SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.198/2018-GP/PMA, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o programa de incentivo a melhoria do desempenho dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB a ser adotado no âmbito do Município de Amaturá e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, prefeito Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de melhorar o desempenho dos índices de desenvolvimento da educação básica – IDEB no âmbito de município de Amaturá;

Considerando a necessidade de incentivar o profissional da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II, da Educação Básica e a motivação na busca da melhoria do ensino nas escolas publicas municipais;

Considerando ainda a necessidade de premiar o mérito individual do professor, do coordenador pedagógico, do coordenador de polo e do gestor educacional, entendidos como o elo fundamental, no desenvolvimento do aluno e o resultado alcançado pela unidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o abono anual para as três escolas de melhor desempenho no ano escolar.
Utilizando-se dos seguintes critérios de avaliação:

No desempenho dos alunos nas avaliações internas da SEMED.
Nos resultados do rendimento da escola: número de aprovados, reprovados e abandono.
No desenvolvimento dos projetos para a melhoria da leitura, escrita e matemática.

Parágrafo único: A Educação Infantil será avaliada com base no desempenho do 2º período, nas avaliações internas da SEMED.

Art. 2º - O Prêmio Anual será no semestre subsequente ao da publicação do resultado da avaliação de desempenho anual;

Art. 3º - O valor do prêmio a ser pago, leva em conta a disponibilidade dos recursos anual do FUNDEB, por conta dos 60%, como abono, destinados, exclusivamente aos profissionais do magistério em atividade de docência e aos que oferecem ou desempenham suporte pedagógico;

Art. 4º - O pagamento será sempre autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá/AM, em 14 de maio de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A2C4C470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2018

"Dispõe sobre o acréscimo ao ANEXO II – DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Resolução Legislativa n.º 002/09, do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes que o Plenário do Poder Legislativo aprovou o que segue:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º - Dispõe sobre o acréscimo ao ANEXO II – DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Resolução Legislativa n.º 002/09, do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, bem como do acréscimo ao Anexo V – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS, no item CARGOS COMISSIONADOS, das atribuições ao Assessor Jurídico da Presidência e dá outras providências."

Art. 2.º O ANEXO II – DOS CARGOS EM COMISSÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – DOS CARGOS EM COMISSÃO					
DENOMINAÇÃO DO CARGOS	**CÓDIGO**	**ESCOLARIDADE**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	ENSINO MÉDIO	CC-I	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	01
ASSESSOR CONTÁBIL	CC-1	ENSINO MÉDIO	CC-I	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	01
CHEFE DE GABINETE	CC-1	ENSINO MÉDIO	CC-I	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	01
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CC-1	ENSINO MÉDIO	CC-I	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	05
ASSESSOR PARLAMENTAR I	CC-1	ENSINO MÉDIO	CC-I	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	08
ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC-2	ENSINO MÉDIO	CC-II	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	04
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC-1	ENSINO SUPERIOR E CARTEIRA OAB	CC-I	DEDICAÇÃO PARCIAL	01
TOTAL					21

Art. 3.º O ANEXO V – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS, no item CARGOS COMISSIONADOS, acrescenta-se o seguinte cargos: "*ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA: 1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços de consultoria e assessoria jurídica da Câmara; 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Trabalhará em serviços internos e externos, em regime de dedicação parcial, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição; 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:*
- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa diretora, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva a matéria jurídica,
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipla em juízo ou em âmbito extrajudicial;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários;
- Assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas e legislativas;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;
- Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação;
- Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
- Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
- Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
- Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
- Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.
4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO: ***Grau de instrução:*** *Curso Superior Completo em Direito, devidamente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil.; 5. PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração."*

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM, em 14 de maio de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente

SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

BENEDITO SOARES BASTOS
2º Vice-Presidente

JUSCELINO NUNES BASTOS
1º Secretário

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:7D0AF9D6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR o Sr. **Germano Gomes Radin**, CPF N°. 982.348.382-53, RG N° 1798132-8 e PIS Nº 20735775790 para o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 maio de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:2E720FD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 009/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa J G DOS ANJOS - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **J G DOS ANJOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 26.882.974/0001-30, estabelecida na Rua Artur Franco da Costa, n°. 311, bairro São Geraldo, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);**
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 009/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de preços para fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 16 de maio de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:090CE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/001/007 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA O **FORNECIMENTO DE *LINK* COMPARTILHADO DE ACESSO À *INTERNET* VIA SATÉLITE**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – J G DOS ANJOS - ME, com sede na Rua Artur Franco da Costa, n°. 311, bairro São Geraldo, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, inscrita no CNPJ n°. 26.882.974/0001-30**,** representada pelo Sr. Jocilei Gomes dos Anjos, portador do CPF n°. 016.139.482-55, **vencedora do item 1**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para o **fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MESES	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com 25 Megas de Dowload por 10 Megas Upload.	J G DOS ANJOS - ME	R$ 12.000,00

Anori/AM, 17 de Maio de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:

JOCILEI GOMES DOS ANJOS
CPF nº. 016.139.482-55
J G Dos Anjos - ME
CNPJ nº. 26.882.974/0001-30

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:6D7D7DE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas.
Tipo: Menor Valor Por Item
Data da abertura de envelopes: 30 de Maio de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 18 de Maio de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8F7D43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018– SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **CARLOS FERRAZ TRINDADE, CNPJ:10.737.156/0001-03,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 556.682,15** (**Quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos**) e a empresa **M. M. C. LIMA , CNPJ:02.338.791/0001-90,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 703.285,89 (Setecentos e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018- SRP,** tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 15 Maio de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7C4214E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018.

Ata de Registro de Preço nº 006/2018. Processo Licitatório: **nº 015/2018**. **Pregão Presencial nº 008/2018-SRP**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM***, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 15/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da Publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedores Adjudicatários**: itens: **005, 006, 013, 014, 015, 018, 019, 022, 023, 025, 026, 027, 031, 032, 036, 037, 043, 046, 049, 052, 054, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 076 ,079 e 080** a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE, CNPJ: 10.737.156/0001-03,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 566.682,15** (**quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)** e os itens: **001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 016, 017, 020, 021, 024, 028, 029, 030, 034, 035, 038, 039, 040, 042, 044, 045, 047, 048, 050, 051, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 063, 072, 073, 074, 075, 077e 078** a empresa **M. M. C. LIMA, CNPJ:02.338.791/0001-90** passando a soma em sua proposta o valor total de **R$703.285,89 (Setecentos e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos .** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:36B34DB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 027-GAB, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para Tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade junto a Representação do Município e Setor Contábil na Capital do Amazonas – Manaus, nos dias 13, 17 a 19 e 25 de Maio de 2018, e nos dias 14,15,16,20 a 24 de Maio de 2018, em Brasília Distrito Federal, para participar da *marcha dos prefeitos Amazonens*e e demais assuntos administrativos referente a gestão.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:60577364

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 117, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1732/2018, de 11 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade junto a Representação do Município e Setor Contábil, **em Manaus –AM**, nos dias 13,17 a 19 e 25 de Maio de 2018 e participar da Marcha dos Prefeitos Amazonenses e demais Assuntos administrativos referente a Gestão, **em Brasília-DF**, nos dias 14,15,16,20 a 24 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00,** e 08 (oito) Diárias na Capital do País no valor **R$ 5.200,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além

dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1AACBACF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018. PROCESSO Nº 1174/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018.
PROCESSO Nº 1174/2018.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contrato de Locação de Imóvel para atender o funcionamento do **Anexo da Escola de Educação Infantil – Zima Lira Cabral I**.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Antônio Francisco Figueiredo, s/n, Vila de Novo Céu, Zona Rural deste Município de Autazes/Amazonas, destinado para instalação imediata para funcionamento das atividades **Anexo da Escola de Educação Infantil – Zima Lira Cabral I**. A fim de atender à necessidade e demandas dos munícipes.

Dotação Orçamentária: 02.007.12.365.1205.2.025– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte: 115 – Transferências De Recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE

LOCADOR: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS
PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

Autazes/AM, 02 de Abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2A91FF30

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO CARTA IMÓVEL Nº 007/2017

DISTRATO DE CONTRATO CARTA IMÓVEL Nº 007/2017

DISTRATANTE: Município de Autazes/Am

DISTRATADO: WENDEL FROTA CARNEIRO
CPF: 633.049.612-91

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua Raimundo Cavalcante, nº 318, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Autazes/Amazonas para funcionamento das atividades do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30/04/2018

ASSINAM: Pelo Município de Autazes, o Sr. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal. Pela parte Distratada Sr. WENDEL FROTA CARNEIRO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C10B1BD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica e/ou Física especializada em prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos, carimbos manuais, chancelas, placas personalizadas em PVC e encadernação capa dura em percalux, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM.
Contratado: CLEMENTE COSTA VALENTE, CNF N° 000.591.642-98.
Valor Global: R$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.00462.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-FPM/ ICMS/ Arrecadação Própria/ Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 10 de abril de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F6B893EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica e/ou Física na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, nos aparelhos de ar condicionados, modelo Split e de janela.
Contratado: **RICARDO LOPES DA SILVA**, **CNF N° 834.206.902-82.**
Valor Global: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 107-CONVÊNIOS, CONTRATOS,

ACORDOS E AJUSTES/TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO..
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 26 de fevereiro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1950997F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:"contratação pelo menor preço global de Empresa para serviços de confecção de camisas e coletes personalizadas para atender as demandas das campanhas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Barreirinha/AM"
Contratado: VPV COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.403.131/0001-94.
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 702-SUS-FVS.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 28 de abril de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:41E046C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica e/ou Física proprietário(a) de Imóvel para locação, com as seguintes características: imóvel em alvenaria, gradeado, com portas de ferro, com tamanho mínimho de 80m2 (oitenta metros quadrados) de área livre, para servir como depósito para material de expediente, material escolar, material didático e que possua, incorporado a sua estrutura, câmara frigorífica com capacidade de receber 5t (cinco toneladas) de produtos perecíveis e demais congelados, para atender a acomodação dos gêneros alimentícios da merenda escolar, das crianças do Ensino Fundamental, das Escolas da Rede Municipal da sede e zona rural do Município de Barreirinha/AM.
Contratado: MARIA IVANIZA SANTOS IHARA. CPF Nº 048.311.012-49.
Valor Global Anual: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 31 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:27166770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2018-CL/CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER".*

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às Empresas: **1 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01, 06 e 09, totalizando o valor de R$ 11.537,50 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **2 - LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 03 e 07, totalizando o valor de R$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais); e **3 - ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, estabelecida na Rua Cícero Soares, sn, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 08, 10 e 11, totalizando o valor de R$ 11.047,00 (Onze mil e quarenta e sete reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as para assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 14 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:59CFF5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 005/2018

EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 005/2018
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **1 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01, 06 e 09, totalizando o valor de R$ 11.537,50 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **2 - LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 03 e 07, totalizando o valor de R$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais); e **3 - ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, estabelecida na Rua Cícero Soares, sn, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 08, 10 e 11, totalizando o valor de R$ 11.047,00 (Onze mil e quarenta e sete reais);
OBJETO: EVENTUAL *"**SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 005/2018-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BD475DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CL/CMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, foi realizada no dia 08 de Maio de 2018, às 10 horas e 30 min, horário local, conforme legislação, cujo objeto foi a EVENTUAL *"SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS"*. Pela ausência de interessados para a realização do certame licitatório, esta fora declaradacomo **LICITAÇÃO DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5913.

Benjamin Constant, 11 de Maio de 2018.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D4736F50

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 007/2018-CL/CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE"*.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às Empresas: **1 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 02, 03 e 05, totalizando o valor de R$ 8.935,40 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a para assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 14 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1FC57CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 007/2018

EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 007/2018
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**: **1 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVES – M E**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 02, 03 e 05, totalizando o valor de R$ 8.935,40 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 007/2018-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Maio de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:16218B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a **ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **16/05/2018, Edição 2107**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA;

LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 – CPL.

O Teor restante do referido despacho permanece inalterado.

Benjamin Constant, 17 de maio de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CBF8BC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a **ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/**05/2018, Edição 2107**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA;

LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 – CPL.

O Teor restante do referido despacho permanece inalterado.

Benjamin Constant, 17 de maio de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:54D48A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a **ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/**05/2018, Edição 2107**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA;

LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 – CPL.

O Teor restante do referido despacho permanece inalterado.

Benjamin Constant, 17 de maio de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8A3EBA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a **ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/**05/2018, Edição 2107**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA;

LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018 - CPL

O Teor restante do referido despacho permanece inalterado.

Benjamin Constant, 17 de maio de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:418ED672

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 001/2018, Menor Preço por Lote; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, que opinam pela Anulação do processo; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ANULAR o processo supracitado, referente à licitação para a formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria de Administração e a

Secretaria de Educação do Município de Beruri, devido ao não cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme Despachos e Pareceres apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 16 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:911CB6C8

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 004/2018, Menor Preço por Lote; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, que opinam pela Anulação do processo; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ANULAR o processo supracitado, referente à licitação para a formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza, para atender a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação do Município de Beruri, devido ao não cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme Despachos e Pareceres apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 16 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B7553968

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 006/2018, Menor Preço por Lote; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, que opinam pela Anulação do processo; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ANULAR o processo supracitado, referente à licitação para a formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango, Carne e Charque) para a composição da Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri, devido ao não cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme Despachos e Pareceres apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 16 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:C1CD95F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 15 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM
AV. MANAUS, 380, Centro
CEP: 69.195-000
Email – poderlegislativobvr@gmail.com
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Benemérito de Boa Vista do Ramos ao Senhor, DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei Decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Concede o Título de Cidadão Benemérito de Boa Vista do Ramos ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Senhor **DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, quando da revisão da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Parágrafo único. O titulo será confeccionado em papel pergaminho, em tamanho **40x30** e entregue ao Homenageado em dia e hora designado por ele, em Sessão Solene, devidamente convocada para esse fim,

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos - AM, 15 de maio de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:D4633F55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-CPL/PMB

O Município de Borba/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2018-CPL/PMB**, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO JARAQUI 2018**, nos dias 18 e 19 de maio de 2018, no Distrito Foz de Canumã, zona rural do município de Borba/AM.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E0C39D68

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 010/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 010/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **29 de maio de 2018**, às 09h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba, no exercício de 2018**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **18/05/18 a 30/05/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 16 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D07649B7

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede com na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 18.04.18, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB, no dia **05 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE BARRA MANSA, NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, nos termos do Convênio nº. 020/DPCN/2016 – Proposta nº 028266/2015, celebrado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 18/05/18 a 05/06/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 16 de maio de 2018.

JOARLY JUNIOR PANTOJA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 036/18-GPMB, de 18.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D7189939

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº042/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 1.258/2018, datado de 02 de abril de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua o Cap. II, Art. 103 e a Seção II, Art. 112, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Hélio Roberto da Mata Rodrigues,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professor Rural de Ensino Fundamental, Matricula nº 7172,** "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/05/2018 a 30/07/2018**, devendo retornar às suas atividades em **01 de agosto de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01 de maio de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 13 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9439F5AA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 055/2018– SEMED, 21 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **MARIA DAS DORES PACIFICO DIAS**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Indígena-I**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **21/03 a 18/07/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de Março de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 21 de Março de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E79EB653

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 096/2018– SEMED, 16 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **MÁRCIA NOGUEIRA MOREIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Rural - I**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **16/03 a 13/07/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de Março de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 16 de Março de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FC61AB69

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 026/2018– SEMED, 30 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **MARIA RAIMUNDA MACIEL SANTANA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado (a) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **22/01 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 de janeiro de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5687A5AD

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 042/2018– SEMED, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **ANISSA NYARA PAES AIDER**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de PROFESSOR URBANO**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **17/02 a 17/06/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de Fevereiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 de janeiro de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6DC21F65

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2018– SEMED, 12 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **VALDILENE DE SÁ DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **04/01 a 04/05/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de Janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 12 de Março de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FDE3722F

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 044/2018– SEMED, 12 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **NATALIA DINIZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados e Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Rural**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **01/03 a 02/07/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de Março de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 12 de Março de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8D73900B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 088/2018– SEMED, 17 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **THAMIRES CARIL MIRANDA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Indígena-I**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **02/04 a 30/07/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de Abril de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 17 de Abril de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:58CED085

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 092/2018– SEMED, 19 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **ROSILENE BATISTA SOUZA DIAS**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Rural - **I,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **03/04 a 31/07/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de Abril de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 19 de Abril de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria de Educação
Decreto. 007/2017-GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:204CE9AA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 095/2018– SEMED, 25 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

COM BASE no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **JACKELINE RABELO VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor Urbano - **I,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **24/04 a 17/08/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de Abril de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de Abril de 2018.

Atenciosamente:

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CC86F5C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM DATA CENTER SEGURO,**

TORRES PARA TRANSMISSÃO, LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS EM DATA CENTER SEGURO, COM MONITORAMENTO DOS LINKS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE ATRAVÉS DE TÉCNICOS SEMI-RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TI NO ÂMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - CPL** a empresa: **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17** com valor de **R$ 726.210,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 18 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:234764CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - CPL** a empresa: **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os lotes **01, 02, 03 e 04** com valor global de **R$ 673.660,00 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 18 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F4071162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de kit escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Carauari/AM, através de registro de preço.

Fornecedora: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 3, Bairro Santo Antônio, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os lotes **01, 02, 03 e 04** com valor global de **R$ 673.660,00 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta reais).**

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	2.500	R$ 90,96	R$ 227.400,00
2	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO	Unidade	2.000	R$ 42,84	R$ 85.680,00
3	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 3º AO 5º ANO	Unidade	4.000	R$ 73,15	R$ 292.600,00
4	KIT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	Unidade	1.200	R$ 56,65	R$ 67.980,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 031/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 031/2018 - SRP.

Carauari/AM, 18 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DA3A3CAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 116/2018 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Nº. 005/2011-CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **RAIMUNDO SARAIVA RODRIGUES DE SOUZA,** a partir de 08 de maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9B61D397

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 123/2018 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Nº. 005/2011-CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Controladora Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a Senhora MARILUCIA MEIRELES DE LIMA, a partir de 09 de maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0F98C042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018-CPL. OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para execução de serviço de Sonorização, Iluminação e demais estruturas necessárias para realização de eventos. Com Abertura para o dia 18/05/2018 às 08h:30m. Em atendimento a solicitação por ofício nº443-2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi **SUSPENSA,** devido a readequação do Termo de Referência.

Coari-AM, 17 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06B81512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Básicos;

ABERTURA: 04/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e de Ordem Judicial;

ABERTURA: 05/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Químicos-Cirúrgicos, hospitalares e laboratorial;

ABERTURA: 06/06/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 17 de maio de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3C47A082

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 504/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FRANCISCO FEITOZA DA COSTA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BE3B7214

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 505/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: GENIVAL DA SILVA FERNANDES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1E75E59A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 506/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: HELDER NUNES GUSMÃO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:42BA9149

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 507/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: JOAO WALTER ROCHA FERNANDES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9382E213

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 590/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: JORGE DA SILVA LIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:22C582DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 508/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: LAILTON RAMOS DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F5B55E0A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 509/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: MARIO NILSON DA ROCHA BARROSO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7D1FCDFE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 596/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: MARIVALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C771D355

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 522/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: METUSALEM PEREIRA DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D537D442

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 523/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:591860FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 703/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C6182F23

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 524/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: SEBASTIÃO DE SOUZA ASSUNÇÃO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E3FE3BF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 525/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: VAGNO DO NASCIMENTO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **CARPINTEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3007B58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal de 22 de junho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, em exercício, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente à pensão por morte em favor do menor **ADRIAN MACHADO MORIZ DE SOUZA,** que **sugere** a retificação do ato de pensão e o que consta do Processo nº 063/2017 – COARIPREV, e;
CONSIDERANDO**,** ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas à exclusão das parcelas atinentes ao adicional noturno e periculosidade ato concessório de pensão, resolve:

Art.1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 22 de junho de 2017, publicado do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1898 de 17 de julho de 2017, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica concedida, amparada nos termos do art. 63, inciso II c/c art. 11, inciso III da Lei Municipal n. 552/2010, em consonância com o art. 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, **PENSÃO POR MORTE** em favor do menor **ADRIAN MACHADO MORIZ DE SOUZA,** em caráter temporário, até completar 21 anos de idade pelo falecimento do Sr. **ADRIANO MORIZ DE SOUZA,** ex-

servidor municipal do quadro de pessoal efetivo, cargo de Guarda Municipal, Classe "A" – Grupo 08 – Referência, da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 796,00** (setecentos e noventa e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 - Anexo VI.
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de **R$ 141,00** (cento e quarenta e um reais) conforme o que dispõe o art. 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 146 da Lei Municipal n. 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/04/2016".

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI em exercício, Estado do Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0673394B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 527, de 09 de maio de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 079/2017 – ASJ, de 19 de dezembro de 2017, bem como os documentos acostados aos autos do processo nº 017/2017 – COARIPREV, atestando a presença de todos os requisitos elencados no artigo 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Coari).

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria do Sr. **JOSÉ DA SILVA LOPES**, constante do Decreto Municipal nº 527 de 09 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1606, de 19 de maio de 2016, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com o artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JOSÉ DA SILVA LOPES,** no cargo de Assistente Administrativo - Classe "C", Grupo 10, Referência V, o qual faz jus os proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.569,37** (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 1.297,00** (mil, duzentos e noventa e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – no valor de **R$ 272,37** (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), 21% (vinte e um por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).
PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor **R$ 1.569,37** (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) nos termos do artigo 6º da EC 41/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6A786495

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 644/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: DIEGO DA SILVA COSTA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ELETRICISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EA31D2B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: EDIMAR JUNIOR ARAÚJO GOMES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ELETRICISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4BF17309

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FABRÍCIO OLIVEIRA LARANJEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ELETRICISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8F47CCDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS N.º 001/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 001
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GILLYAN THAMY DE ALMEIDA PINHEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:14B92124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/CML/CODAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás informa que a abertura do Pregão Presencial nº 018/2018/CML/Codajás, no dia 18 de maio de 2018, às 15:00h objetivando "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**", está suspensa.

Informamos que a futura data será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Codajás/AM, 17 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:8A767FE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 01/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo
Administrativo nº: 000820/2018,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preço nº 001/2018 –CML/EIRUNEPÉ, cujo objeto refere-se a: "**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas – S/N, Próximo ao Cemitério, Eirunepé/AM''**, à empresa **S. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, vencedora do certame, com o valor global de R$ 1.037.015,43 (Um milhão, trinta e sete mil e quinze reais e quarenta e três centavos).

II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE – SE,
PUBLIQUE –SE E
CUMPRA - SE

Eirunepé, 18 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:5481A6A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMAD – PME, na Portaria nº 097/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 070/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos Primeiros Termos Aditivo, referente aos contratos de nº 007, 008, 016, 017, 019, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 034, 035, 53 e 054 de 2017, **pelo período de 21.05.2018 à 31.12.2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Bruna Barbosa Xavier	Biomédica	R$ 3.000,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Edianez Rodrigues Pinheiro	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Francisco Jocicley Marques de Melo	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Francisco Pereira Martins	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Sueli Fonseca Teixeira	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Jocimara Marques de Melo	Tec. Nutrição e Dietética	R$ 1.200,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Jorgimar Barbosa Pinheiro	Tec. em Radiologia	R$ 1.200,00
•	Sandra Maria Aguiar da Silva	Tec. em Radiologia	R$ 1.200,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Esthefania Menezes Farias	Tec. em Patologia Clínica	R$ 1.200,00
•	Maria Cleudete de Souza Silveira	Tec. em Patologia Clínica	R$ 1.200,00
•	Sebastião Henrique Feliciano de Mattos	Tec. em Patologia Clínica	R$ 1.200,00
•	Solange Pedrosa Gurgel	Tec. em Patologia Clínica	R$ 1.200,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Israel Ribeiro Bastos	Cirurgião - Dentista	R$ 3.000,00
•	Rodrigo Ribeiro dos Santos	Cirurgião - Dentista	R$ 3.000,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Amarildo Nascimento da Silva	Tec. Saúde Bucal	R$ 1.200,00
•	Cirleusa Moreira de Souza	Tec. Saúde Bucal	R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F545CBCC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMAD – PME, na Portaria nº 097/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 070/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos Terceiros Termos Aditivo, referente aos contratos de nº 004, 006, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 021, 025, 029, 050, 055, 056 e 065 de 2016, **pelo período de 21.05.2018 à 31.12.2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo programa Estratégia Saúde da Família – ESF, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Auricélio Gomes da Silva	Enfermeiro	R$ 3.000,00
	Gilgleide Bezerra Gurgel	Enfermeira	R$ 3.000,00
	Grazielle de Freitas Nery	Enfermeiro	R$ 3.000,00
	Tayana Silva dos Santos	Enfermeira	R$ 3.000,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Antonia Vieira da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Antonio Sandro de Souza Franco	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Francisca Aldely Rosendo da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria Francinez Pinheiro de França	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria José Pereira do Nascimento	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria Mota de Souza	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Maria Rozeli Rodrigues da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
•	Miricélia Linhares de Castro	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Gerlan Rodrigues Gurgel	Dentista	R$ 3.000,00
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VALOR**
•	Deilson de Aguiar Ribeiro	Tec. Saúde Bucal	R$ 1.200,00
•	Maria Marta Pereira da Silva	Tec. Saúde Bucal	R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C7CB0A46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REEDIÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS DIVERSAS ATRAVÉS BALSAS.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 01/06/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 17 de maio 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:1FF44BC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018/REGISTRO DE PREÇO/COHASB
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 03/2018/Registro de Preço/Cohasb**, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo 10/2018/COHASB, para Aquisição de: **Aquisição de Bombas Submersas e Rebobinagem de Bombas e Revisão de Bombeadores**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **Valtair Lemos Lopes – CNPJ: 00.764.614/0001-40.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 17 de Maio de 2018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:483B6F67

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 646/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 646/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 017/2018-SRP
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 07 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora dos itens: 09, 11, 12, 15, 21, 22, 31, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 57, 65, 76, 93, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 115, 119, 121, 122, 126, 135, 146, 147, 149, 158, 162, 163, 166, 167, 169, 196, 197, 198, 199, 202, 213, 215, 219, 221, 223 e 242** pelo valor global de **R$ 248.201, 94 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), REGINALDO ROSSI DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ: 07.940.741/0001-00, vencedor dos itens: 83, 84, 85, 97, 140, 141, 143, 231 e 232** pelo valor global de **R$ 77.739, 34 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedora dos itens: 29, 30, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 89, 90, 91, 96, 105, 110, 116, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 129, 142, 144, 150 a 157, 159, 160, 161, 164, 171, 179, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 216, 218, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 235, 236, 237, 241, 253 e 254** pelo valor global de **R$ 329.145, 90 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60 a 64, 66, 69, 74, 81, 94, 95, 112, 113, 114, 127, 128, 145, 180, 195, 201, 209, 217, 227, 233, 234, 238, 239, 240, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, e 252** pelo valor global de **R$ 386.430, 86 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos) L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 04, 08, 23, 54, 67, 68, 80, 99, 168, 243 e 244** pelo valor global de **R$ 233.535, 90 (Duzentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 13, 73, 82, 86, 87, 88, 92, 100, 108, 111, 130 a 134, 136, 137, 138, 139, 148, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 192, 193, 194, 200 e 220** pelo valor global de **R$ 345.893, 17 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 08 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:556C28DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 826/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 826/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 010/2018-SRP

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 05 de abril de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **M P TOSCANO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25,** pelo valor global de **R$ 146.703,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Três Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 05 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:17F3B280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCILENE ALMEIDA MOTAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0280/2018/SEMGAB, de 25 de abril de 2018;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCILENE ALMEIDA MOTA, Membro do Conselho Municipal de Saúde**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período de 02.05.2018 a 04.05.2018, para participar do Projeto de Formação para o Controle Social no SUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A83161F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NAZIDE ALVES TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0281/2018/SEMGAB, de 25 de abril de 2018;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora **NAZIDE ALVES TAVARES, Membro do Conselho Municipal de Saúde**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período de 02.05.2018 a 04.05.2018, para participar do Projeto de Formação para o Controle Social no SUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33C5BAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICIAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de Função correspondente ao cargo de **DIRETOR ESCOLAR II- RURAL**, à servidora **Raimunda Suzeth de Souza**, com atribuições na Escola Municipal Rural da comunidade Carará(Rio Madeira).

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência deste ato, e será remunerada com recursos do FUNDEB (60%).

Art. 3º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVERIA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEBD30FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **203/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 015/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias: SEMGAB, SEMFAZ, SEMINF, SEMCULT, SEMUPI, SEMPLAD, SEMINT, SEMEL E SEMELE SEMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD..**, conforme consta na ATA, datada em 03 de maio de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: ***SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedor dos itens: 3, 19, 21, 28, 35, 37, 41, 44, 50, 57, 69, 72, 86, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 111, 117 e 124** pelo valor global de **R$97.637,00 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais), *REGINALDO ROSSI DE ASSSIS-ME*, inscrita no CNPJ: 07.940.741/0001-00, vencedor dos itens: 76, 77 e 78** pelo valor global de **R$17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais), *J OLIVEIRA SA-ME*, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 42, 43, 45, 49, 51, 53, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 116, 118, 121, 122, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142** pelo valor global de **R$105.473,57 (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), *NALDOMIRO F MACIEL-ME*, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 23, 24, 25, 26, 27, 36, 38, 55, 56, 58, 59, 79, 80, 81, 93, 96, 100, 103, 110, 120, 126, 127, 128 e 129** pelo valor global de **R$103.082,35 (Cento e Três Mil Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), *L H CHAVES DE SÁ-EPP*, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 12, 13, 17, 34, 46, 47, 48, 52, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 85, 88, 90, 108, 115, 119, 123, 130, 133, 134 e 135** pelo valor global de **R$113.303,95 (Cento e Treze Mil Trezentos e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), *E MAIA DE FRANÇA-ME*, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 20, 22 e 125** pelo valor global de **R$31.490,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 04 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:739170EA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 646/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **646/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 017/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA..**, conforme consta na ATA, datada em 07 de maio de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: **SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora dos itens: 09, 11, 12, 15, 21, 22, 31, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 57, 65, 76, 93, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 115, 119, 121, 122, 126, 135, 146, 147, 149, 158, 162, 163, 166, 167, 169, 196, 197, 198, 199, 202, 213, 215, 219, 221, 223 e 242** pelo valor global de **R$ 248.201,94 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), REGINALDO ROSSI DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ: 07.940.741/0001-00, vencedor dos itens: 83, 84, 85, 97, 140, 141, 143, 231 e 232** pelo valor global de **R$ 77.739,34 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedora dos itens: 29, 30, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 89, 90, 91, 96, 105, 110, 116, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 129, 142, 144, 150 a 157, 159, 160, 161, 164, 171, 179, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 216, 218, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 235, 236, 237,241,253 e 254** pelo valor global de **R$ 329.145,90 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60 a 64, 66, 69, 74, 81, 94, 95, 112, 113, 114, 127, 128, 145, 180, 195, 201, 209, 217, 227, 233, 234, 238, 239, 240, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, e 252** pelo valor global de **R$ 386.430,86 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos) L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 04,08,23,54,67,68,80,99,168,243 e 244** pelo valor global de **R$ 233.535,90 (Duzentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 13, 73, 82, 86, 87, 88, 92, 100, 108, 111, 130 a 134, 136, 137, 138, 139, 148, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 192, 193, 194, 200 e 220** pelo valor global de **R$ 345.893,17 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 08 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1AB65525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 415/18

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **017/2018**, celebrado em 21 de março de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MIQUÉIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 10.709.036/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo passeio, quatro portas, fabricação nacional, ano 2014/modelo 2015 ou superior, potência mínima de 005P/102cv/1800c, dotado de condicionador de ar, capacidade quatro passageiros, câmbio manual ou automático, direção hidráulica, airbag duplo, demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de 21 de março de 2018 até 21 de março de 2019, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0100. Nota de Empenho sob o nº. 1001/18, datado de 21/03/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso III, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12074585

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75 e 76 e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 26, 27, 44, 45, 49, 50, 72, 73, 74, 77, 78, e 79, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SRP, **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI,** no valor de **R$ 1.081.367,15 (Um milhão, oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) e J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** no valor de **R$ 256.057,30 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 14 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 14 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C0258C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 344, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizados no município de Iranduba/AM.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art.1º - Ficam os estabelecimentos financeiros obrigados a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município de Iranduba.

Parágrafo único: Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art.2º - Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:

I – porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de autoatendimento, provida de:

a) detector de metais;
b) travamento e retorno automático;
c) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45;
d) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;
e) recuo após a fachada externa para facilitar acesso, com armário de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetos de clientes.

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:

a) composição por lâminas de cristais interligados
b) película apropriada para a retenção de estilhaços; e
c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.

III – sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:
a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;
b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;
c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;
d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;
e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

IV – Divisórias opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;

V - biombos ou estrutura similar com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.

Art.3º - É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.
Parágrafo único – O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art.4° - O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada multa diária no valor de R$3.000,00 (Três mil reais) até o limite de R$100.000,00 (Cem mil reais);

c) interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

Parágrafo único– As entidades sindicais dos bancários e vigilantes poderão representar junto ao Município contra o(s) infrator(es) desta Lei.

Art. 5° - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da aplicação desta Lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2° desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 10 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:80214B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0277/2018 – CCMI/GAB/PMI

DESIGNA membros para fazer parte da Comissão Geral de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Geral de Licitação deste Município, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOSA PAULA ALVES FURTADO - COMISSIONADO

1º Membro: ALICE NOGUEIRA RESENDE – SERVIDOR EFETIVO;

3º Membro: RICARDO PORTILHO DA SILVA – SERVIDOR EFETIVO.

Art. 2º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á a designação de Comissão específica para tal fim.

Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 16 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F14CD672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0278/2018 – CCMI/GAB/PMI

DESIGNA membros para fazer parte da Comissão de Pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR na forma do art.3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520/2002, que determina a composição da equipe para realização de Pregão do Município de Iranduba, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para a modalidade de Pregão, composta pelos seguintes servidores:

1º Membro: MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO;

2º Apoio: ALICE NOGUEIRA REZENDE- SERVIDORA EFETIVA;

3º Apoio: RICARDO PORTILHO DA SILVA – SERVIDOR EFETIVO.

Art. 2º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á a designação de Comissão específica para tal fim.

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 16 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1DFB7AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0235/2018 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RODRIGO LIMA BRANDÃO**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2018, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RODRIGO LIMA BRANDÃO,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no OPERADOR DE MÁQUINAS.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D52FC901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0240/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **JOVANA DAS GRAÇAS DA SILVA CORDEIRO**, a pedido na função de PROFESSORA/VINCULO EFETIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Maio de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4E035651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0267/2018 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **HERMAN CESAR ALVAREZ DE SOUZA**, é Servidor Contratado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2018, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, ao servidor **HERMAN ALVAREZ DE SOUZA,** que ocupa cargo de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:25D76752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0239/2018 – GAB/PMI

CONCEDE a DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à disposição da Sra**. DANIELE OLIVEIRA DE SANTANA,** Servidora Efetiva Municipal, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE** com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Maio de 2018, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM**, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme Memo. Nº 1746/2017-SEMAP e Ofício nº. 051/2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FF5C4EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0217/2018 – GAB/PMI

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA COMO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a pedido a Sra. **RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO**, como COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 02 de Abril de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:39392870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0259/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **ALICE FERREIRA MONTEIRO**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA UMEI – NEJMI AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Maio de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:585CB22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0271/2018 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento do SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA – PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento do Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA** – PREFEITO DO MUNÍPIO DE IRANDUBA, a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Munícipios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:162C2892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0272/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2018-GB/PMI, de 15 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA** – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 05 (cinco), diárias para custear despesas de viagem ao a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Munícipios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Maio de 2018 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7DBE3D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0273/2018 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento da SRA. LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento da Sra. **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA** – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR – NÍVEL SUPERIOR, a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Munícipios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FDA18F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0274/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA-ASSESSOR TÉCNICA NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2018-GB/PMI, de 15 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Sra. **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA** – ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I - SUPERIOR, 05 (três), diárias para custear despesas de viagem ao a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Munícipios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Maio de 2018 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:19270D20

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 112

TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO N. 089 EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/04/2018. EDIÇÃO 2092 A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA MATÉRIA PODE SER FEITA INFORMANDO O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 73C6CCA5 NO SITE: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Iranduba, 17 de maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E9F6D3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0275/2018 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento da SRA. SANDRA LIA FERNANDES TEIXEIRA – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento da Sra. **SANDRA LIA FERNANDES TEIXEIRA** – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR – NÍVEL SUPERIOR, a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Munícipios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3C1B6049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0276/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR da SRA. SANDRA LIA FERNANDES TEIXEIRA – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2018-GB/PMI, de 15 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Sra. **SANDRA LIA FERNANDES TEIXEIRA** – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, 05 (cinco), diárias para custear despesas de viagem ao a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Munícipios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Maio de 2018 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DE1DFACE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 201/2018-CCI/PMI

Iranduba/AM, em 17 de maio de 2018.

Excelentíssimos Munícipes,

Cumprimentando-os cordialmente, por meio da Secretaria da Casa Civil de Iranduba, convidamos os moradores de Iranduba e os interessados em geral para participação na realização da Audiência Pública de prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2018 nas dependências da Câmara Municipal de Iranduba, perante a Comissão competente, **no dia 28.05.2018, às 10h.**
Na oportunidade, agradeço a atenção de Vossas Senhorias, expressando os votos de singular apreço.

Atenciosamente,

GEORGE GOMES DE OLIVEIRA
Secretário da Casa Civil
Portaria N° 006/2017 GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FA11647D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 005/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. IZIDIO AMIRALDO MENEZES DA MATA, do Cargo Comissionado de CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data**,** o **Sr. IZIDIO AMIRALDO MENEZES DA MATA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Limpeza Pública - CC4,** o qual foi nomeado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de janeiro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A1B7EB4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 006/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a RESCISÃO DE CONTRATOS de pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data**,** pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no seguinte cargo:

CARGO MERENDEIRA

MATRICULA 329-1 **FUNCIONÁRIA:** Ana Deuza Albino dos Santos
MATRICULA 802-1 **FUNCIONÁRIA:** Rosária Queiroz Fonseca

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de janeiro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DD0338CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. MANOEL DO SOCORRO ANDRADE AMAZONAS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento da Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o **Sr. MANOEL DO SOCORRO ANDRADE AMAZONAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento da Assistência Social – CC3.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DA4A5BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2018

ITAPIRANGA/AM, 05 de março de 2018.

A Prefeita Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MERENDEIRA, 04(quatro) meses** de **Licença para Tratamento de Interesse Particular**, no período de **05/03/2018 a 05/07/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:42C84C3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2018

ITAPIRANGA/AM, 05 de março de 2018.

A Prefeita Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. CLERINEIA MARIA SILVA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MERENDEIRA, 04(quatro) meses** de **Licença para Tratamento de Interesse Particular**, no período de **05/03/2018 a 05/07/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento,Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F9436BB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2018

ITAPIRANGA/AM, 05 de março de 2018.

A Prefeita Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. AGENOR QUEIROZ DA COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, no cargo de **GARI, 04(quatro) meses** de **Licença para Tratamento de Interesse Particular**, no período de **05/03/2018 a 05/07/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:8327459F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2018

ITAPIRANGA/AM 06 de Março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 07 a 13.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 07 e retorno às 06:00 horas do 14.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 06 de MARÇO de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:BD25A85D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2018

ITAPIRANGA/AM 07 de Março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara e Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** viajar a Manaus no período de 08.03 a 21.03.2018, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 08.03 e retorno às 16:00 horas do dia 21.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.311,84 (mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de MARÇO de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:95A829D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Retificação do Extrato do Termo de Contrato Nº 004/2018-PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Termo de Contrato Nº 004/2018-PMJ. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 23 de março de 2018. ANO IX Nº 2070**. Pg 50**
ONDE SE LÊ: Termo de Contrato **Nº 004/2018-PMJ,**
LER-SE-Á: Termo de Contrato **Nº 0012/2018-PMJ.**

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Retificação do Extrato do Termo de Contrato Nº 005/2018-PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Termo de Contrato Nº 005/2018-PMJ. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 23 de março de 2018. ANO IX Nº 2070**. Pg 49.**

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato **Nº 005/2018-PMJ,**
LER-SE-Á: Termo de Contrato **Nº 013/2018-PMJ.**

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Retificação do Extrato do Termo de Contrato Nº 006/2018-PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Termo de Contrato Nº 006/2018-PMJ. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 23 de março de 2018. ANO IX Nº 2070**. Pg 49.**
ONDE SE LÊ: Termo de Contrato **Nº 006/2018-PMJ,**
LER-SE-Á: Termo de Contrato **Nº 011/2018-PMJ**

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7D34BFAF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2018-PMJ**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 15 de maio de 2018. ANO IX Nº 2106**. Pg 55**
ONDE SE LÊ: Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2018-PMJ.
LER-SE-Á: Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2018-PMJ

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018-PMJ**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 15 de maio de 2018. ANO IX Nº 2106**. Pg 55**
ONDE SE LÊ: Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018-PMJ.
LER-SE-Á: Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2018-PMJ

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2018-PMJ**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 15 de maio de 2018. ANO IX Nº 2106**. Pg 55**
ONDE SE LÊ: Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2018-PMJ.
LER-SE-Á: Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2018-PMJ

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:53E1723C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 217, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel pertencente ao Sr. João Bosco Simas Novo, com área total de 3.132,67 mts² (três mil cento e trinta e dois e sessenta e sete metros quadrado)*, destinado a Construção de Escola Municipal voltada para a Educação Infantil no Município de Jutaí, Amazonas e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na **17ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018**, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel urbano pertencente ao Sr. João Bosco Simas Novo, localizado na sede municipal destinado ao Projeto de Construção de Escola Municipal voltada para a educação infantil realizado através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, com área total de 3.132,67 m² (três mil cento e trinta e dois e sessenta e sete metros quadrado), circunscrita por um perímetro de 255,98m e apresenta os seguintes **LIMITES** e **CONFRONTAÇÕES** a seguir:

OESTE (1ª frente): com a Rua Dario Lasmar, por uma linha reta medindo 54,50m Azimute 02º 29' 01" entre os marcos M-1/M2 de coordenadas N= 9.695.705,547 E= 747.539,602 Lat.:02º45'03,37" S Long.: 66º46'24,37"W;

NORTE (2ª frente): com a Rua Dario Lasmar, por uma linha quebrada por três elementos respectivamente 1º - medindo 5,00m Azimute 34º53'49" entre os marcos M-2/M3 de coordenadas N= 9.695.759,995 E= 747.541,963 Lat.:02º45'01,60" S Long.: 66º46'24,30"W, seguindo ainda pelo 2º - medindo 5,00m Azimute 54º22'32" entre os marcos M-3/M4 de coordenadas N= 9.695.764,096 E= 747.544,824 Lat.:02º45'01,47" S Long.: 66º46'24,21"W seguindo ainda pelo 3º - medindo 39,10m Azimute 71º06'45" entre os marcos M-4/M-5 de coordenadas N= 9.695.767,009 E= 747.548,888 Lat.: 02º45'01,37" S Long.: 66º46'24,07"W;

LESTE (lado direito): com terras do Senhor Luiz Pinto Ferreira, por uma linha reta medindo 59,38m Azimute 165º51'25" entre os marcos M-5/M-6 de coordenadas N= 9.695.779,666 E= 747.585,883 Lat.: 02º45'00,96" S Long.: 66º46'22,88"W;

SUL (fundos): com quatro lotes de terras respectivamente da Sra. Conceição Chaves, Sra. Maria Irene dos Santos, Sra. Luzielle F. da Costa e do Sr. Roberto, por uma linha reta medindo 63,00 m Azimute 254º46'48" entre os marcos M-6/M1 de coordenadas N= 9.695.722,086 E= 747.600,392 Lat.: 02º45'02,83" S Long.: 66º46'22,40"W – INSTRUMENTO UTILIZADO, estando livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório WBF – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE JUTAÍ neste Município.

Art. 2°. O custo da aquisição, conforme avaliação da comissão municipal competente será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será utilizado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município, **em atendimento ao que dispõe o art. 8°, § 6°, bem como o art. 31, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município de Jutaí-AM.**

Art. 3°. Se em 2 (dois) anos após a compra não for implantado tal empreendimento o imóvel será destinado a projetos de finalidades sociais, de acordo com a necessidade do município, se valendo dos poderes competentes a administração pública municipal, conforme art. 13 inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4°. As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e os subsequentes da Prefeitura Municipal de Jutaí(AM), observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 DE MAIO DE 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:B4636E61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 218, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir o imóvel pertencente ao Sr. Luciano Balieiro, com área total de 37.500,00 mts². (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 850,00ML (oitocentos e cinquenta metros lineares), para atender ao Projeto Habitacional no Município de Jutaí no ano de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na **17ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018**, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel urbano de propriedade do Sr. Luciano Balieiro, localizado na sede municipal destinado a atender ao Projeto Habitacional desenvolvido pela Secretaria de Urbanismo e Habitação em conjunto com Secretaria da Assistência Social, com área total de 37.500,00 mts². (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 850,00 ML (oitocentos e cinquenta metros lineares), e apresenta os seguintes **LIMITES** e **CONFRONTAÇÕES** a seguir:

LESTE (FRENTE), com a entrada do Breu, que segue por uma linha reta do marco M-1, até o marco M-2, medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros);

SUL (LADO DIREITO), com terras do Sr. Sebastião Balieiro, que segue por uma linha reta do marco M-2, até o marco M-3, medindo 300,00m (trezentos metros);

NORTE (LADO ESQUERDO), com terras do Sr. Francisco Ramos, que segue por uma linha reta do marco M-1, até o marco M-4, medindo 300,00m (trezentos metros);

OESTE (FUNDOS) com terras do Patrimônio Público Municipal, que segue por uma linha reta do marco M-3, até o marco M-4, medindo 125,00m (cento e vinte cinco metros), estando livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório WBF – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE JUTAÍ neste Município.

Art. 2°. O custo da aquisição, conforme avaliação da comissão municipal competente será de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) o qual será utilizado para atender às necessidades das Secretarias de Urbanismo e Habitação e Assistência Social do Município, conforme Projeto Habitacional desenvolvido**, em pleno atendimento ao que dispõe o art. 8°, § 6°, bem como o art. 31, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município de Jutaí-AM.**

Art. 3°. Se em 2 (dois) anos após a compra não for implantado tal empreendimento o imóvel será destinado a projetos de finalidades sociais, de acordo com a necessidade do município, se valendo dos poderes competentes a administração pública municipal, conforme art. 13 inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4°. As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e os subsequentes da Prefeitura Municipal de Jutaí(AM), observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 DE MAIO DE 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí(AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:10B5AB0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº 09-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 009/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00366-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada no serviço de implantação de infraestrutura lógica e elétrica no andar superior do novo prédio onde abrigará a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manacapuru**.**

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **LCF LIMA - ME, CNPJ nº, 00.499.328/0001-02, com o valor de R$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, Classificação Orçamentária: 20100412311, Naturezas de Despesa - 339039, Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00366-00-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de janeiro de 2018**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6ECC4400

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº 53-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 053/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01813-00-PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia, objeto, Manutenção no Estádio Gilberto Mestrinho (Gilbertão) no Município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº. 2018/01813-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a firma: **J R M MARTINS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 26.843.856/0001-12**, com o valor de R$ 122.704,50 (Cento e Vinte e Dois Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), **Classificação Orçamentária:** 101915451101 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOURO, **Natureza de Despesa** – 449051 OBRAS E INSTALAÇÃOES, **Fontes de Recursos**: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3CC0A18D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 31

EXTRATO Nº 031/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 023-A/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 07/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e SEBASTIÃO MEDEIROS DE VASCONCELOS; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente a locação de um imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – Zona Rural Vila do Jacaré – Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA**: **07/03/2018 a 07/03/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) **VALOR MENSAL**: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:

Classificação orçamentária: 10.301.0051.2.043 – Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 811-PAB;Processo Administrativo: 2018/01450-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 05 de abril de 2018. .

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C7508BE8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 32

EXTRATO Nº. 032/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 058/2017 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOTRAFET-COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS.; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 10 (dez) meses. **VIGÊNCIA**: **11/01/2018 a 07/11/2018**. **VALOR GLOBAL**: R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.016 Natureza da despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0074. **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:12EBDD4A

IMTRANS
EXTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE:Termo de Contrato nº 001/2018 – IMTRANS; **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2018. **PARTES:** IMTRANS- Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte e Imagem Sinalização Viária Ltda-EPP; **OBJETO:** Contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada, para a execução de serviços de manutenção semafórica, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 012/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; Processo Administrativo nº 2018/01905-00-PMM; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação Orçamentária: 15.452.0011.2.127, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 100 (R.O). **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93.

Manacapuru, 15 de maio de 2018. .

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor- Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:AD1E5B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 567/2018

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **FRANCISCO ROBERTO DE CASTRO,** no cargo de **DIGITADOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 11/05/2018 e término em 11/08/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, dia 10 do mês de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C2E22C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 390/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **CLEONICE OLIVEIRA RODRIGUES,** no cargo de **PROFESSOR, Nível: III, Referência 5, Código 75 e 80**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003 e de 19/01/2008 até 19/01/2013, com início em 01/05/2018 e término em 01/11/2018 na matrícula 75, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BC72A5E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2018

RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

Manicoré, 04 de Maio de 2018

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da

Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, constante do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, de acordo com a Solicitação de Show Artístico, para as festividades comemorativas a **XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018,** que se realizará entre os dias 26 a 30 de Setembro de 2018, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, Tendo como Atrações, **PABLO DO ARROCHA**, **MAY E KAREM E BANDA**, **GUSTAVO NEGÃO**, **LÉO RODRIGUES** e **JARDEL SANTOS.**
A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 27.092.937/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte 959 SL3, Adrianópolis, CEP: 69057-060, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas**,** no valor global de **R$ 308.300,00 (TREZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS REAIS),** por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados conforme anexo aos autos do processo.

Manicoré/AM 04 de Maio de 2018.

MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D4405D8B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, constante do Processo, para Aquisição de Show Artístico, para as festividades comemorativas a **XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018,** que se realizará entre os dias 26 a 30 de Setembro de 2018, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, Tendo como Atrações, **PABLO DO ARROCHA**, **MAY E KAREM E BANDA**, **GUSTAVO NEGÃO**, **LÉO RODRIGUES** e **JARDEL SANTOS,** de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 04 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A8678DCC

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018.
DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Planejamento e Finanças, parecer emitido pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018.**

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 27.092.937/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte 959 SL3, Adrianópolis, CEP: 69057-060, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araujo.

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 308.300,00 (TREZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS REAIS),** em favor do adjudicatário direto.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manicoré (AM), 04 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9AB091E4

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018.**
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - **CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório a despesa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018,** utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de acordo com o admitido na proposta da empresa **A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 27.092.937/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte 959 SL3, Adrianópolis, CEP: 69057-060, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araujo, contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados aos autos do processo.

II - O valor total da aquisição é de **R$ 308.300,00 (TREZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).**
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/Am, em 04 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9AA27623

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

ESPECIE: **TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA** , celebrado em 17 de Maio de 2018.

PARTES: Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa **A. S. NASCIMENTO PRODUÇOES-ME.**

Espécie: **TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA**.

OBJETIVO: Contratações das seguintes atrações: **PABLO DO ARROCHA**, **MAY E KAREM E BANDA**, **GUSTAVO NEGÃO**, **LÉO RODRIGUES**, **JARDEL SANTOS**, para show artístico que se realizarão entre os dias 26 À 30 de Setembro de 2018, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, nas festividades comemorativas a **XXIII EXPOMANI E XXV FESTA DA MELANCIA 2018.**

VALOR GLOBAL: **R$ 308.300,00 (TREZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).**

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNCIONAL: 13.392.71 – Premiações Culturais, Artistas.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – Realização de Eventos Culturais
ELEMENTO: 3.3.90.39.01.0010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3550EA4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 007/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 007/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: L DOS S AZEVEDO - ME - PORTADORA DO CNPJ Nº 13.266.060/0001-00 – estabelecida nesta cidade de Manicoré, na Rua Antônio José Ferreira, s/n, Mazzarello, Manicoré/AM, CEP: 69280-000, do objeto do referido Convite, no valor global de Valor da proposta R$ 63.055,00 (sessenta e três mil e cinquenta e cinco reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 09 de Maio de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Camara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F199C86F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 009/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 009/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2018
ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2018
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 14.179.972/0001-08 E A EMPRESA L DOS S AZEVEDO ME - PORTADORA DO CNPJ Nº 13.266.060/0001-00 – LOCALIZADA NA RUA ANTONIO JOSÉ FERREIRA, SN, MAZZARELLO, MANICORÉ/AM, CEP 69.280-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 63.055,00 (SESSENTA E TRES MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Manicoré, 11 de Maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Camara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4142C294

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 052/2018 – GP, DE 17 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0010/2018, datado de 17 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **HELTON RODRIGUES PAES** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a

Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir a seguinte agenda: Com Ministério Público Federal do Amazonas, no dia 21.05.2018, as 10:00 horas por ocasião relacionada a Denúncia referente ao Edital 03/2018 da SEDUC/AM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 17 (dezessete) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:DE99ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 903/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS, PARA O QUADRIENIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu em confomidade com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Manicoré para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manícoré, em 22 de Novembro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Novembro de 2017.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I DO PARECER CONJUNTO Nº. 010/2017

RELATÓRIO DE PROPOSTAS DE EMENDAS AO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 A 2021

EMENDAS ADITIVAS DO VEREADOR:

VEREADOR NELSON DA COSTA MONTEIRO

EMENDA Nº 001/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior
PROGRAMA: 003. Programa de Infraestrutura na Comunidade
PROPOSTA: Realização de Serviços de Limpeza e Revitalizações de Igarapés que dão acesso as Comunidades.

EMENDA Nº 002/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior
PROGRAMA: 003. Programa de Infraestrutura na Comunidade
PROPOSTA: Realização de Serviços de Manutenção de Redes Elétricas já existentes nas Comunidades.

EMENDA Nº 003/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
PROGRAMA: 002. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROPOSTA: Realização de Serviços de Mecanização em Comunidades com potencial do desenvolvimento da Agricultura Familiar.

EMENDA Nº 004/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Promoção Social
PROGRAMA: 004. Programa de Atenção Integral à Família
PROPOSTA: Amparar e Ampliar o número de Famílias Beneficiadas e atendidas pelo Programa Renda Cidadã.

EMENDA Nº 005/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 003. Programa de Atenção a Eventos Esportivos e Lazer
PROPOSTA: Substituir ‘ Realização do Campeonato Manicoreense’ por Apoio ou patrocínio aos Eventos Esportivos realizados pela Liga Desportiva de Manicoré – LDM.

EMENDA Nº 006/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 003. Programa de Atenção a Eventos Esportivos e Lazer
PROPOSTA: Realizar ou apoiar os Jogos Estudantis, Jogos Escolares e Jogos da Juventude.

EMENDA Nº 007/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 003. Programa de Atenção a Eventos Esportivos e Lazer
PROPOSTA: Implantação de Programa de Incentivo (Bolsas) a atletas que se destacarem e cumprirem critérios estabelecidos pela SEMEL.

EMENDA Nº 008/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA: 005. Programa de Apoio e Realização de Eventos Culturais no Município
PROPOSTA: Apoio ou patrocínio às Quadrilhas Juninas participantes do Festival Folclórico do Município.

EMENDAS ADITIVAS DO VEREADOR:

VEREADOR AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

EMENDA Nº 001/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior
PROGRAMA: 003. Programa de Infraestrutura na Comunidade
PROPOSTA: Implantação de Programas de Aberturas de Vias Pavimentadas e Construção de Calçadas nas Comunidades Rurais.

EMENDA Nº 002/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Manicoré
PROGRAMA: 001. Programa de Apoio Administrativo
PROPOSTAS:
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes,
Contratação de Serviços para Realização de Limpeza da Área Interna e Externa do Prédio da Câmara Municipal,
Contratação de Serviços para Guarda e Vigilância dos Patrimônios do Poder Legislativo,
Contratação de Serviços para Revitalização e Pintura dos Prédios do Poder Legislativo,
Construção e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal,
Encargos com Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal.

EMENDA Nº 003/2017
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANELAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Finanças
PROGRAMA: 001. Programa de Apoio Administrativo
PROGRAMA: 002. Programa de Apoio e Incentivo ao Departamento de Arrecadação de Tributos Municipais.
PROGRAMA: 003. Programa de Apoio e Incentivo ao Departamento de Contabilidade
PROGRAMA: 004. Programa de Apoio e Incentivo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
PROGRAMA: 005. Programa de Apoio e Incentivo ao Departamento de Planejamento

EMENDA Nº 004/2017
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE RESPONSÁVEL: Reserva de Contingência
PROGRAMA: 001. Reserva de Contingência

EMENDA Nº 005/2017
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA: 001. Apoio Administrativo aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.
PROGRAMA: 002. Assistência à Criança e ao Adolescente.
PROGRAMA. 003: Assistência Comunitária.

EMENDA Nº 006/2017
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 001. Atenção Básica – Revitalização da Saúde
PROGRAMA: 002. Vigilância Sanitária – Assistência Social - Encargos com os Programas de Incentivo para Ações de Serviço de Vigilância em Saúde

EMENDA Nº 007/2017
SETOR: SISPREV
UNIDADE RESPONSÁVEL: Previdência Social
PROGRAMA: 001. Apoio Administrativo aos Encargos com o SISPREV

EMENDA Nº 008/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação do Interior
PROGRAMA: 001. Apoio Administrativo aos Encargos da Secretaria Municipal do Interior.

EMENDAS ADITIVAS DO VEREADOR:

VEREADOR LUZINEI DOS SANTOS DELGADO

EMENDA ADITIVA: 001
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Governo
ID. Programa 001: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Aquisição de Materiais Operacionais para Guarda Municipal

EMENDA ADITIVA: 002
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ID. Programa 003: PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A POLUIÇÃO
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Aquisição de Placas Educativas

EMENDA ADITIVA 003
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ID. Programa 004: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Aquisição de Um Terreno para a Construção do Aterro Sanitário

EMENDA ADITIVA 004
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMINFRA
ID. Programa 001: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Construção de Escadas de Madeira ou Alvenaria na Sede do Município

EMENDA ADITIVA: 005
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ID. Programa 006: REFORMAS OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Construção de Praças Públicas

EMENDA ADITIVA: 006
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ID. Programa 006: REFORMAS OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR

Ações: Aquisição de um Terreno para a Construção de um Novo Cemitério Municipal.

EMENDA ADITIVA: 007
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ID. Programa 002: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E AMBIENTAIS DE LAZER
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Reforma e manutenção do Estádio Bacuralzão**.**

EMENDA ADITIVA: 008
Na Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
ID. Programa 019: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MOTORA E NEUROLÓGICA
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Ações: Aquisição de Passagens via fluvial ou aéreas para deslocamento de Pessoas Portadoras de Deficiência Motora e Neurológica.

EMENDA MODIFICATIVA: 001
Na Unidade Responsável: SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ID. Programa 001:PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Modificar da redação nas Ações: Pagamento de diárias disponíveis para profissionais comparecerem em reunião, capacitação, seminários e entre outros que manterem a qualificação dos profissionais.
Nas Ações leia-se: Pagamento de diárias a servidores em missão ou capacitação fora do município, encaminhados pela SISAGUA.

EMENDA MODIFICATIVA: 002
Na Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ID. Programa 005: PROGRAMA DE APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Modificar da redação nas Ações: Para divulgação do evento os seguintes meios de comunicação: Radiodifusão, Redes de televisão, Redes Sociais, Sites de Notícia e entretenimento.
Nas Ações leia-se: Contratação de empresas especializadas para cobertura dos eventos realizados pela SEMCULT por meio de: Radiodifusão, Redes de Televisão, Redes Sociais, Sites de Notícia e entretenimento.

EMENDA MODIFICATIVA: 003
Na Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ID. Programa 002: PROGRAMA DE APOIO ÀS FESTAS POPULARFES
Inserir no Item 10. AÇÕES DO INDICADOR
Modificar da redação nas Ações: Apoiar na realização da Festividade em prol ao dia do Evangélico no Município
Nas Ações leia-se: Apoiar as Festividades Evangélicas entre outros, o Dia do Evangélico e a Marcha para Jesus, no Município.

EMENDAS ADITIVAS DO VEREADOR:

VEREADOR CLOVIS GARCIA DA SILVA

EMENDA Nº 001/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
PROGRAMA: 003. Programa de Apoio à Agroindústria
PROPOSTA: Apoio com ferramentas de acesso às políticas públicas de fomento, suporte técnico, comercialização de mudas, e outros tipos de apoio, dentro das possibilidades da SEMAPA, ao Laboratório, já existente, de produção de mudas de bananeiras e de outras, da Cooperativa dos Produtores Agropecuaristas e Extrativistas dos Recursos Naturais do Município de Manicoré – COPEMA.

EMENDA Nº 002/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 005. Programa de Construção e Reforma Predial do Sistema de Ensino e Educação Municipal.
PROPOSTA: Construção de apartamento (alojamento) adjacente às escolas da zona rural, para moradia de professores no exercício de sua profissão, durante o ano letivo.

EMENDAS ADITIVAS DO VEREADOR:

VEREADOR MARKSON MACHADO BARBOSA

EMENDA Nº 001/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 001. Apoio Administrativo
PROPOSTA: Apoio financeiro à gestão escolar Municipal.

EMENDA Nº 002/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 005. Apoio de Manutenção do Sistema Viário
PROPOSTA: Manutenção e construção de sistema de drenagem e esgoto.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8E9F1FA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do TOMADA DE PREÇO-001/2018-CPL, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO JACITARA LOCAL: MUNICÍPIO DE MARAÃ, COMUNIDADE SÃO PEDRO DO JACITARA- MARAA/ AM, realizada no dia **15** de maio de 2018, às 09h00min, horário local. A licitação foi declarada DESERTA.

Maraã, 17 de maio de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E7FFFDE7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maraã - AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML/PMM, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada à Avenida Castelo Branco, 110 – Centro – Maraã/AM torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

1 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - CML/PM, cujo objeto refere-se à "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO JACITARA LOCAL: MUNICÍPIO DE MARAÃ, COMUNIDADE SÃO PEDRO DO JACITARA- MARAA/ AM" de acordo com o Edital e seus anexos. , para o dia **07/06/2018, às 09h30.**

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** à Avenida Castelo Branco, 110 – Centro – Maraã/AM, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira,.

Maraa AM,17 de maio de 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B0628422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0011/2018 - GPMM

Nomeia Coordenador/Gestor do Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito do Município de Maraã-AM, senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao Secretário Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º- NOMEAR o Secretário Municipal de Educação **Decreto nº 0005/2017-GAPREF**, o Senhor: **JOSÉ DE SOUZA NUNES FILHO**, portador do **RG:** 1942986-0 e **CPF:** 828.684.092-53, **COORDENADOR/GESTOR** do Fundo Municipal de Educação vinculada ao CNPJ: 04.505.6400/0001-04, da Prefeitura Municipal de Maraã.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 16 DE MAIO DE 2018.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:66B1EFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0012/2018 - GPMM

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito do Município de Maraã-AM, senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil S/A.

D E C R E T A:

Art.1º- Delega ao Secretário Municipal de Educação Nomeado pelo Decreto nº 0005/2017-GAPREF, o Senhor: **JOSÉ DE SOUZA NUNES FILHO,** portador do RG: 1942986-0 e CPF: 828.684.092-53, Coordenador/Gestor do Fundo Municipal de Educação, e a Senhora: **ONEIDE MARINNHO DA ROCHA,** RG: 1308954-4 e CPF: 603.123.862-49 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** Decreto nº 0032/2017-GPMM,para que em Conjunto tenham seguintes poderes para movimentação da conta de número: 21769-7 FUNDEB, vinculada ao CNPJ: 04.505.640/0001-04, da Prefeitura Municipal de Maraã.

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITARTALONÁRIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS,
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS;
EMITIR COMPROVANTE;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 16 DE MAIO DE 2018.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:8AB7B4A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 010/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa C. A. COELHO VIEIRA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.994.992/0001-00, disputou e venceu os itens 1, 12, 25, 32, 33, 43, 44, 45, 61, 62, 63, 71, 77, 91, 92, 93, 116, 124, 125, 133, 134, 137, 138, 139, 184, 185, 186 e 187 no valor total de R$ 205.876,20 (duzentos e cinco mil e oitocentos e setenta e seis e vinte centavos), a empresa NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.218.223/0001-98, disputou e venceu os itens 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 36, 37, 40, 42, 46, 51, 53, 57, 58, 72, 73, 74, 75, 76, 88, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 130, 131, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 179, 180, 181, 182 e 183 no valor total de R$ 422.414,40 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); empresa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.073.210/0001-59, disputou e venceu os itens 7, 8, 21, 29, 30, 35, 38, 54, 90, 98, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 176 e 177 no valor total de R$ 133.339,20 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), empresa D. M. SOBRAL VALENTE & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.492.895/0001-42, disputou e venceu os itens 9, 10, 34, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 81, 82, 83, 84 e 132 no valor total de R$ 155.133,40 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e quarenta centavos), empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-28, disputou e venceu os itens 11, 15, 27, 31, 41, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 77, 78, 79, 121, 122, 123, 129, 135, 140, 141 e 178 no valor total de R$ 405.622,08 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), empresa DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.708.499/0001-59, disputou e venceu os itens 22, 24, 39, 60, 80 e 114, no valor total de R$ 81.464,80 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.214.086/0001-06, disputou e venceu os itens 28, 100, 173 e 174, no valor total de R$ 6.654,60 (seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro e sessenta centavos), Itens Deserto 85, 86 87, 89, 97 e 103, conforme Pregão Presencial 010/2018-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos para atender a Secretaria de Saúde de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:23983F6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 011/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Medicamentos.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.218.223/0001-98 disputou e venceu os itens 1,3, 6,17, 27, 30, 35, 38, 46, 51, 53, 61, 68, 69, 74, 79, 92, 96, 97, 114 e 118 no valor total de R$ 413.352,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais); a empresa AURENIVIA ANDRADE BARRETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.257.759/0001-08 disputou e venceu os itens 11, 26, 33, 52, 87, 93, 105, 126, 138, 140, 162, 164, 172, 173, 180, 191, 199 e 212 no valor total de R$ 803.524,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais); a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.214.086/0001-06 disputou e venceu os itens 64, 86, 110, 136, 183, 205, 215, 218 e 225 no valor total de R$ 145.632,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais); a empresa DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.708.499/0001-59 disputou e venceu os itens 19, 20, 22, 24, 25, 28, 39, 43, 56, 82, 89, 104, 108, 113, 143, 158, 181, 186, 192, 203, 204, 211, 223 e 224 no valor total de R$ 345.214,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais); a empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-28 disputou e venceu os itens 5, 8, 9, 13, 14, 21, 34, 101, 146, 148, 156, 198, 200, 206 e 233 no valor total de R$ 106.856,00 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); a empresa CEZARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.980.400/0001-06 disputou e venceu os

itens 58, 59, 60, 94, 103 e 106 no valor total de R$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais); a empresa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.073.210/0001-59 disputou e venceu os itens 2, 4, 7, 10, 12, 15, 16, 18, 23, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 102, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 231e 232 no valor total de R$ 1.530.467,92 (um milhão, quinhentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Pregão Presencial 011/2018-SRP, por um período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 011/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em fornecimento de medicamentos necessários para atender as necessidades do Hospital – "Raimunda Francisca Dineli da Silva", Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D1CBCA8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 004/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços na Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa R. DA S. AGUIAR – COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 04.003.942/0001-84 disputou e venceu o lote 01 no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADAS - ME inscrito no CNPJ: 04.611.751/0001-03 disputou e venceu o lote 02 no valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços na Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE para atender a Secretaria de Educação de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 11 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3F85992

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP – CPL EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

No dia 11 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

R. DA S. AGUIAR – COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 04.003.942/0001-84.

LOTE 01					
TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apagador de Quadro Branco – Base plástica	Unid.	150	R$ 5,50	R$ 825,00
02	Barbante Algodão	Unid.	150	R$ 4,20	R$ 630,00
03	Barbante Plástico 500g	Unid.	90	R$ 5,30	R$ 477,00
04	Cartolina	Unid.	510	R$ 0,62	R$ 316,20
05	Calculadora Grande	Unid.	4	R$ 35,00	R$ 140,00
06	Clip n° 06	Caixa	150	R$ 3,80	R$ 570,00
07	Clip n° 08	Unid.	150	R$ 3,80	R$ 570,00

08	Cola Isopor	Tbs	300	R$ 1,40	R$ 420,00
09	Cola Branca	Tbs	200	R$ 0,90	R$ 180,00
10	Cola Quente Grossa	Tbs	250	R$ 0,85	R$ 212,50
11	Emborrachado Glitão	Fls	550	R$ 4,50	R$ 2.475,00
12	Emborrachado comum cores diversas	Fls	800	R$ 0,98	R$ 784,00
13	Fita Adesiva Dupla Face	Rls	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
14	Fita Adesiva Transparente	Rls	400	R$ 2,10	R$ 840,00
15	Grampeador Alicate p/ 25 fls	Unid.	20	R$ 44,00	R$ 880,00
16	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	Caixa	50	R$ 7,85	R$ 392,50
17	Lixeiro Pequeno	Unid.	100	R$ 5,10	R$ 510,00
18	Reabastecedor de Pincel c/12	Caixa	25	R$ 45,60	R$ 1.140,00
19	Papel 40 kilos	Fls	500	R$ 0,48	R$ 240,00
20	Papel A4 c/10 resma	Caixa	20	R$ 169,59	R$ 3.391,80
21	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Caixa	15	R$ 155,00	R$ 2.325,00
22	Pincel Atômico c/12	Jgs	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
23	Pincel p/ Quadro Branco c/12	Caixa	35	R$ 45,60	R$ 1.596,00
24	Pistola p/ cola Quente	Unid.	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
25	Tesoura 14 cm cabo plástico	Unid.	120	R$ 2,95	R$ 354,00
26	Toner Cartridge Lazer jet 35 A, 36 A, 85 A	Unid.	8	R$ 73,00	R$ 584,00
27	Toner HP Lazer Jet M1212 N° CB 435 A/ CB 436 A/ CB 285 A	Unid.	4	R$ 73,00	R$ 292,00

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADAS - ME inscrito no CNPJ: 04.611.751/0001-03.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Álcool Etílico, Tipo: Hidratado 500 ml, caixa com 12 unidades	Caixa	10	R$ 33,28	R$ 332,80
02	Água sanitária	Caixa	30	R$ 30,72	R$ 921,60
03	Balde Plástico, Material: plástico 20 litros	Unid.	120	R$ 12,80	R$ 1.536,00
04	Escova Limpeza, oval, grande	Unid.	100	R$ 2,97	R$ 297,00
05	Escovão C/ cabo	Unid.	80	R$ 8,11	R$ 648,80
06	Esponja	Unid.	400	R$ 0,43	R$ 172,00
07	Esponja Aço - Bombril	Fdo	30	R$ 17,07	R$ 512,10
08	Flanela c/12	Pct	50	R$ 25,61	R$ 1.280,50
09	Detergente	Caixa	40	R$ 34,14	R$ 1.365,60
10	Desinfetante	Caixa	45	R$ 20,48	R$ 921,60
11	Papel Higiênico	Fdo	30	R$ 32,43	R$ 972,90
12	Pano Limpeza	Unid.	300	R$ 2,56	R$ 768,00
13	Pá p/ Lixo	Unid.	150	R$ 3,42	R$ 513,00
14	Rodo	Unid.	150	R$ 4,70	R$ 705,00
15	Sabão Pó c/ 27	Fdo	35	R$ 51,12	R$ 1.789,20
16	Sabão em Barra	Caixa	30	R$ 58,03	R$ 1.740,90
17	Saco Plástico p/ lixo 50 Lt.	Pct	200	R$ 1,28	R$ 256,00
18	Saco Plástico p/ lixo 100 Lt.	Pct	300	R$ 1,28	R$ 384,00
19	Vassoura Piaçava	Unid.	300	R$ 3,84	R$ 1.152,00
20	Vassoura Cipó	Unid.	150	R$ 8,54	R$ 1.281,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 11 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

R. DA S. AGUIAR – COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ: 04.003.942/0001-84

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADAS – ME.
CNPJ: 04.611.751/0001-03

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7093A9C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 005/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa R. DA S. AGUIAR – COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ: 04.003.942/0001-84, disputou e venceu os itens 1, 2, 3, 6, 7, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 51, 57 no valor total de R$ 264.366,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos); a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA-ME CNPJ: 04.611.751/0001-03, disputou e venceu os itens 23, 28, 33, 53, 56 no valor total de R$ 12.037,50 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); a empresa M. E. DOS S. GOMES CNPJ: 63.741.771/0001-50, disputou e venceu os itens 4, 8, 11, 12, 17, 27, 37, 49, 55 no valor total de R$ 440.320,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais); a empresa E. R. FACUNDES EIRELI-ME CNPJ: 29.378.258/0001-08, disputou e venceu os itens 9, 13, 41 no valor total de R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais); a empresa GENILSON P. RODRIGUES-ME CNPJ: 18.442.850/0001-05 disputou e venceu os itens 21, 35, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54 no valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais); a empresa R. M. MENDES COMÉRCIO-ME CNPJ: 02.406.707/0001-28 disputou e venceu os itens 5, 10, 36, no valor total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 23.085.683/0001-22 disputou e venceu os itens 16, 22, 48 no valor total de R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais)

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria de Educação de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 11 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:481C97C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DEFINITIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, ***ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF*** **e da** ***COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF*** doravante denominados ***OUTORGANTES:*** considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente ***TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE*** em favor da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,M*** registrado no CNPJ nº 04.276.818/0001-21 residente e domiciliado na Avenida 16 de fevereiro nº73 Centro Área Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado ***OUTORGADO,*** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características: **ÁREA:** 1.953,6 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9433035.850 E=790880.650 M02-N=9433001.564 E=790831.411
M03-N=9432975.828 E=790851.421 M04-N=9433010.128 E=790900.679

LOCALIZAÇÃO: RUA CONEGO BENTO BAIRRO DO JAPIIM, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE PARA LESTE: COM A RUA CONEGO BENTO
LADO DIREITO PARA SUL: COM PROPRIEDADE DE JORGE SÁ DE ASSIS
FUNDO PARA SUL: COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS
LADO ESQUERDO PARA NORTE: COM A CRECHE MUNICIPAL

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria ***in loco.***

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de ***R$ 300,00 (trezentos reais),*** em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria. De acordo com a LEI DE UTILIDADE PUBLICO MUNICIPAL N°042 DE NOVEMBRO de 2011 é dado um real desconto de 90% (noventa por cento) aos agricultores e piscicultores associados da AGROCE Associação Agroextrativista da Comunidade Esperança os TÍTULOS DEFINITIVOS.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF,*** ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 15 de maio de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO **LOCAL:** RUACONEGO BENTO **TÍTULO:** Nº 019/18
LOTE: 10 **QUADRA:** 48
CNPJ: 04.276.818/0001-21
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PERÍMETRO: 185,2 m **ÁREA:**1.953,6 m2 **DATA:** 15 de maio 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (LESTE) com a RUA CONEGO BENTO por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM

N=**9433035.850** e E=**790880.650**, leste, deste, com azimute plano de 142° 5' 35" e distância de 32,6 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433001.564**e E=**790831.411,** sul.

LADO DIREITO: (SUL) com PROPRIEDADE DE JORGE SÁ DE ASSIS, por uma linha reta com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433001.564** e E=**790831.411**, sul, deste, com azimute plano de 235°8'55" e distância de 60 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9432975.828** e E=**790851.421,** oeste.

FUNDOS: (OESTE) com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, por uma linha reta com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9432975.828** e E=**790851.421**. Sul, deste, com azimute plano de 322°8'7" e distância de 32,6 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9433010.128** e E=**790900.679.** Oeste.

LADO ESQUERDO: (NORTE) com A CRECHE MUNICIPAL por uma linha reta com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=**9433010.128** e E=**790900.679**. Oeste deste Com azimute plano de 55°9'0" e distância de 60 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9433035.850** e E=**790880.650**. Leste.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:566DD86A

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DEFINITIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, ***ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF*** **e da** ***COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF*** doravante denominados ***OUTORGANTES:*** considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente ***TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE*** em favor da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,M*** registrado no CNPJ nº 04.276.818/0001-21 residente e domiciliado na Avenida 16 de fevereiro nº73 Centro Área Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado ***OUTORGADO,*** mediante as seguintes cláusulas:
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características: **ÁREA:** 17.776,3 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9433215.074 E=791029.813 M02-N=9433302.282 E=791147.965
M03-N=9433206.977 E=791220.908 M04-N=9433118.098 E=791103.983

LOCALIZAÇÃO: RUA BENJAMIN CONSTANT BAIRRO DA TV, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE PARA LESTE: COM A RUA BENJAMIN CONSTANT
LADO DIREITO PARA SUL: COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS
FUNDO PARA SUL: COM A ESCOLA JOAQUIM CANAMARY GUALBERTO
LADO ESQUERDO PARA NORTE: COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria ***in loco.***

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de ***R$ 300,00 (trezentos reais),*** em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria. De acordo com a LEI DE UTILIDADE PUBLICO MUNICIPAL N°042 DE NOVEMBRO de 2011 é dado um real desconto de 90% (noventa por cento) aos agricultores e piscicultores associados da AGROCE Associação Agroextrativista da Comunidade Esperança os TÍTULOS DEFINITIVOS.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF,*** ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 15 de maio de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Outorgante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO **LOCAL:** RUA BENJAMIN CONSTANT **TÍTULO:** Nº 020/18
LOTE: 51 **QUADRA:** 46
CNPJ: 04.276.818/0001-21
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PERÍMETRO: 535,8 m **ÁREA:**17.776,3 m2 **DATA:** 15 de maio 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (SUL) com a RUA BENJAMIN CONSTANT por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9433206.977** e E=**791220.908**, sul, deste, com azimute plano de 232° 47' 2" e distância de 146,00 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433118.098** e E=**791103.983,** oeste.

LADO DIREITO: (OESTE) com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, por uma linha reta com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433118.098** e E=**791103.983**, oeste, deste, com azimute plano de 322°33'42" e distância de 120,00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9433215.074** e E=**791029.813,** norte.

FUNDOS: (NORTE) com a ESCOLA JOAQUIM CANAMARY GUALBERTO, por uma linha reta com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9433118.098** e E=**791103.813**. norte, deste, com azimute plano de 53°34'8" e distância de 146,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9433302.282** e E=**791147.965.** leste.

LADO ESQUERDO: (LESTE) com PROPRIEDADE DE TERCEIROS por uma linha reta com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=**9433302.282** e E=**791147.965**. Leste deste Com azimute plano de 142°34'13" e distância de 120 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9433206.977** e E=**791220.908**. Leste.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BF82D541

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DEFINITIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, ***ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF*** **e da** ***COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF*** doravante denominados ***OUTORGANTES:*** considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente ***TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE*** em favor da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,M*** registrado no CNPJ nº 04.276.818/0001-21 residente e domiciliado na Avenida 16 de fevereiro nº73 Centro Área Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado ***OUTORGADO,*** mediante as seguintes cláusulas:
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características: **ÁREA:** 12.937,8 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9432945.692 E=791506.210 M02-N=9433032.644 E=791450.999
M03-N=9433098.900 E=791558.020 M04-N=9433011.233 E=791612.650

LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO COELHO BAIRRO DA TV, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE PARA OESTE: COM A RUA JOÃO COELHO
LADO DIREITO PARA NORTE: COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS
FUNDO PARA LESTE: COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS
LADO ESQUERDO PARA SUL: COM A RUA PASTOR ISMAEL SANTANA

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria ***in loco.***

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de ***R$ 300,00 (trezentos reais)***, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria. De acordo com a LEI DE UTILIDADE PUBLICO MUNICIPAL N°042 DE NOVEMBRO de 2011 é dado um real desconto de 90% (noventa por cento) aos agricultores e piscicultores associados da AGROCE Associação Agroextrativista da Comunidade Esperança os TÍTULOS DEFINITIVOS.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU***

DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO **LOCAL:** RUA JOÃO COELHO **TÍTULO:** Nº 021/18
LOTE: 06 **QUADRA:** 92
CNPJ: 04.276.818/0001-21
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PERÍMETRO: 457,1 m **ÁREA:**12.937,8 m2 **DATA:** 15 de maio 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (OESTE) com a RUA JOÃO COELHO por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9432945.692** e E=**791506.210**, oeste, deste, com azimute plano de 327° 35' 10" e distância de 103,00 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433032.644** e E=**791450.999,** norte.

LADO DIREITO: (NORTE) com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, por uma linha reta com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433032.644** e E=**791450.999**, norte, deste, com azimute plano de 58°10'20" e distância de 125,00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9433098.900** e E=**791558.020,** leste.

FUNDOS: (LESTE) com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, por uma linha reta com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9433098.900** e E=**791558.020**. leste, deste, com azimute plano de 148°4'15" e distância de 103,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9433011.233** e E=**791612.650.** sul.

LADO ESQUERDO: (SUL) com a RUA PASTOR ISMAEL SANTANA por uma linha reta com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=**9433011.233** e E=**791612.650**. sul, deste Com azimute plano de 328°22'38" e distância de 125 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9432945.692** e E=**791506.210**. oeste.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0A923D31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 129/CMP, DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 129/CMP, DE 17 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 167, da Lei nº 006/69 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 02/05/2018, 35(Trinta e cinco) anos, de efetivos serviços prestados a Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a título de Adicional por Tempo de Serviço, a alteração de 30%(Trinta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento), o percentual sobre o salário base ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ COIMBRA RODRIGUES**, **Segurança 01.**

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, e as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, em 17 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E39D5123

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 130/CMP, DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 130/CMP, DE 17 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 167, da Lei nº 006/69 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que a servidora abaixo relacionada, completou em 01/03/2018, 35(Trinta e cinco) anos, de efetivos serviços prestados a Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a título de Adicional por Tempo de Serviço, a alteração de 30%(Trinta por cento) para 35%(Trinta e cinco por cento), o percentual sobre o salário base à servidora **CELENE MARIA PRESTES BARROS**, **Auxiliar Secretaria 01.**

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão nos contracheques da servidora abrangida, a imediata implantação do percentual concedido, e as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, em 17 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:436329AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 131/CMP, DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 131/CMP, DE 17 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 167, da Lei nº 006/69 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 01/05/2018, 5(cinco) anos, de efetivos serviços prestados a Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a título de Adicional por Tempo de Serviço, o percentual de 5%(Cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor **VORNEI DA SILVA VIANA**, **Auxiliar de Serviços Gerais.**

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, e as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, em 17 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F693BE66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parintins, através do seu prefeito Frank Luiz da Cunha Garcia, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, por seus representantes legais, **CONVOCA** os associados da Associação dos Artistas Plásticos de Parintins - AAPP, para participarem do Concurso de Telas, para escolha do Cartaz Oficial do 53º Festival Folclórico de Parintins, a realizar-se no dia 19 de maio de 2018, no hall da Universidade Federal do Amazonas – UFAM/Parintins, no horário das 18 h.

1 - DAS INSCRIÇOES:

- As inscrições poderão ser feitas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura– SEMCULT, situado à Rua Jonathas Pedrosa, n. º 219 – Centro – Parintins – AM, no horário de 08:00 h às 14:00 h, nos dias 06 a 15 de maio e no dia 16 de maio, excepcionalmente até as 17 h.
1.2- **NÃO** haverá pagamento de taxa de inscrição;
1.3- A cada participante será permitido inscrever somente 02 (duas) telas (inéditas).

2 - DA PREMIAÇÃO:

2.1 - Para cada vencedor, haverá uma premiação, que será de:

1. º lugar R$ 5.000,00

2. º lugar R$ 3.000,00

3. º lugar R$ 2.000,00

3 – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DOS VALORES DA PREMIAÇÃO
3.1 – O valor total da premiação correrá pela Prefeitura Municipal de Parintins, através da dotação orçamentária da Secreta ria Municipal de Cultura - SEMCULT, unidade:02.09.01- Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – plano de trabalho: 04.122.0011.2.047- manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – natureza de despesa: 3.3.90.31.10- Premiações culturais artísticas e científicas- recursos próprios R$ 10.000,00
3.2 - O Edital estará sendo divulgado através dos meios de comunicação falada e escrita, sendo afixado em locais públicos para efeito de conhecimento amplo de todos, visando assim o principio constitucional da transparência.

Parintins, 07 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

FRANCISCO DO VALLE CARDOSO
Subsecretário de Cultura

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B1988C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

A Prefeitura Municipal de Parintins torna pública a retificação da matéria publicada em 24/07/2017, Edição 1903 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ: O presente aditamento tem por objeto alterar o valor fixado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo com o valor de R$ 186.130,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Centro e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando o valor final do Contrato para o Montante de R$ 1.901.759,63 (Um Milhão, Novecentos e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

LEIA-SE: O presente aditamento tem por objeto alterar o valor fixado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo com o valor de R$ 186.130,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Centro e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de Julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B27527F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 301/2018 PMP/GP de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JÁDER ÂNGELO OLIVEIRA COSTA, Técnico de Laboratório,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 07/05/2018 a 07/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:300C889A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 302/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **GECILDA DE SOUZA, Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 07/05/2018 a 07/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:532E83CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 303/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Mário Said, **FÉRIAS**

REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 07/05/2018 a 07/06/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DEAE9422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 304/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ELISÉRGIO MARTINS DA SILVA, Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dona Tatá, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 07/05/2018 a 07/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:44A0CF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 305/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **TIAGNO SOUZA DE MIRANDA, Agente de Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 07/05/2018 a 07/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E7557B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 306/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES, Subsecretária de Administração e Planejamento,** lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 08/05/2018 a 08/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9146C4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 307/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **EDNA DE SOUZA PAULINO, Auxiliar Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 07/05/2018 a 07/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3B8D40B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 308/2018 - PMP/GP de 07 maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESO LVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AGOSTINHO BARROS SAID**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Fiscal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 02/05/2018 a 02/08/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:926063CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 309/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 204 de 19 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA CLEIDE COSTA DE QUEIROZ**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **"LICENÇA MATERNIDADE"** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C95E2E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 310/2018 PMP/GP de 08 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 204 de 19 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER à servidora **MEIRE SONIA ARAÚJO DE SOUZA**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental Rural, **"LICENÇA MATERNIDADE"** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

08/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6A271463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 311/2018 - PMP/GP de 09 maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 095/2018/SEMAS-GS de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADALCIR SOARES BARROSO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 09/05/2018 a 09/08/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B2DE27A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 312/2018 – PMP/GP de 09 de maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 489/2018-SEMSA-GS de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES, Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 09/05/2018 à 18/05/2018, para participar do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica - CBVE.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:51273895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 313/2018 – PMP/GP de 09 de maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 490/2018-SEMSA-GS de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA, Técnica de Enfermagem,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 09/05/2018 à 18/05/2018, para participar do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica - CBVE.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4D7AB85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 314/2018 – PMP/GP de 09 de maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 404/2018-SEMSA-GS de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **CLEIDE FERREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 10/05/2018 à 18/05/2018, para participar do Curso Básico em Hanseníase Nível Médio, na Fundação Alfredo da Matta.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B7B048B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 315/2018 – PMP/GP de 09 de maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NONATO DA SILVA, Presidente da APMC – Escola Municipal Dona Ivany,** para permanecer na cidade de Boca do Acre, entre os dias 09/05/2018 a 12/05/2018, para dar continuidade na Prestação de Contas da APMC da Escola Municipal Dona Ivany e regularizar os documentos necessários junto ao Banco do Brasil no município de Boca do Acre.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E633CC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 316/2018 – PMP/GP de 09 de maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **CARLOS ANDRÉ SATURNINO AMORIM, Tesoureiro da APMC – Escola Municipal Dona Ivany,** para permanecer na cidade de Boca do Acre, entre os dias 09/05/2018 a 12/05/2018, para dar continuidade na Prestação de Contas da APMC da Escola Municipal Dona Ivany e regularizar os documentos necessários junto ao Banco do Brasil no município de Boca do Acre.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E77DCD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 317/2018 PMP/GP de 10 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES CABRAL, Diretora da U.B.S Dona Tatá,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/05/2018 a 10/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

10/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2ADB24F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 318/2018 PMP/GP de 10 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EDUARDO AUGUSTO AFONSO, Motorista de Veículo Leve,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/05/2018 a 10/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

10/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DB46AC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 319/2018 PMP/GP de 10 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ADALBERTO COSTA BEZERRA, Carpinteiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 10/05/2018 a 10/06/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/05/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:19E7AD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 320/2018 PMP/GP de 10 maio de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 010/2018-PMP/GS, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO LOPES CABRAL, Secretário de Administração e Planejamento,** para viajar a cidade de RIO BRANCO-AC, entre os dias 11/05/2018 a 17/05/2018, para visitar a Casa de Apoio, bem como a parte funcional dos servidores, do atendimento e acompanhamento dos pacientes que nela se instalam para tratamento de saúde.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de maio de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/05/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A6EAF4C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS CONTANDO COM A TRIPULAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TRIPULANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS MONITORAMENTO VETORIAL E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS REALIZADAS JUNTO À EQUIPE FIXA DE ENDEMIAS EM ÁREAS RIBEIRINHAS DO RIO UATUMÃ**.
Data e horário: 30 de maio de 2018, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e retirado na mesma secretaria. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de maio de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:D1A1D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 783 DE 02 DE MAIO DE 2018

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Presidente Figueiredo (REFIS MUNICIPAL) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Presidente Figueiredo, visa o adimplemento das obrigações pelo sujeito passivo, deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

§1º – O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Presidente Figueiredo, abrangerá créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa.
§ 2º – Os créditos lançados pela Administração Direta ou Indireta serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, para cobrança administrativa, a contar da data do seu inadimplemento, observando-se os procedimentos estabelecidos em regulamento.

Art. 2º – Fica concedido a isenção da multa e juros de mora e da multa por infração à legislação tributária para os créditos tributários cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2017, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sendo extensivo aos honorários advocatícios incidentes.
Parágrafo Único - O benefício de Anistia Fiscal das obrigações acessórias a principal, a presente lei encontra fundamento legal nos termos do Art. 180, inciso I do Código Tributário Nacional.

Art. 3º – Para usufruir do benefício de que trata o art. 2º desta Lei, o contribuinte deverá requerê-lo até o dia 31 de julho de 2018, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEMPLAF), conforme descrição do artigo anterior
§ 1º – O sinal, correspondente à primeira parcela ou parcela única, vencerá 02 (dois) dias após a data do pedido de parcelamento, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
§ 2º – Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia que não haja expediente bancário, o prazo de recolhimento deverá ser postergado para o primeiro dia útil seguinte.
§ 3º - O prazo pré-estabelecido do Programa de Recuperação Fiscal poderá ser estendido pelo período de mais 03 (três) meses, após o contido no Art. 3° desta Lei, por intermédio da regulamentação do Decreto Municipal.

Art. 4º – O crédito tributário poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, desde que as parcelas não fiquem inferior a R$ 100,00 (Cem reais), convertidas em Unidade Fiscal do Município (UFM), observado o prazo estabelecido no art. 3º desta Lei, com redução do valor correspondente à multa e juros de mora e multa por infração, conforme os seguintes critérios:
I – 100% (cem por cento), no caso de pagamento em parcela única;
II – 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de até 10 parcelas;
III – 60% (setenta por cento), no caso de pagamento acima de 10 parcelas;
IV – Parcela mínima disposta em regulamento, aplicando-se tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual (MEI), à Microempresa (ME) e à Empresa de Pequeno Porte (EPP);
V – Sinal obrigatório mínimo de 10% (dez por cento) no parcelamento, e de 20% (vinte por cento) no reparcelamento, a ser recolhido até no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua formalização;
VI – Primeira parcela com vencimento em até 30 (Trinta) dias, contados da data de sua formalização, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, postergando-se para o primeiro dia útil subsequente, caso o vencimento incida em dia sem expediente bancário;
VII – Não alcança tributo na fonte e não recolhido, ainda que lançado por meio de auto de infração e intimação;
VIII – Podem abranger créditos de parcelamentos ou reparcelamentos efetuados com base em leis específicas de programas de recuperação fiscal, quando serão suprimidos os benefícios fiscais sobre o montante não recolhido e repactuado;
IX – O contribuinte incluso nas formalidades desta lei sobre parcelamento ou reparcelamento, que ficar inadimplente com três parcelas em aberto, será cancelado automaticamente os benefícios concedidos.
§ 1º –Os créditos inscritos na Dívida Ativa, objeto de cobrança extrajudicial ou de execuções efetuadas pela Procuradoria Geral do Município – PGM também poderão ser objeto do parcelamento ou reparcelamento previstos neste artigo.
§ 2º – A cobrança administrativa de créditos de outras secretarias ou órgãos municipais será efetuada a partir da data do seu inadimplemento, observando-se os procedimentos e regramento próprios disciplinados em regulamento.

§ 3º – Estará incluso no sinal no inciso V, quando couber, o valor das custas judiciais incidentes, nos casos de créditos em execução.
§ 4º – Para fins de emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos Negativos (CPEN) serão necessários o pagamento do sinal referido no inciso V e o permanente adimplemento do parcelamento ou reparcelamento celebrado, não havendo outra restrição vinculada à matrícula ou inscrição fiscal que impeça a sua emissão.
§ 5º – Os descontos referidos nos incisos I a III deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses percentuais, seja para pagamento à vista ou parcelado.
§ 6º - O parcelamento deverá ser individualizado por espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios.
§ 7º – O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º – O pedido de parcelamento implica reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretratável pelo contribuinte por meio de Termo de Confissão, conforme definido em Regulamento.
Parágrafo Único – O sujeito passivo deverá firmar Termo de Desistência irrevogável de impugnação, relativa a recurso administrativo, ou de qualquer medida judicial, em curso, requerendo seu pagamento à Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças (SEMPLAF).

Art. 6º – O parcelamento e o reparcelamento disposto no art. 2º serão individualizados por inscrição mercantil ou matrícula imobiliária, observados os seguintes critérios:
I – Segregar-se-ão os créditos tributários:
Por espécie;
Inscritos dos não inscritos em dívida ativa; e
Por Auto de Infração e Intimação ou Notificação de Lançamento.
II – Para créditos de natureza não tributária, adotar-se-á regramento próprio disciplinado em regulamento;
§ 1º – Todos os parcelamentos ou reparcelamentos vigentes até a data de publicação desta lei serão considerados como parcelamento para efeito desta lei, podendo ser segregados em mais de um reparcelamento, nas hipóteses no inciso I.
§ 2º – Admitir-se-á apenas 3 (três) reparcelamentos, não sendo considerado parcelamento aquele disponibilizado como alternativa à cota única, nos tributos lançados de ofício.

Art. 7º – A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, mencionadas no art. 4º desta Lei, implicará a imediata e automática consolidação do parcelamento, cancelando-se todos os descontos concedidos sobre as parcelas não quitadas, devendo este fato ser comunicado imediatamente à Procuradoria Geral do Município (PGM) para inscrição em Dívida Ativa ou prosseguimento da execução fiscal.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que a inadimplência exceder a noventa dias, ainda que restem apenas uma ou duas parcelas para quitação do parcelamento.

Art. 8º – O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecidos na presente Lei, vedada a aplicação simultânea com outras leis que apliquem incentivos da mesma natureza.
Parágrafo Único – O saldo remanescente de parcelamento anterior será convertido em UFM, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas, até a data da adesão aos benefícios estabelecidos nesta Lei, atendidos os demais critérios e condições.

Art. 9º – A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 10 – A adesão aos benefícios desta Lei dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal ou parcela única.
Parágrafo Único – O não pagamento do sinal ou parcela única cancela automaticamente os benefícios concedidos, podendo os termos assinados ser utilizados para instruir a inscrição dos débitos em Dívida Ativa para ajuizamento da execução fiscal.

Art. 11 – Os créditos tributários que tenham sido objeto de parcelamento não integralmente quitado poderão usufruir dos benefícios desta Lei, desde que as parcelas vencidas e vincendas sejam recolhidas na forma do art. 3.º.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se os seus efeitos a partir da data de sua regulamentação pelo Poder Executivo, revogada a Lei Municipal nº 723, de 29 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, em 02 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:13F5B2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 02 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO AO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS (UNIVERSIDADE NILTON LINS) PARA FINS DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DECORRENTES DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo,

FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo De Cooperação Técnica com o Centro de Ensino Superior Nilton Lins – Universidade Nilton Lins, para efetivação do Protocolo de Intenções que será celebrado entre as partes, onde oferecerão cursos de Graduação, Pós-Graduação e Qualificação Profissional, para toda comunidade do Município de Presidente, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A cessão de uso de espaço público de que trata esta lei, será realizada por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, por meio de termos de aditivos.
§1º. A presente cessão será contratada por instrumento público, onde deverá ser instalado a Universidade Nilton Lins na escola Municipal Manoel Raimundo de Andrade, apenas no Período Noturno, ficando sob a sua responsabilidade as devidas benfeitorias, reformas e adaptações.
§2º. No Acordo de Cooperação Técnica a referida cessão de bem Imóvel, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.
Parágrafo Único - A manutenção ou renovação do contrato de cessão do imóvel a ser utilizado deverá ser vinculada a manutenção ou renovação do Termo de Convênio a que se refere o artigo 1º, e desde que haja interesse das partes.

Art. 3ºQualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da cessão.

Art. 4ºA cedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas cedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que

entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 5ºO cessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público cedente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, em 02 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:431863B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2018-SEMECD DESISTÊNCIA -004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD

DESISTENCIA -004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de Fevereiro de 2018 publicado no D.O.M no mesmo dia, RESOLVE no uso das suas atribuições legais **PUBLICAR** a lista dos candidatos que não compareceram na **QUARTA CONVOCAÇÃO** , do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
10º	27	IVO MONTEIRO DOS SANTOS	19,0
11º	193	KEYLA DOS SANTOS DA SILVA	18,5

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 17 de maio de 2018.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D85D436D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2018-SEMECD CONVOCAÇÃO-005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD

CONVOCAÇÃO-005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.M. em 21 de Fevereiro de 2018, torna publico **A QUINTA CHAMADA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias 18 , 21 e 22 de maio do corrente ano**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas , munidos de original e Xerox dos documentos descritos no Edital 001/2018, Art. 10.0 e inciso 10.2:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física;
Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Comprovante de Escolaridade;
1 foto 3X4 atual e colorida;
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais achando-se em pleno exercício de seus direitos;
Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município;
Comprovante bancário do Bradesco (número da conta).
Comprovante de endereço.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
13º	237	MARIA GRACINETE FERNANDES VIANA	15,0
14º	95	MARIA DO SOCORRO DE FATIMA GOMES RODRIGUES	15,0
15º	271	JÚLIO CESAR BARROS DA SILVA	15,0

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 17 de maio de 2018.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A0CF382A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Professora à Manaus/AM, para participar do 1o Encontro de Articuladores em Inovação e Educação Conectada 2018 (PRELIMINAR).

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Servidora **ANA TELMA DE SOUZA TIAGO,** Professora Efetiva, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 15 a 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EEAFC89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a ajuda de Custo a Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Farmacêutica, vinculada a Secretaria de Saúde a Manaus/AM, para participar **da 51a Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Manaus, Entorno e Alto Rio Negro,** no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas – DATASUS.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCISCA MICILENE COSTA,** Farmacêutica, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CCC5A258

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 002/2017

Processo nº 027/2018.
Assunto: Aquisição de Salgados diversos.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor do profissional Luis Eduardo Silva Freire CPF 010.778.322-30 R$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais) para cobrir as despesa com aquisição de salgados diversos a serem consumidos pelas eventuais reuniões do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:DA680861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADAS DE PREÇOS 004 E 005/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, o **CANCELAMENTO DAS TOMADAS DE PREÇOS:**

Nº 004/2018. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia de " **Reforma da Escola Nossa Sra das Graças e Construção de reservatório elevado**, na Comunidade Maquará", no Município de Silves" **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 24 de maio de 2018. **Hora**: 09:30h;

Nº. 005/2018. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia de "**Reforma e Ampliação da Unidade Educacional Municipal do Livramento**" **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 25 de maio de 2018. **Hora**: 09:30h.

Silves, 18 de maio de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E80B89CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora **ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS 2123-1,** conforme Portaria 159/2017 de 03 de julho de 2017.
Art. 2º A Rescisão passa a contar de 30 de abril de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 30 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A3D7B603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: PATRICIA DANTAS DA SILVA COMO ENFERMEIRA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **PATRICIA DANTAS DA SILVA,** para o cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:58215015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA COMO TÉCNICO AGROPECUARIO-1 DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA,** para o Cargo de Técnico Agropecuario-1, lotado no Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Agricultura e Pesca, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B96F706C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
226-1	MANUEL OSVALDO M COSTA	02/05/2017 a 01/05/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
185-1	MARIA IVANEIDE D DOS SANTOS	16/03/2017 a 15/03/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
7-1	RAIMUNDO EDUARDO A GRANA	02/05/2017 a 01/05/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
2114-1	LUCAS HENRIQUE LAURIA VALENZUELA	03/05/2017 a 02/05/2018	03/05/2018 a 01/06/2018

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 2 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9533C33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA KATIUSCIA FERREIRA MARQUES COMO COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: KATIUSCIA FERREIRA MARQUES,** para o Cargo de Coordenadora de Programas Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:04C1F3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA JACILENE BRAGA TERÇO COMO PROFESSORA TEMPORÁRIA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JACILENE BRAGA TERÇO,** para o Cargo de Professora Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C40F44F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PERPETUA DE JESUS DE ALMEIDA ANDRADE COMO PROFESSORA TEMPORÁRIA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: PERPETUA DE JESUS ALMEIDA ANDRADE,** para o Cargo de Professora Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5E2A20EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA DORACYMAR TAVARES BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, à servidora **DORACYMAR TAVARES BARROS**, Aux. Serviços Gerais-1, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 02 de maio de 2018 com término em 28 de agosto de 2018, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4C2F46D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: EDNAMAR SERRÃO VIANA COMO AUX. SERVIÇOS GERAIS-1 MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **EDNAMAR SERRÃO VIANA,** para o cargo de Aux. Serviços Gerais-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanização, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:89EF3EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: ROSIVALDO DA SILVA MARTINS COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **ROSIVALDO DA SILVA MARTINS,** para o cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanização, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DBF6FA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: JOÃO COSMO GARCIA REGO COMO ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **JOAO COSMO GARCIA REGO,** para o cargo de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanização, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BF86373C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES COMO AUX. SERVIÇOS GERAIS-1 MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES,** para o cargo de Aux. Serviços Gerais-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanização, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2BCB76BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: AGAMENON DA SILVA LEITE COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **AGAMENON DA SILVA LEITE,** para o cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanização, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D2B746EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA CELIANE MELO DA SILVA COMO ASSESSORA VIII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: CELIANE MELO DA SILVA,** para o Cargo de Assessor VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CDD1216B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA COMO ASSESSORA VIII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA,** para o Cargo de Assessor VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:83C788C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES COMO ASSESSORA VIII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES,** para o Cargo de Assessor VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e

Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4162EA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **LUZIETE BATISTA VIANA**, do cargo de Assessor VI, a contar de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4D043D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA FERNANDITE DA CONCEIÇÃO FERNANDES ASSIS CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora **FERNANDITE DA CONCEIÇÃO FERNANDES ASSIS,** conforme Portaria 017/2018 de 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º A Rescisão passa a contar de 04 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EE1907B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **MARIA YEDA DA COSTA SOUZA**, do cargo de Assessor I, a contar de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:02CB43A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: MARIA JOANA GRANA NEVES COMO PEDAGOGA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **MARIA JOANA GRANA NEVES,** para o Cargo de Pedagoga, lotada na Secretária Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CE394471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **CELIANE MELO DA SILVA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:41D6F723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:59453747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AE177137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: MARIA YEDA DA COSTA SOUZA COMO ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**: **MARIA YEDA DA COSTA SOUZA,** para o Cargo de Assessora Especial De Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6E038F52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 113-A/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor para fiscalização da execução do Termo de Contrato nº 034/2018 – F.E/PMT e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades publicas, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 034/2018 – F.E/PMT;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ***JERÔNIMO ALMEIDA TANANTA***, Professor, como **FISCAL** da execução do **Termo de Contrato nº 034/2018 – F.E/PMT,** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** e a empresa **J F PERES DOS SANTOS EIRELLI - ME,** sob o CNPJ nº 20.765.220/0001-13, situada na Rua Sá de Peixoto, 107 - Educandos – Manaus/AM para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ" PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

Art. 2º - Cabe ao servidor designado no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao
Serviços prestados;
II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;
V – Cumprir fielmente as observações da Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 034/2018 – PMT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de Abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7DAE61C0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 113-B/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor para fiscalização da execução do Termo de Contrato nº 003/2018 – PMT e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades publicas, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 003/2018 – PMT;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ***SINVAL RODRIGUES GOMES***, Gerente de Limpeza e Conservação das Vias Públicas, como **FISCAL** da execução do **Termo de Contrato nº 003/2018 – PMT,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a empresa **J F PERES DOS SANTOS EIRELLI - ME,** sob o CNPJ nº 20.765.220/0001-13, situada na Rua Sá de Peixoto, 107 - Educandos – Manaus/AM para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PESADOS, SEM MOTORISTA, CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;**

Art. 2º - Cabe ao servidor designado no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao
Serviços prestados;
II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;
V – Cumprir fielmente as observações da Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 003/2018 – PMT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de Abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8CF3FF3F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 127-A/GP-PMT DE 11 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para fiscalização da execução do Termo Aditivo Contratual nº 010/2018 PMT, a Carta de Contrato nº 039/2017 – PMT e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades publicas, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ***TELMO PEREIRA DE OLIVEIRA***, Coordenador de Administração, como **FISCAL** da execução do **Termo Aditivo Contratual nº 010/2018 - CPL, da Carta de Contrato nº 039/2017 – PMT,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** sob o CNPJ nº 18.718.109/0001-24, situada na Av. Djalma Batista, n 1719, Atlantic Tower Sala 1704, Chapada CEP: 69.050-010, na Cidade de Manaus/Amazonas para a **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM;**

Art. 2º - Cabe ao servidor designado no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao
Serviços prestados;
II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:71DC0418

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 127-B/GP-PMT DE 11 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para fiscalização da execução do Termo Aditivo Contratual nº 012/2018 – PMT ao Termo de Contrato nº 006/2017 – PMT e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades publicas, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ***TELMO PEREIRA DE OLIVEIRA***, Coordenador de Administração, como **FISCAL** da execução do **Termo Aditivo Contratual nº 012/2018 – PMT do Termo de Contrato nº 006/2017 – PMT,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI,** sob o CNPJ nº 27.038.130/0001-70, situada na Rua 3, nº 66, Conjunto XII – 2º etapa – Manaus/AM para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM;**

Art. 2º - Cabe ao servidor designado no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao
Serviços prestados;
II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:15BE8B8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

TERMO DE CONTRATO para Conclusão da Quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, na Comunidade Marajó.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C T COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 23.013.691/0001-63**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 297.233,82 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três reais e Oitenta e Dois Centavos)**.**

PRAZO: Pelo Prazo de 210 (duzentos e dez dias), prazo de execução de 120 (cento e vinte dias)

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:
12.361.0061.1.072 – Construção e Reforma de Quadras.
44.90.51 – Elemento de Despesa Obras e Instalações;
171 – Fonte de Recursos Transferência de Convenio;

Tefé, 28 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C232E5CF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MAYANA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ,** Cirgião-Dentista, para participar do Projeto "A Educação Permanente como Eixo Norteador no Agir dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde" de Tefé no 13º Congresso Internacional, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 709/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C0D9A3B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ELLEN CRISTINA DA MATA BATALHA,** Coordenadora do CAPS II, para participar da reunião na Coordenação de Saúde Mental Luciana e outras reuniões, no período de 21/05/2018 a 26/05/2018, como consta no Ofício nº 710/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:21201CAD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MIQUEIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** Coordenadora Telessaude, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unidade com a apresentação sobre o tema: O Telessaude como Ferramenta de Gestão e Cuidado na Efetivação do SUS, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 711/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:12AB9FCC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **SILVANA CAVALCANTE GOMES,** Enf. Coordenadora, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede com o Projeto "A Educação Permanente com Eixo Roteador no Agir dos Trabalhadores da Secretária de Saúde", no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 712/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C8664240

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO,** Enfermeira, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede com o Projeto "A Educação Permanente em Saúde", no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 713/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CD1422EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **RENATA KAMILE DE SOUZA FIGUEIRÓ,** Assistente Social, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede com o Projeto "A Educação Permanente em Saúde", no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 714/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:09D6C03F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **THAYANA OLIVEIRA MIRANDA,** Enfermeira, para participar com apresentação de trabalho Científico no Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 715/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:986FE0B2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **SINVAL SOUSA DA COSTA NETO,** Fisioterapeuta/Coordenador, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 29/05/2018 a 04/06/2018, como consta no Ofício nº 716/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6637601C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **TEREZINHA OLIVEIRA ARAÚJO,** Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 717/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4C9D7EB0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 385, DE 15 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio ao funcionário **DANILTON BACELAR DE OLIVEIRA – FISCAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21/05/2018 finalizando no dia 18/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor no dia 21/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C6CCB9D5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 386, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **IRINEIA DOS REIS RODRIGUES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/05/2018 finalizando no dia 30/07/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de publicação com efeito retroativo ao dia 02/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D8862520

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 387, DE 15 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio ao funcionário **JOÃO CORREA ARAÚJO,** Guarda Municipal, lotado no Comando da Guarda. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 30/05/2018 finalizando no dia 27/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor no dia 30/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B8712CD4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 388, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **KATIA CRISPIM DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/05/2018 finalizando no dia 30/07/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de publicação com efeito retroativo ao dia 02/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A83C29AF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 389, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **KATIANE CHAVES OLIVEIRA,** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 20/05/2018 finalizando no dia 18/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor no dia 20/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AEDA2FFB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA,** Técnica de Enfermagem, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida e apresentar o Projeto de educação Permanente em Saúde do Município de Tefé-AM, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 720/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6395DCDB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 390, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **MARIA DAS DORES SANTANA RODRIGUES,** Auxiliar de Patologia Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2018 finalizando no dia 29/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A9BB26C9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 391, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **MARIA DO SOCORRO LAREDO SEABRA,** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/05/2018 finalizando no dia 30/07/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:17E23FE4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **LUCILANE DA SILVA SOUZA,** Assistente Social, onde participará do 13º Congresso Internacional da Rede Unida como Facilitadora do Projeto "A Educação Permanente como Eixo Norteador no Agir dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Tefé", no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 721/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E4295100

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 392, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **REGINA FERREIRA DE LIMA LOPES,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 15/05/2018 finalizando no dia 12/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FF4DB925

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA DE NAZARÉ DE LIMA TAVARES,** Pedagoga do CGTES, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida e apresentar o Projeto de educação Permanente em Saúde do Município de Tefé-AM, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 719/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3E16E397

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 393, DE 15 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **VERA LÚCIA LOPES DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 07/05/2018 finalizando no dia 04/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 07/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:533F4EF2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **ROBERTO DIVINO BATISTA CABRAL,** Enfermeiro, onde participará do 13º Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 29/05/2018 a 04/06/2018, como consta no Ofício nº 718/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:49867696

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ANTONIA NAIDA PEREIRA DO NASCIMENTO,** Coordenadora do CGTES, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida e apresentar o Projeto de Educação Permanente em Saúde do Município e Tefé-AM, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 722/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BE1FBFF4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **ALBERTO DA SILVA RETTO FILHO,** Fisioterapeuta, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida como Facilitador do Projeto "A Educação Permanente como Eixo Norteador no Agir dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Tefé", no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 723/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C85D26DC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ASSUNTA MARIA BACELAR,** Técnica de Enfermagem, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida e apresentar o projeto de Educação Permanente em Saúde do Município de Tefé, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 724/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EBE86ACE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **KAMILLY EDUARDA FRAZÃO LOPES,** Fisioterapeuta, para participar da Capacitação e Reunião referente à função de Secretária Executiva da CIR (Comissão Intergestores Regional do Triângulo), como também do 13º Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 22/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 727/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0868DCBD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MIRLENE DA SILVA COSTA,** Coordenadora do Nasf, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 726/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:75385F10

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **VALDIRENY DUARTE RAMOS,** Agente Comunitária de Saúde ACS, para participar do 13º Congresso Internacional da Rede Unida e apresentar o projeto de Educação Permanente em Saúde do Município de Tefé, no período de 29/05/2018 a 03/06/2018, como consta no Ofício nº 725/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 29/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BAAAD837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018/PMU-GP, DE 16 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e do Debate com os Presidenciáveis na cidade de Brasília/DF, no período de 21/05/2018 a 24/05/2018, como consta no Ofício nº 193/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Vice-Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:50987E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018/PMU-GP, DE 16 MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO – Secretário de Governo,** para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e do Debate com os Presidenciáveis na cidade de Brasília/DF, no período de 21/05/2018 a 24/05/2018, como consta no Ofício nº 194/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3E877242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018/PMU-GP, DE 16 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **DANIELE VALENTIM LEANDRO – Nutricionista (Coordenadora do Programa Bolsa Família em Uarini)**, para participar da Oficina de Formação de Tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) no Município de Tefé/AM, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, como consta no Ofício nº 201/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C1D57D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018/PMU-GP, DE 16 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **JOYCE KAROLYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Enfermeira (Coordenadora da Área Técnica de Saúde Materno Infantil em Uarini)**, para participar da Oficina de Formação de Tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) no Município de Tefé/AM, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, como consta no Ofício nº 201/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D7959666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018/PMU-GP, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA - Psicóloga**, para participar do II Simpósio Intersetorial da Rede de Atenção Psicossocial do Amazonas no município de Manaus/AM, no período de 24/05/2018 a 25/05/2018, como consta no Ofício nº 203/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8B17577C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018/PMU-GP, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **PAULO GOMES DE ARAÚJO - Assessor**, para participar juntamente com o Procurador do Município de 35 audiências de Processos Trabalhistas de interesse do Município de Uarini, ora em trâmite na Vara do Trabalho no município de Tefé/AM, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, como consta no Ofício nº 200/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:77725741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018/PMU-GP, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA – Auxiliar Administrativa,** para participar juntamente com o Procurador do Município de 35 audiências de Processos Trabalhistas de interesse do Município de Uarini, ora em trâmite na Vara do Trabalho no município de Tefé/AM, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, como consta no Ofício nº 200/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:84D33C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077-A/2018/PMU-GP, DE 02 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO FERREIRA MACARIO**, portador da RG nº 1413465-9 SSP/AM e CPF nº 290.908.062-53, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor de forma retroativa ao dia 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dois dias do mês de maio do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 077-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de maio de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:96465847

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: O. DA C. DE A. SOARES – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0002-20 para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R$ 85.783,75 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e três e setenta e cinco centavos) referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE URUCARÁ, em 07 de maio de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0F9F59E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICO E ELÉTRICO E BOMBAS SUBMERSAS COM QUADROS DE COMANDO PARA O ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 23.035.264/0001-86 com valor global de R$ 302.224,00 (trezentos e dois mil duzentos e vinte e quatro mil reais); BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 02.887.535/0001-51 com o valor global de R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais) e P A VILLAÇA NETO – ME, CNPJ nº 02.704.436/0001-97 com valor global de R$ 186.118,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 11 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:633FEC36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta-Convite nº. 008/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação, bem como pela declaração de fracassado para os itens que não obteve proposta.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a, **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ: 19.107.299/0001-06**, sediada na Rua Godofredo Bouvillion, nº 11, bairro Adrianópolis – CEP: 69.057-720, Manaus/AM, aos itens da Carta-Convite nº. 008/2018, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde de Itens	Qtde de Diárias	Valor Unt (R$)	Valor Global (R$)
01	Serviço de vigilância e segurança.	Serviço	25	02	R$ 300,00	R$ 15.000,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Convite nº 008/2018, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em atividades de vigilância e segurança conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos **Termo de Convênio 001/2018** e **Termo de Convênio 006/2018** para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos, realizado pela Comissão Municipal de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpidas na Lei federal n° 8.666/93.

III – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Boa Vista do Ramos que emita notas de empenho no valor correspondente ao crédito de **Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 107 - Convênio
Valor: R$ 15.000,00

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:84479349

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Prefeito Municipal de Borba/AM** torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDOR TEMPORÁRIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS** para os cargos constantes no item 04 deste edital com vencimentos a partir de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), num total de 19 (dezenove) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pela Decreto nº 53/2018 – GP/PMB, de 07 de maio de 2018;
1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. Período de inscrição: 18 maio a 04 de junho de 2018;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 05 a 08 de junho de 2018;
1.5. Publicação do resultado parcial: 14 de junho de 2018;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 14 e 15 de junho de 2018;
1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 26 de junho de 2018;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;
2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.4. Não registrar antecedentes criminais;
2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 18 maio a 04 de junho de 2018;
3.2. Horário das 8h às 11h e de 14h às 17h;
3.3. Local de Inscrição: Prédio da Prefeitura de Borba, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, em Borba/AM.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação do Cargo	Exigências mínimas para provimento*	Vencimento	Nº vagas	Nº vagas reservas	Nº PCD	Localidade/Área de Atuação
COZINHEIRO	Fundamental Incompleto	954,00	04	02	-	Urbana
ARTÍFICE	Fundamental Completo	954,00	02	01	-	Urbana
PEDREIRO	Fundamental Completo	954,00	01	01	-	Urbana
SOLDADOR	Fundamental Completo	954,00	01	01	-	Urbana
INSTRUTOR DE ARTESANATO	Médio	1.049,40	01	01	-	Urbana
MONITOR DE PROGRAMA SOCIAL	Médio	1.049,40	09	01	-	Urbana
INSTRUTOR MUSICAL	Graduação na área	2.000,00	01	01	-	Urbana

* Lei Municipal n. 128/2013 e suas alterações.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
c) Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
d) Certificado de Reservista;
e) CPF e RG;
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de Eleição (última eleição);
h) Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber.

5.2. O currículo deve conter:

a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais.
c) Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, correio eletrônico ou outro meio eletrônico de comunicação.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;
6.5. As pessoas com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo;
6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:
a) Escolaridade exigida para o cargo, consoante a Lei Municipal n. 128/2013 e suas alterações;
b) Ensino Médio Completo – 1 ponto;
c) Graduação Completa na área de atuação - 2 pontos;
d) Especialização na área em que o candidato irá atuar- 3 pontos;
e) Mestrado – especialização na área em que o candidato irá atuar – 4 pontos;
f) Doutorado - especialização na área em que o candidato irá atuar – 5 pontos;
8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.
8.3. O curriculum deverá ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

09.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. **Persistindo o empate**, observarão os seguintes critérios:
a) maior tempo de experiência no cargo;
b) maior tempo de serviço público no Município de Borba;
c) maior tempo de serviço público em geral;
d) maior tempo de experiência na área.
09.2. A comprovação da experiência no cargo a que estiver concorrendo será comprovado mediante declaração/certidão da Instituição Pública ou Privada, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu na instituição;
09.3. A comprovação de tempo de serviço público será comprovado mediante certidão do ente respectivo, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu no serviço público;

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da data da divulgação do resultado preliminar. Para efeito de contagem do prazo, considera-se como primeiro dia, o dia útil subsequente ao da publicação, em dias corridos.
10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.
10.3. Não será aceito recurso por fax, correios, correio eletrônico, ou outros meios eletrônicos.
10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.
10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura Municipal de Borba.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;
11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;

e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.
11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Borba.
11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.
11.5. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição, além do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
11.7. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
11.9. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.
11.10. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que **terá a validade de 06 (seis) meses**, admitida a prorrogação pelo prazo que não exceda a 02 (dois) anos. **Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, em 15 de maio de 2018.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:1ECFB2F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Prefeito Municipal de Borba/AM** torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para os cargos constantes no item 04 deste edital com vencimentos a partir de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), num total de 20 (vinte) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 054/2018 – GP/PMB.
1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. Período de inscrição: 18 maio a 04 de junho de 2018;

1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 05 a 08 de junho de 2018;
1.5. Publicação do resultado parcial: 14 de junho de 2018;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 14 e 15 de junho de 2018;
1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 26 de junho de 2018;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;
2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.4. Não registrar antecedentes criminais;
2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 18 maio a 04 de junho de 2018;
3.2. Horário das 8h às 11h e 14h às 17h;
3.3. Local de Inscrição: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizado na Avenida Conego Bento, n. 09, Centro, em Borba/AM.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação do Cargo	Exigências mínimas para provimento*	Vencimento R$	Nº vagas	Nº vagas reservas	Nº PCD	Localidade/Área de Atuação
AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	Médio	1.049,40	01	01	-	Urbana
MICROSCOPISTA	Médio	1.049,40	12	01	-	Urbana
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Graduação em Medicina, especialização na área e CRM	10.000,00	02	01	-	Urbana
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação em Medicina e CRM	8.000,00	03	01	-	Urbana
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Graduação em Medicina, especialização na área e CRM	10.000,00	01	01	-	Urbana
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, especialização na área e CRM	10.000,00	01	01	-	Urbana

***** Lei Municipal n. 128/2013 e suas alterações.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
c) Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
d) Certificado de Reservista;
e) CPF e RG;
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de Eleição (última eleição);
h) Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber.

5.2. O currículo deve conter:

a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais.
c) Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, correio eletrônico ou outro meio eletrônico de comunicação.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;
6.5. As pessoas com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;
6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo;
6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:
a) Escolaridade exigida para o cargo, consoante a Lei Municipal n. 128/2013 e suas alterações;
b) Graduação Completa na área de atuação - 1 ponto;
c) Especialização na área em que o candidato irá atuar- 2 pontos;
d) Mestrado na área em que o candidato irá atuar – 3 pontos;
e) Doutorado na área em que o candidato irá atuar – 4 pontos;
8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.
8.3. O curriculum deverá ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

09.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. **Persistindo o empate**, observarão os seguintes critérios:
a) maior tempo de experiência no cargo;
b) maior tempo de serviço público no Município de Borba;
c) maior tempo de serviço público em geral;
d) maior tempo de experiência na área.
09.2. A comprovação da experiência no cargo a que estiver concorrendo será comprovado mediante declaração/certidão da Instituição Pública ou Privada, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu na instituição;
09.3. A comprovação de tempo de serviço público será comprovado mediante certidão do ente respectivo, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu no serviço público;

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da data da divulgação do resultado preliminar. Para efeito de contagem do prazo, considera-se como primeiro dia, o dia útil subsequente ao da publicação, em dias corridos.
10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.
10.3. Não será aceito recurso por fax, correios, correio eletrônico, ou outros meios eletrônicos.
10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.
10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura Municipal de Borba.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;

h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;
11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.
11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Borba.
11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.
11.5. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição, além do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
11.7. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
11.9. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.
11.10. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que **terá a validade de 06 (seis) meses**, admitida a prorrogação pelo prazo que não exceda a 02 (dois) anos. **Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, em 15 de maio de 2018.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal De Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:10E58084

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-2018 – SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA

EDITAL Nº 004/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA/AM, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. Visando sua atuação no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caapiranga-AM.

1. DO PROGRAMA.

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, PMALFA:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO.

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Caapiranga - AM, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo. Conforme **Anexo I.**

2.1. SERÃO CONSIDERADOS COMO CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS:

• Ser brasileiro nato;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• **Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;**
• Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
• Ter no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade magistério;
• Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo de comissão;
• Ter horários disponíveis que atendam às necessidades das unidades escolares;
• Não receber bolsa de outro Programa Federal.

2.2. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais, para atender as escolas da rede municipal de ensino. Conforme **Anexo I**:

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS.

O Ressarcimento será efetuado para os Assistentes de Alfabetização mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o mesmo assumir até 08 (oito) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

VALOR DO RESSARCIAMENTO DESTINADO AO ASSISTENTE DE DE ALFABETTIIZACAO, 5 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.		
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA	CAMPO
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
01	150,00	150,00

4. DO PERFIL DOS ASSISTENTENS DE ALFABETIZACAO:

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

• Profissionais com nível superior ou ser estudante a partir do 2º Período, com formação na área de Pedagogia/Normal Superior, Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática;
• Profissionais com curso de magistério em nível médio **NA MODALIDADE MAGISTÉRIO;**
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, salvo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (Declaração atualizada, expedida pelo órgão empregador, assinado pelo chefe de setor pessoal).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018

5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, à atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins.

5.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.6 São atribuições do assistente de alfabetização:

5.6.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
5.6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
5.6.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
5.6.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
5.6.5 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
5.6.6 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
5.6.7 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
5.6.8 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
5.6.9 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
5.6.10 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
5.6.11 Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora do PS, instituída pela Portaria **052/2018-GAB/SEMEC**.

6.2. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua própria sede, localizada à Avenida Waldomiro Moraes de Castro, S/N – Santa Luzia – Caapiranga-Am.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga, no dia 17 de maio de 2018, no horário de 8:30h as 11:30h e de 14:00h as 16:30h.

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou sem rasuras e assinada conforme – **Anexo II** – parte integrante deste edital.
b) Currículo devidamente digitado, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Conforme **Anexo III.**
c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.
d) Diploma (para candidatos graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário ou declaração de curso, a mesma só terá validade se estiver atualizada, no período máximo de (30 dias).
e) Declaração comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. (Declaração atualizada, expedida pelo órgão empregador, assinado pelo chefe de setor pessoal).
f) As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo de Seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de exclui-lo, caso comprove inveracidade das informações.
g) Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
h) Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo de Seleção, conforme modelo constante no **Anexo II.**
i) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.2. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício (A4).

a) Não será cobrada taxa de inscrição.
b) No ato da inscrição o candidato fará opção pela escola onde almeja ser voluntário, ficando vedado a lotação ou pedido de remanejo para outra escola.
c) O candidato só poderá efetuar uma única inscrição.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo de Seleção será realizado de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental**.

8.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observadas as seguintes tabelas:

Tabela 01

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia/Normal Superior.	4 pontos
Declaração de Graduando a partir do (2º período) em Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia/Normal Superior.	3 pontos
Diploma do Ensino Médio na Modalidade Magistério	1 pontos
Experiência comprovada em alfabetização, magistério 1º ao 5º anoano,, participação em projetos e etc) 0,5 (ponto) cada semestre.	2 pontos
Total de pontos	**10 pontos**

8.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação e o desempate ocorrerão, levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência em alfabetização ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
b) Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O **Resultado Final** será no dia 22 de maio de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação no mural informativo e nas escolas participantes do Programa Mais Alfabetização e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, site: www.diariomunicipal.com.br/aam
10.2. Os primeiros candidatos classificados de cada escola serão convocados pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização, para exercerem o voluntariado, por meio de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntários e assim fazerem jus a ajuda de custo para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de acordo com a quantidade de turmas atribuídas.
10.3. Os outros classificados ficarão no quadro de reserva de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, para caso de desistência ou substituição dos anteriores.

11. DA FREQUÊNCIA

11.1. A FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO é de 100%, salvos motivos de doença; caso haja falta injustificada o Voluntário perderá a ajuda de custo oferecida pelo programa.
11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, com controle do gestor da escola e do coordenador do Programa.
11.3. Será desvinculado do Programa o assistente, que durante a vigência do voluntariado ingressar no serviço público, por meio de concurso público efetivo ou temporário.
11.4. Será considerada desistência a ausência não justificada do Assistente por um prazo de dois dias, e desvinculado da ajuda de custo.

11.5. O ASSISTENTE VOLUNTÁRIO que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades em sala junto ao professor titular, terá cessado o contrato de voluntariado para o exercício, cabendo a decisão do gestor e da coordenação do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) ter conhecimento tácito do edital e acompanhar as publicações na Secretaria Municipal de Educação bem como de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

b. A validade do processo de seleção é de 06 meses a partir do início das atividades, conforme a liberação dos Recursos Federais.

c. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Caapiranga e Governo Estadual.

d. Não serão permitidos o ingresso de candidatos voluntários no PMALFA em escolas que o mesmo tenha parentesco de 1º grau com membros da diretoria da UEX da referida instituição.

e. Fica as exceções para o Professor Coordenador e Gestor da escola resolver juntos com os novos voluntários, os casos de: doença, lutos e etc.

f. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual os candidatos deverão se dirigir com **Respeito e polidez**.

Caapiranga, 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DA COSTA.
Secretário Municipal de Educação
Port.053/2018/PMC/GP

ANEXO I: Vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários

Escola	**Vagas**
Escola Municipal Novo Horizonte (Sede)	01
Escola Municipal Queiroz Neto (Sede)	01
Escola Municipal Jose Pereira de Castro (Comunidade São José-Araras)	01
Escola Municipal Adelino Galdino (Comunidade Canaã-Membeca/Rio Mpu)	01
Escola Municipal São Jorge (Comunidade São Jorge-Membeca/Rio Mpu)	01

Anexo II: Ficha de Inscrição

INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PMALFA No []				
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO				
Nome do Candidato:		CPF.:		
Nacionalidade:		Órgão expedidor:	UF:	Data de Nascimento:
Sexo:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:	Celular:	Endereço Eletrônico:
M F				
Endereço Residencial:				
Bairro:		Cidade:	UF:	CEP.:
Cargo:			Escola:	
Experiência e Títulos			**Área exclusiva da Banca Examinadora**	
Tempo de experiência como professor Alfabetizador: _____			Tempo de experiência como Professor Alfabetizador: _____	
() Ensino Médio na Modalidade Magistério			() Ensino Médio na Modalidade Magistério	
() Graduação completa			() Graduação completa	
() Graduação Cursando			() Graduação Cursando	
DECLARAÇÃO				
Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas entregues para análise é _____(_____) e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.				
Assinatura do Candidato:				
Caapiranga / AM., em _____/_____ /2018.			Ass.Recebedor:_____	

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA			
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PMALFA-2018-SEMEC			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)			
Nome do Candidato:		CPF.:	
Edital de Processo de Seleção PMALFA no 004/2018		**Autenticação**	
ESCOLA		Caapiranga/AM, / /2018	
CARGO		Carimbo e Assinatura	
É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e orientações do processo de seleção no mural da secretaria de educação e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, endereço eletrônico:www.diariomunicipal.com.br/aam			

ANEXO III

CURRICULUM VITAE

Nome Completo
Endereço Completo
Telefone
e-mail (opcional)

DADOS PESSOAIS
Nascimento:

Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:
C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ESCOLARIDADE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OUTROS CURSOS

Assinatura do Candidato (obrigatório)

ANEXO IV:
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/05/2018
INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	17/05/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/05/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5343F708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM DATA CENTER SEGURO, TORRES PARA TRANSMISSÃO, LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS EM DATA CENTER SEGURO, COM MONITORAMENTO DOS LINKS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE ATRAVÉS DE TÉCNICOS SEMI-RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TI NO ÂMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Fornecedora: **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.678.016/0001-60, estabelecida na Avenida Efigênio Salles, nº 126, sala B, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus-/AM.

Órgão Gerenciador: Secretario Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17** com valor de **R$ 726.210,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais).**

Item	Descrição	Preço Unit.	Quant. Total	Preço Total
	Instalações			
01	**Serviços de Instalação de Data Center Móvel**			
	Instalaçao de Data Center Móvel	R$56.000	2	112.000,00
02	**Serviços de Instalação de Colocation e Hosting com Backup - Único**			
	Serviços de Instalação de Colocation e Hosting c/ Backup (Storage)	R$5.200	2	10.400,00
03	**Serviços de Instalação de Gerenciamento de Segurança - Único**			
	Instalação de Balanceamento de Carga/VPN/Firewall	R$4.900	2	9.800,00
04	**Serviços de Instalação de Link de Internet - Único**			
	Instalação de Link de Internet 1 MB	R$2.500	10	25.000,00
05	**Serviços de Instalação de Distribuição Wifi - Único**			
	Serviços de Instalação de Link Wifi Ponto a Ponto	R$780	50	39.000,00
06	**Serviços de Instalação de Torre Estaiada - Único**			
	Torre Estaiada de Até 80 m	R$55.000	2	110.000,00
07	**Serviços de Instalação de Rádio Digital - Único**			
	Rádio Digital de Longa Distância	R$47.000	2	94.000,00
TOTAL de Instalações (Único)				**400.200,00**
	Serviços Mensais			
08	**Serviços de Data Center Seguro - Mensal**			
	Espaço em U em Data Center seguro	R$920	40	36.800,00

09	**Serviços de Colocation e Hosting com Backup - Mensal**			
	Serviços de Colocation e Hosting com Backup - Mensal	R$2.980	2	5.960,00
10	**Mensalidade Gerenciamento de Segurança e Monitoramento**			
	Monitoramento (NOC) p/ Até 20 Conexões IP	R$1.5000	3	4.500,00
11	**Mensalidade Gerenciamento de Segurança e Monitoramento**			
	Gerenciamento de Segurança (Balanceamento de Carga, Firewall e VPN)	R$1.800	2	3.600,00
12	**Mensalidade Banda INTERNET**			
	Mensalidade Banda de Internet 1Mb	R$4.500	50	225000,00
13	**Serviços de Consultoria e Assessoria em TI - Mensal**			
	Serviços de Consultoria e Assessoria em TI	R$6.700	2	13.400,00
14	**Serviços de Consultoria e Assessoria em TI - Mensal**			
	Técnicos semi-residentes	R$1.850	3	5.550,00
15	**Serviços de Distribuição Wifi - Mensal**			
	Serviços de Link Wifi por Localidade	R$490	50	24.500,00
16	**Serviços de Manutençao de Torre - Mensal**			
	Manutenção de Torre de até 80m	R$1.500	2	3.000,00
17	**Serviços de Manutenção de Rádio Digital - Mensal**			
	Rádio Digital de Longa Distância	R$1.850	2	3.700,00
Total CUSTEIO (Mensal)				**326.010,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 030/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 030/2018 - SRP.

Carauari/AM, 18 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D8DF989A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 - COHASB
Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **RENAN CASTRO MAIA**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **Valtair Lemos Lopes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.764.614/0001-40, com sede na Nova Esperança, nº 2517, Nova Floresta – CEP: 76.807-316, na cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada por seu Procurador Sr. Gilberto Pessoa de Araújo, portador da RG nº 000796867 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.477.432-20, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual fornecimento de **Bombas Submersas e Serviços de Rebobinagem de bombas e Revisão de Bombeador** relacionados nos Lotes I e II do Pregão Presencial nº 003/2018 – COHASB, para atender as necessidades da COHASB, Gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para o Lote I e II do **Pregão Presencial - SRP 003/2018**, conforme o quadro abaixo:

LOTE I – BOMBAS.

Item	Especificação do Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	BOMBA SUBMARSA 1.0CV MONO 220V	010	claw	1.673,00	16.730,00
02	BOMBA SUBMERSA 2.0CV MONO 220V	010	claw	2.404,00	24.040,00
03	BOMBA SUBMERSA 3.0CV MONO 220V	010	claw	2.859,00	28.590,00
04	BOMBA SUBMERSA 5.0CV 220V TRIF.	008	Ebara	3.321,00	26.568,00
05	BOMBA SUBMERSA 5.5CV 220V TRIF.	005	Ebara	3.513,00	17.565,00
06	BOMBA SUBMERSA 6.0CV220V TRIF.	010	Ebara	4.078,00	40.780,00
07	BOMBA SUBMERSA 6.5CV220V TRIF.	008	Ebara	4.268,00	34.144,00
08	BOMBA SUBMERSA 8.0CV 220V TRIF.	009	Vambro	7.885,00	70.965,00
09	BOMBA SUBMERSA 10.OCV 220V TRIF.	010	Vambro	8.886,00	88.860,00
10	BOMBA SUBMERSA 12.0CV 220V TRIF.	010	Vambro	9.737,00	97.370,00
11	BOMBA SUBMERSA 15.0CV 220V TRIF.	010	Vambro	11.811,00	118.110,00
12	BOMBA SUBMERSA 16.0CV 220V TRIF.	008	Vambro	12.508,00	100.064,00
13	BOMBA SUBMAERSA 18.0CV 220V TRIF.	005	Vambro	13.110,00	65.550,00
VALOR TOTAL - R$ 729.336,00					

LOTE II – REBOBINAGEM DE BOMBAS E REVISÃO DE BOMBEADORES.

Item	Especificação do Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 1.0CV TRIF.	5		752,00	3.600,00
02	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 1.0CV	5		664,00	3.320,00

03	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 2.0CV TRIF.	10		853,00	8.530,00
04	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 2.0CV	10		660,00	6.600,00
05	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 3.0CV TRIF.	8		971,00	7.768,00
06	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 3.0CV	8		760,00	6.080,00
07	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 5.0CV TRIF.	10		1.977,00	19.770,00
08	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 5.0CV	10		1.694,00	16.940,00
09	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 6.5CV TRIF.	4		2.124,00	8.496,00
10	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 6.5CV	4		1.516,00	6.064,00
11	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 8.0CV TRIF.	9		2.226,00	20.034,00
12	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 8.0CV	9		1.630,00	14.670,00
13	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 10CV TRIF.	8		2.572,00	20.576,00
14	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 10CV	8		1.738,00	13.904,00
15	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 12CV TRIF.	11		2.732,00	30.052,00
16	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 12CV	11		1.969,00	20.659,00
17	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 15CV TRIF.	4		3.057,00	12.228,00
18	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 15CV	4		2.324,00	9.296,00
19	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 16CV TRIF.	12		3.163,00	37.956,00
20	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 16CV	12		2.122,00	25.464,00
21	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 20CV TRIF.	6		3.763,00	22.578,00
22	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 20CV	6		2.072,00	12.432,00
23	REBOBINAGEM DO MOTOR DA BOMBA SUBMERSA 22CV TRIF.	5		4.178,00	20.890,00
24	REVISÃO DO BOMBEADOR DA BOMBA 22CV	5		2.851,00	14.255,00
VALOR TOTAL - R$ 362.162,00					
VALOR TOTAL DOS LOTES I e II: 1.092,498,00 (HUM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

Humaitá(AM) em 17 de Maio de 2017.

Companhia Humaitaense de águas e Saneamento Básico – COHASB
RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E62D3B8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 027/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 033/2018-CPL, realizado em 10/05/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.337.424,45 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	8.839	Und.	ÁGUA SANITÁRIA, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	CANDURA	2,80
11	183	Cx.	CERA, incolor, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	INGLEZA	137,50
12	33	Und.	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm.	ÂNFORA	15,70
13	251	Und	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10%(para mais ou para menos).	MOR	99,00
14	1.200	Und.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, embalagem plástica de 500 ml.	MINUANO	2,40
15	31.655	Und.	DESINFETANTE, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	MINUANO	5,20
16	1.550	Und	DESINFETANTE, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	MINUANO	6,00
17	245	Cx.	DESINFETANTE, Fragrância: LAVANDA Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	URCA	123,80
19	13.813	Und.	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, Unidade de Fornecimento: caixa 500 ml.	MINUANO	1,75
20	30	Und.	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, Cor: Cristal, copos de 180 ml.	EZ CUP	28,90
21	250	Und.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm,	PRIMAVERA	14,70
22	515	Und.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário.	CONDOR	8,35
23	268	Und.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	CONDOR	5,50
24	130	Und.	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	PLASVALE	7,70
25	5.201	Und.	ESPONJA LIMPEZA, dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	3M	1,25
28	800	Und.	LIMPA PISO, Frasco com 500ml.	DESTAC	5,70
29	381	Und.	LIMPA VIDROS, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	SPARTAN	4,20
30	10.940	Und.	LIMPADOR para quadro branco, spray com 110 ml.	CORTIARTE	8,60
31	160	Und.	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, cor verde.	BRALIMPIA	41,70
32	110	Und.	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal.	BRALIMPIA	27,80
33	424	Und.	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, telado, cor verde.	JAGUAR	7,10
34	343	Und.	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, telado, cor preta.	JAGUAR	18,50
35	100	Und.	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	LAR PLASTICO	24,70
36	175	Und.	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	LAR PLÁSTICO	20,10
37	40	Und.	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, com tampa, cor verde.	LAR PLÁSTICO	64,50

38	53	Und.	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; com tampa; Capacidade 60 litros.	LAR PLÁSTICO	46,60
39	1.176	Und.	LUSTRA MÓVEIS, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	ATHOS	3,90
40	784	Par	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Cor: azul, Tamanho: M.	CONDOR	6,30
41	554	Par	LUVA DE LÁTEX reforçada; Cor: verde. Tamanho "G".	CONDOR	6,20
42	205	Par	LUVA DE LÁTEX reforçada; Cor: verde. Tamanho "M".	CONDOR	6,20
43	195	Par	LUVA DE LÁTEX reforçada; Cor verde. Tamanho "P".	CONDOR	6,20
46	272	Und.	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm.	PLASVALE	5,80
47	145	Und.	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm.	POLARES	12,30
48	620	Pct.	PALHA DE AÇO, Referência: nº 0, Pacote com 8 unidades.	BOMBRIL	1,40
51	1.468	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Pacote com 64 unidades.	POP	56,70
52	1.856	Und.	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	CONDOR	2,40
53	320	Und.	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	CONDOR	8,90
54	717	Und.	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm.	CONDOR	14,70
55	510	Und.	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm.	CONDOR	12,70
56	5.034	Und.	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	ZEBU	4,90
57	245	Pct.	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada.	ZEBU	7,50
58	13.875	Und.	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, embalagem de 500g.	ACE	2,90
59	245	Und.	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	LUTEX	17,30
60	600	Und.	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Peso: 90 g.	ALBANY	1,15
61	258	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. pacote com 100 unidades.	ACREPLAST	53,70
62	1.326	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. pacote com 5 unidades.	ACREPLAST	2,10
63	250	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. pacote com 100 unidades.	ACREPLAST	64,50
64	300	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. pacote com 100 unidades.	ACREPLAST	30,90
65	780	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. pacote com 20 unidades.	ACREPLAST	1,60
66	105	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	128,50
67	430	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. pacote com 10 unidades.	AZEPLAST	1,40
68	2.316	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	37,50
69	100	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	42,80
70	507	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. pacote com 10 unidades.	AZEPLAST	3,30
71	1.546	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	41,50
75	36.166	Und.	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, Capacidade 60 kg, 60 x 100.	ACREPLAST	3,20
76	36.166	Und.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100..	ACREPLAST	2,70

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
02	1.200	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL incolor, Unidade de Fornecimento: 500 ml.	NOBRE	6,70
03	98	Und.	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	ABC	35,85
04	200	Und.	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão.	PLASNEW	8,30
05	245	Und	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, com alça de metal.	PLASNEW	9,75
06	50	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, com alça de metal.	PLASNEW	12,65
07	250	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, com tampa.	PLASNEW	104,55
08	54	Und	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, com tampa. Cor: Verde.	PLASNEW	164,65
09	613	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, com alça de metal.	PLASNEW	19,70
10	100	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, com tampa e alça de transporte.	PLASNEW	59,00
18	2.289	Und.	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml.	AIR WICK	11,70
26	4.253	Und.	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, com bainha.	CARLA	2,40
27	777	Und.	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	SBP	10,80
44	302	Und.	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	SBP	12,70
45	101	Cx.	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, Caixa com 06 unidades.	KING	44,55
49	1.124	Und.	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	SANTA MARGARIDA	4,35
50	6.187	Und.	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	SANTA MARGARIDA	6,05
72	2.000	Pct	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 15 x 25 mm. Pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	5,35
73	2.000	Pct	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30 x 40 mm. Pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	6,55
74	500	Pct.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, Pacote com 500 unidades.	PLASTIC PLUS	35,55
77	2.301	Und.	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, embalagem com 300 kg.	HIPER PLUS	5,85
78	521	Und.	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, e recoberto com capa plástica.	GUIRARDO	10,80
79	2.776	Und.	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm.	REGIONAL	10,85

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6C7B33DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio no dia 06/04/2018, autuado o Processo Administrativo n.º 0731/2018.

RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, obedecendo à classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição Urnas Funerárias,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara-AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão*** **015/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Termo de Referência	**FORNECEDOR: MARIA LENICE LOPES RAMOS (FUNERÁRIA PAZ ETERNA)**					
	Endereço: Rua Coronel Serudo Martins, n.º 1424, CEP: 69101-074 Bairro Iracy, Itacoatiara-AM					
	REPRESENTANTE: MARIA LENICE LOPES RAMOS - contato: (92) 3521 – 2439					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**	**Valor Total**
01	URNA FUNERÁRIA, Tipo: sextavada, Material: madeira pinus; Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silk-screen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou semi-lom, babado em TNT e renda; Cor: a ser definida, Dimensões: 0,50m a 1,00m x 0,35m x 0,27m, variação ± 05cm (C x L x A), Características Adicionais: acabamento em pinturas rajada com aplicação de verniz sintético de alto brilho, acompanha de travesseiro solto.	OX/NACIONAL	UNID	85	**R$.349,00**	**R$.29.665,00**
02	URNA FUNERÁRIA, Tipo: sextavada, Material: madeira pinus; Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silk-screen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou semi-lom, babado em TNT e renda; Cor: a ser definida, Dimensões: 1,20m x 0,40m x 0,32m, variação ± 05cm (C x L x A), Características Adicionais: acabamento em pinturas rajada com aplicação de verniz sintético de alto brilho, acompanha de travesseiro solto.	OX/NACIONAL	UNID	85	**R$. 369,00**	**R$. 31.365,00**
03	URNA FUNERÁRIA, Tipo: sextavada, Material: madeira pinus; Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silk-screen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou semi-lom, babado em TNT e renda; Cor: a ser definida, Dimensões: 1,40m x 0,45m x 0,32m, variação ± 05cm (C x L x A), Características Adicionais: acabamento em pinturas rajada com aplicação de verniz sintético de alto brilho, acompanha de travesseiro solto.	OX/NACIONAL	UNID	85	**R$. 409,00**	**R$. 34.765,00**
04	URNA FUNERÁRIA, Tipo: sextavada, Material: madeira pinus; Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silk-screen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou semi-lom, babado em TNT e renda; Cor: a ser definida, Dimensões: 1,60m x 0,62m x 0,40m, variação ± 05cm (C x L x A), Características Adicionais: acabamento em pinturas rajada com aplicação de verniz sintético de alto brilho, acompanha de travesseiro solto.	OX/NACIONAL	UNID	100	**R$. 650,00**	**R$. 65.000,00**
05	URNA FUNERÁRIA, Tipo: sextavada, Material: madeira pinus; Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silk-screen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou semi-lom, babado em TNT e renda; Cor: a ser definida, Dimensões: 1,70m x 0,62m x 0,40m, variação ± 05cm (C x L x A), Características Adicionais: acabamento em pinturas rajada com aplicação de verniz sintético de alto brilho, acompanha de travesseiro solto.	OX/NACIONAL	UNID	85	**R$. 671,00**	**R$. 57.035,00**
06	URNA FUNERÁRIA, Tipo: sextavada, Material: madeira pinus; Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silk-screen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou semi-lom, babado em TNT e renda; Cor: a ser definida, Dimensões: 1,90m x 0,64m x 0,40m, variação ± 05cm (C x L x A), Características Adicionais: acabamento em pinturas rajada com aplicação de verniz sintético de alto brilho, acompanha de travesseiro solto.	OX/NACIONAL	UNID	10	**R$. 776,00**	**R$. 7.760,00**
VALOR GLOBAL						**R$.225.590,00**

DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O órgão gerenciador: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;***

È Participante o seguinte órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia ao órgão participante.*

Itacoatiara/AM, 16 de Maio de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
MARIA LENICE LOPES RAMOS - ME
Representante Sra. **MARIA LENICE LOPES RAMOS**

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:CCA314C1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio no dia 06/04/2018, autuado o Processo Administrativo n.º 0732/2018.
RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, obedecendo à classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara, Amazonas, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 016/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Termo de Referência	**FORNECEDOR: MARIA LENICE LOPES RAMOS (FUNERÁRIA PAZ ETERNA)**					
	Endereço: Rua Coronel Serudo Martins, n.º 1424, CEP: 69101-074 Bairro Iracy, Itacoatiara-AM					
	REPRESENTANTE: MARIA LENICE LOPES RAMOS - contato: (92) 3521 – 2439					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Itens	**Descrição / Especificação**	**TIPO**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço da Diária**	**Valor Total**
01	Translado Zona Rural, lancha ou carro.	SERVIÇOS	DIÁRIA	60	**R$. 500,00**	**R$. 30.000,00**
02	Translado Manaus/Itacoatiara.	SERVIÇOS	DIÁRIA	120	**R$. 900,00**	**R$. 108.000,00**
03	Cortejo com carro fúnebre (kombi, fionino ou similar)	SERVIÇOS	DIÁRIA	100	**R$. 190,00**	**R$. 19.000,00**
04	Cortejo Com Ônibus, CARACTERÍTICA: veículo com potência minima 150cv, capacidade minima 32 lugares, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com motorista.	SERVIÇOS	DIÁRIA	100	**R$. 300,00**	**R$. 30.000,00**
VALOR GLOBAL						**R$. 187.000,00**

DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O órgão gerenciador: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;***
È Participante o seguinte órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,
Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia ao órgão participante.*

Itacoatiara/AM, 16 de Maio de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
MARIA LENICE LOPES RAMOS - ME
Representante Sra. **MARIA LENICE LOPES RAMOS**

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:7ADC8FDC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 03/03/2018, processo administrativo n.º 0691/2018, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **"Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Lavanderia e Descartáveis (Itens Fracassados do PP041/2017)"**, para atender as necessidades do Hospital Regional José Mendes, Departamentos da Vigilância e Saúde, Centro de especialidades, Unidades Básicas de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, Amazonas, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* nº 007/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, LAVANDERIA E DESCARTÁVEIS.

ITEM	**FORNCEDOR: J C D CAMPOS EIRELLE – EPP - CNPJ:** 09.169.363/0001-20					
	ENDEREÇO: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Centro, CEP: 69.100-075 Itacoatiara-AM					
	Representante: Sr. **JOAO CARLOS DIAS CAMPOS**					
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	FLANELA(38cmx58cm,100% algodão).	LIMPO TEX/NAC	Unidade	2.692	R$ 2,00	R$ 5.384,00
28	INSETICIDA AERESOL(450ml, multi-inseticida).	MAT/NAC	Frasco	860	R$ 6,89	R$ 5.925,40
35	Mangueira de água, material: borracha, de uso em geral, tamanho: 30 metros.	UNIFORTE/NAC	Unidade	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
38	Sabão em Barra - 1KG glicerinado, multiuso, biodegradável para limpeza em geral com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	HIPER/NAC	Barra	1470	R$ 3,75	R$ 5.512,50
39	SABÃO EM PÓ 500G(fd c/ 20 pct de 500g, branqueador, para roupas brancas e coloridas. Com fragrâncias.Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: emblagem de 500g).	GUARANY/NAC	fardo	345	R$ 38,00	R$ 13.110,00
40	SABONETE COMUM (90G, fragâncias variadas, , Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso 90G).	REXONA/NAC	Unidade	1.930	R$ 1,35	R$ 2.605,50
45	Toalha de Rosto 100% algodão, tamanho: 50x70cm, cor branca.	SÃO CRISTÓVÃO/NAC	Unidade	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
47	Crème dental com fluor, capacidade: 90g.	COLGATE/NAC	Unidade	2000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
53	FIBRAÇO LIMPEZA PESADA (102mmx260mm, com suporte para cabo).	TRÊS COLINA/NAC	UND	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
54	BOTA SETE LEGUAS(branca,pvc,números variados).	VULCABRÁS/NAC	PAR	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
59	MARMITA DE ALUMINIO COM TAMPA (Nº 8 , cx c/100 und, 850ml,redonda,fechamento a maquina).	WIDA/NAC	CX	360	R$ 17,49	R$ 6.296,40
60	TOUCA DESCARTAVEL(pct c/ 100 und, com elastico, ajustavel a cabeça).	SUPERFLEX/NAC	pct	100	R$ 13,49	R$ 1.349,00
63	COPO DE PLASTICO DESCARTÁVEL (250 ml CX C/ 20 pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	500	R$ 88,00	R$ 44.000,00
64	COPO DE PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ml (cx c/ 50 pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
67	MARMITA DE ISOPOR(N º 8, térmica,pote e tampa , 750ml, pct com 50 und).	F2/NAC	pct	384	R$ 18,90	R$ 7.257,60
72	ROLO DE TECIDO (pano pra limpeza, desegordurar e dá brilho 300mx0,30cm/ 1/12 35gr , 3 gramaturas, antibactericida).	DESCARPACK/NAC.	ROLO	18	R$ 311,00	R$ 5.598,00
74	PALITO(de madeira, imperecível, cx c/ 100 und)	WIDA/NAC	cx	720	R$ 0,59	R$ 424,80
75	FILME PVC(transparente, 28x300m, pelicula pra embalagem).	WIDA/NAC	rolo	526	R$ 24,90	R$ 13.097,40
VALOR GLOBAL						**R$ 142.390,60**

ITEM	**FORNCEDOR: A R VIEIRA COMÉRCIO LTDA - CNPJ:** 11.240.965/0001-78					
	ENDEREÇO: Rua A, nº 21, Quadra 2, Conjunto Paulista, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-260, Manaus/AM					
	Representante: Sr. **ANTELMO RAMOS VIEIRA**					
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Detergente em pó alcalino. Indicação para uso hospitalar na pré lavagem e desoxidação do inox, instrumentos cirúrgicos. Remove com facilidade resíduos de sangue.	MULTQUIMICA/NAC.	PCT C/ 01 KG	24	R$ 79,00	R$ 1.896,00
2	Desinfetante Hospitalar (Indicado para limpeza e desinfecção em áreas hospitalares, centros cirúrgicos, uti, incubadoras e em qualquer ambiente da área hospitalar).	MULTQUIMICA/NAC.	PCT C/ 01 KG	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
3	Desinfetante para áreas hospitalares (Indicado para limpeza e desinfecção em ambiente hospitalar, elimina odores desagradáveis).	MULTQUIMICA/NAC.	Frasco C/ 05 L	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
4	MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO, REFIL E SUPORTE.	NOBRE/NAC	UNIDADE	150	R$ 63,00	R$ 9.450,00
5	Limpador líquido concentrado de uso geral, (Indicado especialmente para limpeza geral de pisos, paredes e corredores).	MULTQUIMICA/NAC.	Frasco C/ 05 L	8	R$ 65,00	R$ 520,00
6	Desinfetante limpador de uso geral (Limpa e desinfeta superfícies em geral, bactericida de ação prolongado).	MULTQUIMICA/NAC.	Frasco C/ 05 L	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
7	Removedor de cera alcalino de uso hospitalar.	MULTQUIMICA/NAC.	BB C/ 05 L	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
8	CARRO EXPREMEDOR COM DUAS ONDA 35 Litros.	PERFECT/NAC	UNIDADE	22	R$ 345,00	R$ 7.590,00
9	LIXEIRA COM RODA CAP. 100 Litros.	MARFINITE/NAC	UNIDADE	26	R$ 325,00	R$ 8.450,00
10	Água Sanitária, base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2% de cloro ativo. Embalagem plástica contendo 1L, registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, (cx c/ 12 undades).	UEBA/NAC	CX	565	R$ 19,00	R$ 10.735,00
11	ALCOOL GEL 1L (INPM 70%).	AUDAX/NAC	Frasco	2.860	R$ 9,00	R$ 25.740,00
15	Balde de Plástico com capacidade de 10 litros.	PRATIC/NAC	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
18	Cera Líquida Incolor de alto brilho, para todos os tipos de piso, galão de 5 litros.	MULTQUIMICA/NAC.	Unidade	1.500	R$ 59,00	R$ 88.500,00
20	Cloro Ativo, frasco de 500ml.	PRATICE/NAC	Unidade	1.500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
31	LUSTRA MÓVEIS(Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml.	AUDAX/NAC	Frasco	300	R$ 3,00	R$ 900,00
41	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS(pra limpeza das mãos , com fragrâncias).	AUDAX/NAC	Unidade	1.530	R$ 17,00	R$ 26.010,00
42	SACO DE LIXO HOSPITALAR(pct com 100 und, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânicacor: branco, capacidade: 200 Litros.	RAVA/NAC	Pacote	352	R$ 44,00	R$ 15.488,00
43	SACO DE LIXO HOSPITALAR(pct com 100 und, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânicacor: branco, capacidade: 100 Litros.	RAVA/NAC	Pacote	352	R$ 50,00	R$ 17.600,00
46	Vassouras Piaçava com cabo.	REGIONAL/NAC	Unidade	580	R$ 6,50	R$ 3.770,00
48	VASSOURA DE CIPÓ.	REGIONAL/NAC	UND	40	R$ 6,00	R$ 240,00
49	LUVA DE VINIL SEM PÓ(cx c/ 100und, tam P)	NOBRE/NAC	Cx	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00
50	LUVA DE VINIL SEM PÓ(cx c/ 100und, tam M)	NOBRE/NAC	Cx	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
51	LUVA DE VINIL SEM PÓ(cx c/ 100und, tam G)	NOBRE/NAC	Cx	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
55	Detergente em pó para lavagem de roupas, indicado o uso em lavanderias hospitalares.	MULTQUIMICA/NAC.	Fardo c/ 20 KG	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
56	Neutralizante liquído de Alcalinidade e Alvejante, indicado para	MULTQUIMICA/NAC	Balde C/ 20 L	60	R$ 274,00	R$ 16.440,00

	uso em rouparias hospitalares.					
57	Desinfetante e Alvejante para Roupas em pó, indicado para uso em rouparias hospitalares.	MULTQUIMICA/NAC.	Balde C/ 20 KG	60	R$ 493,00	R$ 29.580,00
VALOR GLOBAL						**R$ 319.109,00**
ITEM	**FORNCEDOR: D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME (CNPJ:** 05.492.895/0001-42)					
	ENDEREÇO: Rua 45, nº 18, Conjunto Castelo Branco II, Bairro Parque 10 CEP: 69.055-630 Manaus/AM					
	Representante: Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVERA MONTEIRO					
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	AVENTAL de NAPA plástica (branco, tam. Medio).	MANAURA/NAC	Unidade	800	R$ 12,35	R$ 9.880,00
16	Balde de Plástico com capacidade de 12 litros.	PLASNEW/NAC	Unidade	100	R$ 15,01	R$ 1.501,00
19	Cera Líquida vermelha de alto brilho, para todos os tipos de piso, galão de 5 litros.	MEKALQUIMICA/NAC.	Unidade	500	R$ 56,79	R$ 28.395,00
25	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO (110MMX70X23MM)(atoxica,poliuretano,fibra sintetica, Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera).	WISH/NAC	Pacote	4.640	R$ 0,74	R$ 3.433,60
30	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL(50 litros, branca com pedal e tampa).	TRITEC/NAC	Unidade	270	R$ 111,50	R$ 30.105,00
44	Sóda Caustica de 1kg.	HIPERPLUS/NAC	Unidade	250	R$ 10,38	R$ 2.595,00
52	PULVERIZADOR500ML(dim 26x21x27cm).	IGARATIBA/NAC	Unidade	40	R$ 6,99	R$ 279,60
VALOR GLOBAL						**R$ 76.189,20**
ITEM	**FORNCEDOR: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ:** 21.513.599/0001-37)					
	ENDEREÇO: Rua Anita Barreto, nº 81 – Lote Cidade Nova – 2 Etapa - Cidade Nova, CEP: 69.096-010, Manaus/AM					
	Representante: Sr. WALTER HERBET MARQUES PASSOS					
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Bacias de Plástico Médias 230x130.	JAGUAR/NAC	Unidade	100	R$ 11,60	R$ 1.160,00
14	Balde de Plástico com capacidade de 08 litros.	JAGUAR/NAC	Unidade	100	R$ 6,40	R$ 640,00
17	BARBEADOR DESCARTAVEL(descartavel, duas laminas inoxidavel com fita lubrificante).	GILETE/NAC	Unidade	7.820	R$ 2,83	R$ 22.130,60
22	ESCOVA DE MÃO(Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	DUPLAE/NAC	Unidade	300	R$ 2,06	R$ 618,00
23	ESCOVÃO DE NYLON(cerdas de nylon , com cabo, med.25,5x8x5cm)	DUPLAE/NAC	Unidade	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
24	Espanador de teto, com cabo alongável de 1,5 m.	DUPLAE/NAC	Unidade	100	R$ 8,53	R$ 853,00
29	LIMPA ALUMINIO (cx c/ 12 und, embalagem de 500ml, removedor de gordura e sujeira, biodegradavel).	GLOBO SAN/NAC	CX	300	R$ 17,49	R$ 5.247,00
32	Luva de latex Mucambo, tamanho (P), para uso em limpeza pesada.	WOLK/NAC	Par	2.960	R$ 2,99	R$ 8.850,40
33	Luva de latex Mucambo, tamanho (M), para uso em limpeza pesada.	WOLK/NAC	Par	2.960	R$ 2,99	R$ 8.850,40
34	Luva de latex Mucambo, tamanho (G), para uso em limpeza pesada.	WOLK/NAC	Par	2.960	R$ 2,99	R$ 8.850,40
37	ODORIZADOR SANITÁRIO P VASO(pedra sanitaria 30g,fragância,com alça.	SANY/NAC	Unidade	3.360	R$ 1,33	R$ 4.468,80
58	GUARDANAPO DE PAPEL (cx c/ 72 pct, 23X22).	PÉTALAS/NAC	CX	250	R$ 49,99	R$ 12.497,50
VALOR GLOBAL						**R$ 77.431,10**
ITEM	**FORNECEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO-ME (CNPJ:** 14.023.653/0001-09)					
	ENDEREÇO: Rua 17 de Julho, nº 2610, Eduardo Braga I, CEP: 69.103-428 Itacoatiara/AM					
	PROPRIETÁRIA: Srª. **IONE MARIA MARQUES FRANCO**					
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
61	COLHER REFEIÇÃO (cx c/ 20 pct, branca, pct com 50 und, higienica, poliestireno e pigmento de alta pureza, produto não tóxico).	ISTRAUPLAST/NAC	cx	234	R$ 39,50	R$ 9.243,00
62	COPO DE PLASTICO DESCARTÁVEL (500 ml cx c/ 20 pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	100	R$ 85,99	R$ 8.599,00
65	COPO DE PLASTICO DESCARTÁVEL (cx c/ 25 pct de 180 ml pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	1126	R$ 49,80	R$ 56.074,80
66	CANUDOS de plástico, PCT C/50 und.	ISTRAUPLAST/NAC	Und	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
69	MASCARA DESCARTAVEL (com elástico, tripla, cx com 50 und).	VALC/NAC	Cx	72	R$ 14,90	R$ 1.072,80
70	CAPA FARDO (50x80, acondicionador de alimentos, polietileno).	AKIPLAST/NAC	UND	700	R$ 0,44	R$ 308,00
71	FOSFORO HASTE LONGA(segurança de 9,5cm,sem enxofre, madeira reflorestada).	GABOARDI/NAC	Cx	360	R$ 2,20	R$ 792,00
73	FILME PVC(transparente, 28x300m, pelicula pra embalagem)	USAFILME/NAC	Rolo	30	R$ 24,50	R$ 735,00
76	Papel Alumínio, tamanho: 30x100.	WYDA/NAC	Rolo	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
77	Prato Descartável para refeição, tamanho: Médio.	COPOBRÁS/NAC	Pacote	250	R$ 1,75	R$ 437,50
78	Prato Descartável para sobremesa, tamanho: Pequeno.	COPOBRÁS/NAC	Pacote	250	R$ 1,15	R$ 287,50
VALOR GLOBAL						**R$ 106.749,60**
ITEM	**FORNECEDOR: M S L DE OLIVEIRA - ME (CNPJ:** 00.786.776/0001-89)					
	ENDEREÇO: Rua Borba, nº 3379, Santo Antônio, CEP: 69.100-000 Itacoatiara/AM					
	REPRESENTANTE: Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA					
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	Desodorizador de Ambientes, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml.	BOM AR/NAC	Frasco	1.860	R$ 5,99	R$ 11.141,40
27	Pano de Prato 100% Algodão.	LIMPO TEX/NAC	Unidade	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
36	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO(100% algodão,43cmx65cm.	LIMPO TEX/NAC	Unidade	3.960	R$ 2,50	R$ 9.900,00
VALOR GLOBAL						**R$ 23.241,40**

DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (*)

O órgão gerenciador: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇAS E PLANEJAMENTO;***

É participante o seguinte órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 16 de Abril de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

IONE MARIA MARQUES FRANCO
Representante Sra. **IONE MARIA MARQUES FRANCO**

HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
Representante Sr. **WALTER HERBET MARQUES PASSOS**

A R VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Representante Sr. **ANTELMO RAMOS VIEIRA**

D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
Representante Sr. **DIEGO SIMPLICIO DE OLIVERA MONTEIRO**

M S L DE OLIVEIRA - ME
Representante Sr. **MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA**

J C D CAMPOS EIRELE - EPP
Representante Sr. **JOAO CARLOS DIAS CAMPOS**

***(*)** Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2088, de18 de Abril de 2018.*

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:96675DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 219, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal de nº 186/2016 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os Profissionais da Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na **17ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018**, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os Anexo XI e XII do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração para os profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 186/2016 no que se refere aos vencimentos descritos dos cargos de agentes educacionais e apoio específico à educação.

Art. 2°. As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e os subsequentes da Prefeitura Municipal de Jutaí, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 DE MAIO DE 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí(AM)

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTE EDUCACIONAL

CARREIRA					REFERENCIA	
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D
AGENTE EDUCACIONAL	1º (Fundamental)	PMAE20-FUN	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
AGENTE EDUCACIONAL	2º (Médio)	PMAE20-MED	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS – APOIO ESPECÍFÍCO A EDUCAÇÃO

CARREIRA			REFERENCIA			
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	PMNS-NUT-I	R$ 3.500,00			
TECNOLOGO EM ALIMENTOS		PMNS-TEA-I	R$ 1.200,00			
AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	PMM-AGA-I	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00	R$ 1.100,00
DIGITADOR		PMNM-DIG-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
RECEPCIONISTA		PMNM-REC-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUDAMENTAL	PMNF-AUA-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		PMNF-ASG-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
COMANDANTE DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS		PMNF-CEF-I	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00	R$ 1.100,00
MERENDEIRO		PMNF-MER-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
MOTORISTA FLUVIAL		PMNF-MTF-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00
VIGIA		PMNF-VIG-I	R$ 954,00	R$ 980,00	R$ 1.010,00	R$ 1.050,00

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:7BC626A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:
C. A. COELHO VIEIRA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.994.992/0001-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, S/ REBARBAS, EXTREMIDADES ARRENDONDADAS, SUPERFICIES E BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS. MED. APROXIMADA: 14CMX 1,4CM C100	PCT	720	R$ 4,80	R$ 3.456,00

12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	PACOTE	240	R$ 11,00	R$ 2.640,00
25	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART., ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.400	R$ 0,95	R$ 2.280,00
32	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL, SACO POLIETILENO ATÓXICO GRADUADO E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 100ML, ORIFÍCIO OVAL C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	UNIDADE	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
33	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL, SACO POLIETILENO ATÓXICO GRADUADO E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 100ML, ORIFÍCIO REDONDO C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	UNIDADE	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
43	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
44	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
45	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
61	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM .GINECOLÓGICO.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADOS.	CX. C/24	120	R$ 101,00	R$ 12.120,00
62	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM .EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 98,00	R$ 11.760,00
63	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1, TRANÇADO, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 98,00	R$ 11.760,00
71	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 98,00	R$ 11.760,00
77	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 2-0 CM.CADA ENVELOPE CONTENDO 3 FIOS DE 70CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA 3.0CM.GASTRO	CX. C/ 24	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO, AJUSTÁVEL, NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX.	PACOTE	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00
92	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	480	R$ 6,90	R$ 3.312,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	480	R$ 6,90	R$ 3.312,00
116	LENÇOL HOSPITALAR (70M X 50CM), DESCARTÁVEL, EM ROLO. PACOTE C/ 10 UNIDADE.	ROLO	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
124	MASCARA DESCARTAVEL N95, COM TIRAS AJUSTÁVEIS. APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO	UNID	160	R$ 3,00	R$ 480,00
125	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICO, MACIO, COM TRIPLA CAMADA. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT. C/100	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
133	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	360	R$ 22,67	R$ 8.161,20
134	POVIDINE TÓPICO 1000 ML 10%	LITRO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	96.000	R$ 0,37	R$ 35.520,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	48.000	R$ 0,25	R$ 12.000,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	96.000	R$ 0,50	R$ 48.000,00
184	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
185	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
186	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
187	VASELINA LIQUIDA, EM FRASCO COM TAMPA ROSQUÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO 1000 ML	LITRO	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.218.223/0001-98.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, FLUXO LEVE. SEM ABAS, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	600	R$ 0,44	R$ 264,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM	CX. C/100	480	R$ 8,83	R$ 4.238,40

	CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.				
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	CX. C/100	480	R$ 8,83	R$ 4.238,40
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	CX. C/100	480	R$ 8,83	R$ 4.238,40
06	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, PONTA DE QUINCKE 27G X 3 1/2 POL., ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS.	UNIDADE	1.200	R$ 4,90	R$ 5.880,00
13	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PCT C/ 12.	PACOTE	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
14	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
16	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	600	R$ 13,90	R$ 8.340,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. MODELO CIRÚRGICO, MANGA LONGA.PCT C/ 10.	PCT. C/10	720	R$ 14,90	R$ 10.728,00
19	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 16, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	8.000	R$ 2,00	R$ 16.000,00
20	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 18, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10.000	R$ 2,00	R$ 20.000,00
23	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 24, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10.000	R$ 2,33	R$ 23.300,00
36	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PACOTE C/ 50 UNID.	PCT.	600	R$ 30,96	R$ 18.576,00
37	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PACOTE C/ 50 UNID.	PCT.	720	R$ 47,50	R$ 34.200,00
40	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTA PARA USO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO), ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME CONSTAR A FORMULAÇÃO DO PRODUTO (ATUVADOR/INIBIDOR DE CORROSÃO). APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE 0,09% A 0,15% , PH DE 5,5 A 7; ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ATIVIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. A EMBALAGEM E TAMPA DO PRODUTO DEVERÃO TER TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES AFIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURA E PERDA DURANTE O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNIDADE	36	R$ 150,00	R$ 5.400,00
42	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
46	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 27, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
51	ELETRODO P/ ECG ADULTO/INFANTIL, DESCART.,C/ ADESIVO PLÁTICO NÃO POROSO, C/ BOA ADERÊNCIA, CONDUTOR, ESPUMA S/ LÁTEX, ANTIALERGÊNICO, C/ GEL CONSISTENTE.	UNIDADE	3.600	R$ 0,29	R$ 1.044,00
53	EQUIPO COM BURETA 150 ML MICRO GOTAS	UNIDADE	3.600	R$ 4,70	R$ 16.920,00
57	ESPARADRAPO HIPO- ALÉRGICO 10CMX4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	ROLO	3.000	R$ 6,63	R$ 19.890,00
58	ESPARADRAPO HIPO- ALÉRGICO 50CMX4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	ROLO	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
72	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 0-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
73	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 2-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	180	R$ 34,00	R$ 6.120,00
74	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 3-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/ 24	240	R$ 34,00	R$ 8.160,00
75	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 4-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2	CX. C/24	180	R$ 34,00	R$ 6.120,00

	CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR				
76	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 5-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	120	R$34,00	R$ 4.080,00
88	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	180	R$ 3,08	R$ 554,40
94	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG(M), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	480	R$ 3,24	R$ 1.555,20
95	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 12KG (G) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	480	R$ 3,61	R$ 1.732,80
96	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 300ML	FRASCO	360	R$ 0,95	R$ 342,00
99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	GALÃO C/05 LT	60	R$ 19,04	R$ 1.142,40
101	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, TIPO TURBANTE, GRAMATURA 30, EM FALSO TECIDO, POROSIDADE ADEQUADA P/ MANTER A VENTILAÇÃO.COR BRANCA C/ 100	PCT. C/100	480	R$ 6,90	R$ 3.312,00
102	KIT CIRÚRGICO G.U.P. ESTÉRIL, CONTENDO: 1 CAMPO DE MESA 120X200 CM EM SMS LAMINADO; 1 CAMPO SUPERIOR 260X160 CM EM SMS 40G COM REFORÇO EM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM); 1 CAMPO PARA PROTEÇÃO DE PERNAS; 1 CAMPO FENESTRADO EM "U" 210X160 CM REFORÇADO COM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA AO REDOR DA FENESTRA; 2 FITAS HIPOALERGÊNICAS 10X50 CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	KIT	200	R$ 73,29	R$ 14.658,00
104	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO G	UNIDADE	2.000	R$ 2,17	R$ 4.340,00
105	KIT PARA PARA COLETA DE PREVENTIVO M	UNIDADE	4.000	R$ 1,90	R$ 7.600,00
106	KIT PARA PARA COLETA DE PREVENTIVO P	UNIDADE	4.000	R$ 1,75	R$ 7.000,00
107	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 11, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	180	R$ 22,50	R$ 4.050,00
108	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 12, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	180	R$ 24,50	R$ 4.410,00
109	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 15, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	180	R$ 23,50	R$ 4.230,00
110	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 21, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	180	R$ 23,50	R$ 4.230,00
111	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 22, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA	CX. C/100	180	R$ 23,50	R$ 4.230,00
112	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 23, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	180	R$ 23,50	R$ 4.230,00
113	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 24, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	180	R$ 23,50	R$ 4.230,00
115	LENÇOL HOSPITALAR (50M X 50CM), DESCARTÁVEL, EM ROLO. PACOTE C/ 10 UNIDADE.	ROLO	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE.	PAR	6.000	R$ 1,10	R$ 6.600,00
126	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO	UNID	480	R$ 6,83	R$ 3.278,40
127	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL.	UNID	480	R$ 6,83	R$ 3.278,40
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 110MM X 110M	ROLO	120	R$ 49,53	R$ 5.943,60
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO TAM. 450 MM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO . A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	ROLO	120	R$ 165,10	R$ 19.812,00
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, DIMENSÕES 200 MM X 100 M, PARA ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO, COM INDICADORES DE PROCESSO, GRAMATURA DO PAPEL 60 G/M2, FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO SELANTE.	ROLO	120	R$ 74,81	R$ 8.977,20
136	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE TAMANHO E LACRE INVIOLÁVEL, COR BRANCA	PCT100	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
142	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1500ML.Nº 34 DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE.	KIT	180	R$ 32,11	R$ 5.779,80
143	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1500ML.Nº 36 DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE.	KIT	180	R$ 32,11	R$ 5.779,80
144	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML.Nº 32 DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE.	KIT	180	R$ 32,11	R$ 5.779,80
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	360	R$ 0,60	R$ 216,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	360	R$ 0,63	R$ 226,80
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	UNIDADE	360	R$ 0,65	R$ 234,00

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	360	R$ 0,67	R$ 241,20
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	360	R$ 0,68	R$ 244,80
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	360	R$ 0,75	R$ 270,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	360	R$ 0,79	R$ 284,40
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	360	R$ 0,84	R$ 302,40
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,67	R$ 241,20
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,67	R$ 241,20
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,68	R$ 244,80
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,79	R$ 284,40
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,88	R$ 316,80
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,95	R$ 342,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,95	R$ 342,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 1,00	R$ 360,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 1,16	R$ 417,60
175	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA, C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,68	R$ 244,80
179	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	50	R$ 0,72	R$ 36,00
180	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,5MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	50	R$ 3,33	R$ 166,50
181	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	50	R$ 3,33	R$ 166,50
182	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 6,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	50	R$ 5,08	R$ 254,00
183	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	50	R$ 5,08	R$ 254,00

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.073.210/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, PONTA DE QUINCKE, "25G X 3 1/2", ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBA OU SINAIS DE OXIDAÇÃO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR	UNIDADE	1.200	R$ 4,28	R$ 5.136,00

	E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS.				
08	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, PONTA DE QUINCKE, 26G X 3 1/2, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBA OU SINAIS DE OXIDAÇÃO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS.	UNIDADE	1.200	R$ 4,81	R$ 5.772,00
21	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 20, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10.000	R$ 2,10	R$ 21.000,00
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 10,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNAIMPERMEABILIZADA). CAIXA C/ 10 UNID.	CAIXA	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00
30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 7,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 5,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA) .CAIXA C/ 10 UNID.	CAIXA	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. CONTENDO CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL E DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA E COLDRE PROTETOR REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R$ 3,10	R$ 6.200,00
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. PACOTE C/ 500 UNID.	PCT.	2.800	R$ 17,00	R$ 47.600,00
54	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR C/ PONTA PERFURANTE/BISELADA, ADAPTÁVEL À BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, CÂMARA GOTEJADORA C/ FILTRO Q/ IMPEÇA PASSAGEM DE MICROCOÁGULOS (CÂMARA DUPLA)	UNIDADE	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
90	FIXADOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO	UNIDADE	36	R$ 6,90	R$ 248,40
98	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 11 FIOS/CM².	ROLO	160	R$ 58,00	R$ 9.280,00
153	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 22. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 2,90	R$ 1.044,00
154	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		360	R$ 2,50	R$ 900,00
155	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 2,50	R$ 900,00
156	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 2,50	R$ 900,00
157	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 2,50	R$ 900,00
158	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 2,50	R$ 900,00
159	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 4,10	R$ 1.476,00
160	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 4,10	R$ 1.476,00
161	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 4,10	R$ 1.476,00
162	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 3,90	R$ 1.404,00
163	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 22. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	360	R$ 4,10	R$ 1.476,00
176	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA, C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 0,53	R$ 190,80

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.492.895/0001-42.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
09	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 8 (21GX1)	CX. C/100	480	R$ 7,79	R$ 3.739,20
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7	CX. C/100	480	R$ 9,00	R$ 4.320,00
26	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NEONATAL, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	1.800	R$ 1,29	R$ 2.322,00

34	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE.	UNIDADE	1.000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
59	ESPARADRAPO HIPO- LÉRGICO, MICROPOROSO 10CMX4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	ROLO	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
64	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2,0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
65	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3,0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
66	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 4,0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA 3, 0CM.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
67	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
68	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
69	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 114,00	R$ 13.680,00
70	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	120	R$ 128,00	R$ 15.360,00
81	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 4-0, 45CM, AGULHA 1/2 CÍRCULAR TRIANGULAR 1,7 CM ODONTOLOGICO	CX. C/ 24	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00
82	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 0-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	60	R$ 175,71	R$ 10.542,60
83	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 1-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	60	R$ 185,33	R$ 11.119,80
84	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 2-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	60	R$ 169,11	R$ 10.146,60
132	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MMX100	ROLO	120	R$ 22,36	R$ 2.683,20

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-28

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	LITRO	3.500	R$ 5,00	R$ 17.500,00
15	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
27	CLAMP UMBILICAL - TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PVC), EMBALADA À VÁCUO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2.400	R$ 0,37	R$ 888,00
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVICOAS DE SAUDE, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO, COM CAPACIDADE DE 20,0 LITROS UTIL DE 18,0 LITROS, COM SUPERFICIE INTERNA IMPERMEABILIZADA) CAIXA C 10 UNIDADES.	CAIXA	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
41	DETERGENTE ENZIMATICO COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANO (BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUSCIDA) CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS NÃO VEGETAIS SENDO ESTAS: PROTEASE, LÍPASE E AMILASE, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, CONTENDO DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO.	UNIDADE	36	R$ 29,58	R$ 1.064,88
47	DRENO DE PENROSE Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
48	DRENO DE PENROSE Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 25,70	R$ 3.084,00
49	DRENO DE PENROSE Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
50	DRENO DE PENROSE Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
52	EQUIPO COM BURETA 150 ML MACRO GOTAS	UNIDADE	3.600	R$ 4,60	R$ 16.560,00
55	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO. INJETOR LATERAL EM Y COM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS. FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	24.000	R$ 0,85	R$ 20.400,00
56	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO. INJETOR LATERAL EM Y COM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS. FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	12.000	R$ 1,20	R$ 14.400,00
78	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 2-0, 45CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 2,5 CM ODONTOLÓGICO	CX. C/24	120	R$ 46,40	R$ 5.568,00
79	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 3-0 CM. CADA ENVELOPE CONTENDO 3 FIOS DE 70CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA 3.0CM.GASTRO	CX. C/ 24	120	R$ 46,41	R$ 5.569,20
121	LUVA PARA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE - 8,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E PUNHO COM BAINHA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCO LEITOSO, COMPRIMENTO CANO 80, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, APRESENTAÇÃO LISA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA, FINALIDADE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PERICIAIS	CX. C/100	700	R$ 17,50	R$ 12.250,00
122	LUVA PARA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO - 7,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E PUNHO COM BAINHA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCO LEITOSO, COMPRIMENTO CANO 80, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, APRESENTAÇÃO LISA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA, FINALIDADE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PERICIAIS	CX. C/100	1.000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
123	LUVA PARA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO - 7,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E PUNHO COM	CX. C/100	2.400	R$ 17,50	R$ 42.000,00

	BAINHA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCO LEITOSO, COMPRIMENTO CANO 80, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, APRESENTAÇÃO LISA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA, FINALIDADE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PERICIAIS				
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 180MM X 100M	ROLO	120	R$ 93,00	R$ 11.160,00
135	PRÓ PÉ OU SAPATILHA CIRÚRGICAS, EM NÃO TECIDO, DESCARTAVÉIS, FORMATO QUE PERMITA TODA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. TAMANHO ÚNICO.	PCT 100	480	R$ 10,03	R$ 4.814,40
140	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	96.000	R$ 0,24	R$ 23.040,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	96.000	R$ 0,26	R$ 24.960,00
177	TERMÔMETRO CLÍNICO COM GRADUAÇÃO DIGITAL (35ºC - 42ºC),	UNIDADE	120	R$ 0,53	R$ 63,60
178	TORNEIRA DE 03 VIAS EM PLÁSTICO (DESCARTÁVEL), ESTERELIZADA E EMBALADA À VÁCUO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	12.000	R$ 0,72	R$ 8.640,00

DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.708.499/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
22	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 22, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	UNIDADE	10.000	R$ 2,05	R$ 20.500,00
24	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO Nº 14, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ECAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	6.000	R$ 2,05	R$ 12.300,00
39	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO ``IN SITU`` (PH ENTRE 7,0 A 8,5. APRESENTAR LAUDO DO PH / REBLAS ANVISA) PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E ENDOSCÓPIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUÍDO. APRESENTAÇÃO: BALDE COM 1,5KG.	UNIDADE	36	R$ 825,00	R$ 29.700,00
60	FILME PARA ULTASSONOGRAFIA SONY UPP-110S - 110MM X 20M	ROLO	120	R$ 48,45	R$ 5.814,00
80	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 3-0, 45CM, AGULHA 1/2 CÍRCULAR TRIANGULAR 1,7 CM ODONTOLOGICO	CX. C/ 24	120	R$ 40,09	R$ 4.810,80
114	LENÇOL HOSPITALAR (2,00M X 90CM), DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO 100% - CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO - SEM ELÁSTICO. MINIMA 20G/M2. PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	600	R$ 13,90	R$ 8.340,00

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.214.086/0001-06.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
28	CLOREXIDINE DERGERMANTE 1000 ML	LITRO	180	R$ 19,25	R$ 3.465,00
100	GLUTARALDEÍDO 2%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO C/05 LT	36	R$ 63,00	R$ 2.268,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 1,28	R$ 460,80
174	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA, C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	360	R$ 1,28	R$ 460,80

ITENS DESERTOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
85	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 3-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	60
86	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 4-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	60
87	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 5-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	60
89	FITA UMBILICAL DE ALGODÃO BRANCO 0,30 - 0,35 X 40 - 45CM DE LARGURA, DIÂMETRO 3,0CM, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 2 FITAS	ENVELOPE	600
97	FRASCO P/ DRENAGEM TORÁXICA CAP. 1500ML, ESTÉRIL, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM RELEVO 50 - 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP P/ INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIPROPILENO C/ SISTEMA DE ROSCA C/ ENTRADA P/ EXTENSÃO	UNID	120
103	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, CONTENDO: 1 CAMPO DE MESA 120X200 CM EM SMS LAMINADO; 1 CAMPO SUPERIOR 260X150 CM EM SMS 40G COM REFORÇO EM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA; 1 CAMPO INFERIOR SMS 40G 220X150 CM REFORÇADO COM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA; 2 CAMPOS LATERAIS 100X150 CM EM SMS 40G REFORÇADO COM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA; 1 CAMPO MESA MAYO 60X140 CM EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO ABSORVENTE; 2 COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X45 CM; 4 AVENTAIS EM SMS, TAMANHO G, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NOS BRAÇOS E PARTE FRONTAL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	KIT	200

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

C. A. COELHO VIEIRA
CNPJ: 29.994.992/0001-00

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 24.218.223/0001-98

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA. LTDA
CNPJ: 05.492.895/0001-42

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 22.636.233/0001-28

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.708.499/0001-59

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6511251E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em fornecimento de medicamentos necessários para atender as necessidades do Hospital – "Raimunda Francisca Dineli da Silva", Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ nº. 24.218.223/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	AAS 100 MG - COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	UNIDADE	600.000	R$ 0,04	R$ 24.000,00
3	ACEBROFILINA SUSP. -(ADULTO) - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	FRASCO 120ML	8.400	R$ 5,10	R$ 42.840,00
6	ACICLOVIR CREME 10G - ACICLOVIR CREME 10G	TUBO	1.000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
17	AMBROXOL SUSP. - (ADULTO) - AMBROXOL XAROPE ADULTO - 30 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 3,80	R$ 31.920,00
27	AMOXICILINA 500 MG. COMP - AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	UNIDADE	180.000	R$ 0,35	R$ 63.000,00
30	AMPICILINA 500 MG. COMPRIMIDO - AMPICILINA 500 MG	UNIDADE	72.000	R$ 0,34	R$ 24.480,00
35	ATENOLOL 25MG	UNIDADE	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
38	AZITROMICINA - COMPRIMIDO - AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
46	CAPTOPRIL 25 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	420.000	R$ 0,05	R$ 21.000,00
51	CEFALEXINA - SUSPENSÃO - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL (CLORIDRATO OU SAL SÓDICO) 250MG/5ML	FRASCO 60ML	6.000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
53	CEFALOTINA 1 GR. – INJETÁVEL - CEFALOTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO AMPOLA	6.000	R$ 3,50	R$ 21.000,00
61	CIPROFLOXACINO 500 MG. -COMPRIMIDO - CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) 500MG	UNIDADE	36.000	R$ 0,40	R$14.400,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO -INJETÁVEL - CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	2.400	R$ 0,45	R$ 1.080,00
69	CLORETO DE SÓDIO -INJETÁVEL - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	2.400	R$ 0,48	R$ 1.152,00
74	COMPLEXO B XAROPE - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO 100 ML	4.800	R$ 4,50	R$ 21.600,00
79	DEXAMETASONA SOLUCAO ORAL	FRASCO	4.800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
92	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. COMPRIMIDO	UNIDADE	360.000	R$ 0,10	R$ 36.000,00
96	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,07	R$ 3.360,00
97	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00
114	FLUCONAZOL - COMPRIMIDO - FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	9.200	R$ 0,65	R$ 5.980,00
118	FUROSEMIDA - INJETÁVEL - FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	4.800	R$ 0,90	R$ 4.320,00

AURENIVIA ANDRADE BARRETO-ME - CNPJ nº. 10.257.759/0001-08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
11	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 400MG	FRASCO	12.000	R$ 1,96	R$ 23.520,00
26	AMOXICILINA - SUSPENSÃO - AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO 80ML	8.400	R$ 6,80	R$ 57.120,00
33	ANTICONCEPCIONAL - INJETÁVEL - ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTADO DE ESTRADIOL 150MG +10MG/AMPOLA	AMPOLA 1 ML	12.000	R$ 7,60	R$ 91.200,00
52	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA SÓDICO) 500MG - CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL	UNIDADE	180.000	R$ 1,32	R$ 237.600,00
87	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG. - COMP. - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	UNIDADE	360.000	R$ 0,08	R$ 28.800,00
93	DIPIRONA GOTAS - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	FRASCO 10 ML	8.400	R$ 1,14	R$ 9.576,00
105	ESCOPOLAMINA GOTAS - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	FRASCO 20 ML	4.800	R$ 5,47	R$ 26.256,00
126	GLIMEPIRIDA – COMPRIMIDO - GLIMEPIRIDA 4MG	UNIDADE	36.000	R$ 0,50	R$ 18.000,00
138	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	260.000	R$ 0,17	R$ 44.200,00
140	IBUPROFENO GOTAS - IBUPROFENO 200MG/ML	FRASCO 30 ML	8.400	R$ 2,10	R$ 17.640,00
162	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 5,51	R$ 26.448,00
164	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO - MICONAZOL (NITRATO) CREME (USO GINECOLÓGICO) 20MG/G	BISNAGA 50G +	4.800	R$ 8,56	R$ 41.088,00
172	NIMESULIDA - COMPRIMIDO - NIMESULIDA 100 MG. - COMPRIMIDO	UNIDADE	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00
173	NIMESULIDA - GOTAS	FRASCO	4.800	R$ 3,97	R$ 19.056,00
180	NORESTITERONA –COMPRIMIDO - NORESTITERONA 0,35 MG EM CADA COMPRIMIDO	UNIDADE	96.000	R$ 0,38	R$ 36.480,00
191	PENICILINA BENZANTINA 1.200.000 - BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA + DIL	6.000	R$ 8,49	R$ 50.940,00
199	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,22	R$ 10.560,00
212	SORO FISIOLÓGICO - 500 ML. - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO FISIOLÓGICO) 0,009	FRASCO 500ML	8.000	R$ 6,87	R$ 54.960,00

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ nº. 04.214.086/0001-06

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
64	CLIDAMICINA 600MG 60MG/4ML	AMPOLA	1.200	R$ 6,14	R$ 7.368,00
86	DICLOFENACO – INJETÁVEL - DICLOFENACO (SAL SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 3ML	24.000	R$ 1,21	R$ 29.040,00
110	FENOBARBITAL - COMPRIMIDO - FENOBARBITAL 100MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,16	R$ 3.840,00
136	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG	FRASCO	3.600	R$ 4,48	R$ 16.128,00
183	OMEPRAZOL - INJETÁVEL - OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	FRASCO AMPOLA	2.400	R$10,50	R$ 25.200,00
205	RISPERIDONA - COMPRIMIDO - RISPERIDONA 2MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,41	R$ 7.380,00
215	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL -	ENVELOPE C/ 27,9 GR.	36.000	R$ 1,25	R$ 45.000,00
218	SULFAMETOXAZOL COMPRIMIDO - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00
225	TRAMADOL 100 MG. -INJETÁVEL - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.200	R$ 1,73	R$ 2.076,00

DECARES COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 01.708.499/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
19	AMICACINA INJETAVEL - AMICACINA INJETAVEL 250 MGML	AMPOLAS	800	R$ 2,09	R$ 1.672,00
20	AMICACINA INJETAVEL - AMICACINA INJETAVEL 50 MGML	AMPOLAS	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
22	AMINOFILINA INJETAVEL	UNIDADE	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
24	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA 3ML	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00
25	AMITRIPTILINA - COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE AMITRIPTITILINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,09	R$ 1.080,00
28	AMPICILINA 1 G - INJETÁVEL - AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G	FRASCO AMPOLA + DIL	1.600	R$ 5,05	R$ 8.080,00
39	AZITROMICINA - SUSP	FRASCO	5.000	R$ 8,50	R$ 42.500,00
43	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
56	CETOCONAZOL - COMPRIMIDO - CETOCONAZOL 200MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,21	R$ 5.040,00
82	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	FRASCO 100 ML	4.800	R$ 2,40	R$ 11.520,00
89	DIMETICONA - COMPRIMIDO - DIMETICONA 40 MG. - COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000	R$ 0,16	R$ 5.760,00
104	ESCOPOLAMINA - INJETÁVEL ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML	AMPOLA 1ML	8.400	R$ 1,85	R$ 15.540,00
108	FENITOÍNA - COMPRIMIDO - FENITOÍNA 100MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,35	R$ 4.200,00
113	FENOTEROL - GOTAS - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO 20 ML	2.400	R$ 3,90	R$ 9.360,00
143	IODETO DE POTÁSSIO – IODETO DE POTÁSIO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL XAROPE	FRASCO 100 ML.	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00
158	METOCLOPRAMIDA –INJETÁVEL - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CLORIDRATO) 5MG/ML	AMPOLA 2ML	8.400	R$ 1,10	R$ 9.240,00
181	ÓLEO MINERAL - ÓLEO MINERAL PURO 1	FRASCO 100ML	3.200	R$ 3,90	R$ 12.480,00
186	ÓXIDO DE ZINCO POMADA	TUBO	3.600	R$ 7,40	R$ 26.640,00
192	PENICILINA BENZATINA 600.000 - BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCO AMPOLA + DIL	3.600	R$13,02	R$ 46.872,00
203	RISPERIDONA - COMPRIMIDO - RISPERIDONA 1MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,35	R$ 6.300,00
204	RISPERIDONA - COMPRIMIDO - RISPERIDONA 3 MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,49	R$ 8.820,00
211	SORO FISIOLÓGICO - 250 ML. - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO FISIOLÓGICO) 0,009	FRASCO 250ML	6.000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
223	TENOXICAN INJETÁVEL - TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG	FRASCO AMPOLA	4.800	R$ 7,90	R$ 37.920,00
224	TENOXICAN INJETÁVEL - TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	FRASCO AMPOLA	3.600	R$12,00	R$ 43.200,00

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº. 22.636.233/0001-28.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
5	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMDO - ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,55	R$ 660,00
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO -INJETÁVEL - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
9	ADRENALINA INJETÁVEL - CAIXA C/100 DE 1ML	AMPOLA 1ML	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
13	ALOPURINOL COMPRIMIDO - 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
14	ALOPURINOL COMPRIMIDO - 300MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,33	R$ 3.960,00
21	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	AMPOLA	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
34	ATENOLOL 100MG	UNIDADE	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
101	ERITROMICINA 250 MG -SUSPENSÃO - ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO 60ML	3.600	R$ 8,10	R$ 29.160,00
146	LIDOCAINA - GEL. - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GELÉIA 0,02	BISNAGA 30G	1.600	R$ 3,54	R$ 5.664,00
148	LIDOCAINA - SPRAY - LIDOCAÍNA SPRAY TÓPICO 0,1	FRASCO 50ML	100	R$80,00	R$ 8.000,00
156	METOCLOPRAMIDA -COMPRIMIDO - METOCLOPRAMIDA 10MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00
198	PROMETAZINA - INJETÁVEL - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 2ML	2.400	R$ 2,78	R$ 6.672,00
200	PROPRANOLOL - COMPRIMIDO - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	UNIDADE	36.000	R$ 0,14	R$ 5.040,00
206	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	3.600	R$ 3,00	R$ 10.800,00
233	VITAMINA K INJETÁVEL - FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	3.600	R$ 3,00	R$ 10.800,00

CEZARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 23.980.400/0001-06.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
58	CINARIZINA 25 MG -COMPRIMIDO - CINARIZINA 25 MG.	UNIDADE	18.000	R$ 0,22	R$ 3.960,00
59	CINARIZINA 75 MG -COMPRIMIDO - CINARIZINA 75 MG.	UNIDADE	18.000	R$ 0,32	R$ 5.760,00
60	CIPROFLOXACINO - INJETÁVEL - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2% (200MGL)	FRASCO AMPOLA 100ML	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000,00
94	DOPAMINA - INJETÁVEL - DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/10ML	AMPOLA 10ML	360	R$ 1,50	R$ 540,00
103	ESCOPOLAMINA -COMPRIMIDO - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG	UNIDADE	36.000	R$ 0,42	R$ 15.120,00
106	ESPIRONOLACTONA –COMPRIMIDO - ESPIRONOLACTONA 25MG	UNIDADE	16.000	R$ 0,21	R$ 3.360,00

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 07.073.210/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
2	AAS 500MG - COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	UNIDADE	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
4	ACEBROFILINA SUSP. - (PEDIÁTRICO) - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO - 25 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 4,90	R$ 41.160,00
7	ÁCIDO FÓLICO - COMPRIMIDO - ÁCIDO FÓLICO 5MG	UNIDADE	380.000	R$ 0,08	R$ 30.400,00
10	ÁGUA DESTILADA - ÁGUA BIDESTILADA -	AMPOLA 10ML	60.000	R$ 0,41	R$ 24.600,00
12	ALBENDAZOL 400 MG - COMP. - ALBENDAZOL 400MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,80	R$ 9.600,00
15	ALPRAZOLAM - 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
16	ALPRAZOLAM - 1MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
18	AMBROXOL SUSP. -(PEDIÁTRICO) - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO -15 MG/ML.	FRASCO 120ML	8.400	R$ 3,80	R$ 31.920,00
23	AMIODARONA - COMPRIMIDO - AMIODARONA 200MG	UNIDADE	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
29	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL - AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA + DIL	1.600	R$ 5,30	R$ 8.480,00
31	AMPICILINA SUSPENSÃO - AMPICILINA SUSP. ORAL - 50 MG./ML.	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 6,00	R$ 28.800,00
32	ANESTÉSICO - BUPIVACAINA PESADA - BUPIVACAINA HIPERBÁRICA + GLICOSE SOL. INJETÁVEL (PESADA) 5MG+80MG/ML	AMPOLA 4ML	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00
36	ATENOLOL 50MG	UNIDADE	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
37	ATROPINA INJETAVEL	AMPOLA	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
40	BECLOMETASONA SOL. INALAÇÃO	FLACONETE	800	R$ 2,61	R$ 2.088,00
41	BENZOATO DE BENZILA- EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 80 ML	4.800	R$ 4,65	R$ 22.320,00
42	BICARBONATO DE SODIO INJETAVEL	AMPOLAS	500	R$ 1,99	R$ 995,00
44	BROMAZEPAM - COMPRIMIDO 3 MG.	UNIDADE	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
45	BROMETO DE IPATROPIO SOLUCAO INALATORIA	FRASCO	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
47	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
48	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO - CARBAMAZEPINA 400MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,58	R$ 10.440,00
49	CARBAMAZEPINA - SUSPENSÃO - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO 100 ML	500	R$ 9,81	R$ 4.905,00
50	CARBOLITIUM - COMPRIMIDO - 300 MG.	UNIDADE	12.000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
54	CEFTRIAXONA 1GR – INJETÁVEL - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO AMPOLA	4.800	R$ 4,54	R$ 21.792,00
55	CEFTRIAXONA 500MG –INJETÁVEL - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO AMPOLA	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
57	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLÓGICO - CETOCONAZOL 20 MG/GR	BISNAGA 30 GR.	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00
62	CIPROFLOXACINO COLIRIO	FRASCO	2.400	R$ 8,45	R$ 20.280,00
63	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,37	R$ 4.440,00
65	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO- CLONAZEPAM 2MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
66	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO - CLONAZEPAM 0,5MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
67	CLONAZEPAM - GOTAS - CLONAZEPAM - GOTAS	FRASCO	300	R$ 2,15	R$ 645,00
70	CLORPROMAZINA -COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA 100MG	UNIDADE	8.000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
71	COLAGENASE - POMADA - COLAGENASE 0,6UI	BISNAGA 30G	1.200	R$17,78	R$ 21.336,00
72	COMPLEXO B - COMPRIMIDO - VITAMINAS DO COMPLEXO B -	UNIDADE	36.000	R$ 0,10	R$ 3.600,00
73	COMPLEXO B GOTAS. FRASCOS - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO 20 ML.	6.000	R$ 4,00	R$ 24.000,00
75	COMPLEXO B. INJETÁVEL - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AMPOLA 2ML	6.000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
76	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	600	R$ 2,29	R$ 1.374,00
77	DEXAMETASONA CREME - DEXAMETASONA CREME 0,001	BISNAGA 10G	6.000	R$ 1,56	R$ 9.360,00
78	DEXAMETASONA SOL. OFTAMICA	FRASCO	2.400	R$ 5,13	R$ 12.312,00

80	DEXAMETAZONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPOLA 2,5ML	8.400	R$ 1,00	R$ 8.400,00
81	DEXCLORFENIRAMINA -COMPRIMIDO - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	18.000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
83	DIAZEPAM - COMPRIMIDO - DIAZEPAM 10MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
84	DIAZEPAM - COMPRIMIDO - DIAZEPAM 5MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,20	R$ 3.600,00
85	DIAZEPAM - INJETÁVEL - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.600	R$ 1,70	R$ 2.720,00
88	DIGOXINA - COMPRIMIDO - DIGOXINA 0,25MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,08	R$ 960,00
90	DIMETICONA - GOTAS - DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	FRASCO 15ML	6.000	R$ 1,90	R$ 11.400,00
91	DIPIRONA - INJETÁVEL - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	AMPOLA 2ML	24.000	R$ 1,10	R$ 26.400,00
95	DOXICICLINA - CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	AMPOLA 2 ML	48	R$ 21,40	R$ 1.027,20
99	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	AMPOLA 4 ML	48	R$ 26,43	R$ 1.268,64
100	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG	AMPOLA 8 ML	48	R$ 53,65	R$ 2.575,20
102	ERITROMICINA 500 MG - COMP. ERITROMICINA (ESTOLATO) 500MG	UNIDADE	24.000	R$ 2,92	R$ 70.080,00
107	ETILEFRINA SOL. INJETAVEL	AMPOLA	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
109	FENITOINA - INJETÁVEL - FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL50MG/ML	AMPOLA 5ML	300	R$ 3,14	R$ 942,00
111	FENOBARBITAL - GOTAS - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL40MG/ML	FRASCO 20ML	2.400	R$ 3,95	R$ 9.480,00
112	FENOBARBITAL - INJETÁVEL - FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV 100MG/ML	AMPOLA 2ML	1.200	R$ 3,01	R$ 3.612,00
115	FLUCONAZOL - INJETAVEL	BOLSA	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
116	FLUXETINA - FLUXETINA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,20	R$ 2.400,00
117	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO - FUROSEMIDA 40MG	UNIDADE	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
119	GENTAMICINA 10 MG –INJETÁVEL - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	R$ 0,99	R$ 3.564,00
120	GENTAMICINA 40 MG –INJETÁVEL - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	AMPOLA 1ML	3.600	R$ 1,50	R$ 5.400,00
121	GENTAMICINA SOL. OFTALMICA - GENTAMICINA SOL. OFTALMICA	FRASCO	1.200	R$ 6,96	R$ 8.352,00
122	GLIBENCLAMIDA 5 MG -COMPRIMIDO - GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	440.000	R$ 0,05	R$ 22.000,00
123	GLICONATO DE CACIO INJETAVEL	AMPOLA 10ML	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
124	GLICOSE 25% - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25	AMPOLA 10ML	8.400	R$ 0,40	R$ 3.360,00
125	GLICOSE 50% - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50	AMPOLA 10ML	8.400	R$ 0,45	R$ 3.780,00
127	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 5MG	UNIDADE	18.000	R$ 0,11	R$ 1.980,00
128	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - HALOPERIDOL 1MG	UNIDADE	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
129	HALOPERIDOL - GOTAS - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO 20ML	600	R$ 3,31	R$ 1.986,00
130	HALOPERIDOL DECAONATO INJETAVEL	AMPOLA	200	R$ 28,31	R$ 5.662,00
131	HEPARINA SODIA INJETAVEL - 5.000UIML	FRASCO AMPOLA	240	R$ 4,23	R$ 1.015,20
132	HIDRALAZINA COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
133	HIDRALAZINA INJETAVEL	AMPOLA	2.400	R$ 2,88	R$ 6.912,00
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. - COMPRIMIDO	UNIDADE	240.000	R$ 0,05	R$ 12.000,00
135	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG	FRASCO	3.600	R$ 6,58	R$ 23.688,00
137	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO -SUSPENSÃO - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 178MG/5ML	FRASCO 80 ML	6.000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
139	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	96.000	R$ 0,25	R$ 24.000,00
141	INSULINA N.P.H. - INSULINA N.P.H. 100 UI/ML	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R$35,46	R$ 21.276,00
142	INSULINA REGULAR - INSULINA REGULAR HUMANA (R) SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO AMPOLA 10ML	600	R$35,46	R$ 21.276,00
144	ISOSSORBIDA - 20 MG. –COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG	UNIDADE	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
145	LEVOPROMAZINA - COMP. - LEVOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 1,18	R$ 9.440,00
147	LIDOCAINA - INJETÁVEL - LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML + 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA 20ML	2.400	R$ 4,38	R$ 10.512,00
149	LOSARTANA - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	480.000	R$ 0,09	R$ 43.200,00
150	MEBENDAZOL - SUSPENSÃO - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	FRASCO	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
151	MEBENDAZOL. COMPRIMIDO - MEBENDAZOL 100MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,08	R$ 3.840,00
152	METFORMINA 850 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	320.000	R$ 0,13	R$ 41.600,00
153	METILDOPA - COMPRIMIDO - METILDOPA 250MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,56	R$ 13.440,00
154	METILDOPA - COMPRIMIDO - METILDOPA 500MG	UNIDADE	24.000	R$ 0,69	R$ 16.560,00
155	METILERGOMETRINA - INJETÁVEL - METILERGOMETRINA (ERGOMETRINA/ERGONOVINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMPOLA 1ML	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
157	METOCLOPRAMIDA - GOTAS -METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL (CLORIDRATO) 4MG/ML	FRASCO 20 ML	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
159	METRONIDAZOL - CREME GINECOLÓGICO - METRONIDAZOL GELÉIA (USO GINECOLÓGICO) 100MG/G	BISNAGA 80G +APLICADOR	4.800	R$ 7,00	R$ 33.600,00
160	METRONIDAZOL - INJETÁVEL - METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	FRASCO AMPOLA OU	4.800	R$ 3,50	R$ 16.800,00
161	METRONIDAZOL COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250MG	UNIDADE	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00
163	MICONAZOL CREME - MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - 2%	BISNAGA 50G	4.800	R$ 3,00	R$ 14.400,00
165	MIDAZOLAN INJETAVEL 50MG	AMPOLAS	1.200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
166	MORFINA - COMPRIMIDO - MORFINA (SULFATO) 10MG	UNIDADE	15.000	R$ 0,78	R$ 11.700,00
167	MORFINA - COMPRIMIDO - MORFINA (SULFATO) 30MG	UNIDADE	8.000	R$ 2,15	R$ 17.200,00
168	MORFINA - INJETÁVEL - MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	800	R$ 5,12	R$ 4.096,00
169	NEOMICINA - POMADA - NEOMICINA (SULFATO) +BACITRACINA (ZINCICA) POMADA	BISNAGA 15G	6.000	R$ 2,30	R$ 13.800,00
170	NIFEDIPINO - COMPRIMIDO - NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000	R$ 0,11	R$ 3.960,00
171	NIFEDIPINO CÁPSULA SUB LINGUAL - NIFEDIPINA 10MG	CÁPSULA GELATINOSA	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
174	NISTATINA - CREME GINECOLÓGICO - NISTATINA CREME (USO	BISNAGA 60G +	4.800	R$ 8,00	R$ 38.400,00

	GINECOLÓGICO) 25.000UL/G	APLICADOR			
175	NISTATINA - SUSPENSÃO - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	FRASCO 50ML	3.600	R$ 3,80	R$ 13.680,00
176	NITROFURANTOÍNA - COMP. - NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
177	NITROGLICERINA 25MG - NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMPOLA 5 ML.	48	R$ 47,05	R$ 2.258,40
178	NITROGLICERINA 50MG - NITROGLICERINA 5 MG/ ML	AMPOLA 10 ML	48	R$ 49,58	R$ 2.379,84
179	NITROPRUSSETO INJETÁVEL - NITROPRUSSETO 50MG/ML	AMPOLA 2 ML	48	R$ 38,28	R$ 1.837,44
182	OMEPRAZOL - COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	140.000	R$ 0,14	R$ 19.600,00
184	ONDACENTRONA INJETAVEL	AMPOLAS	3.600	R$ 2,15	R$ 7.740,00
185	OXACILINA 500 MG	FRACO AMPOLA	3.600	R$ 5,89	R$ 21.204,00
187	OXITOCINA INJETAVEL	AMPOLAS	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
188	PARACETAMOL 200 MG –GOTAS - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCO 10 ML	7.200	R$ 1,50	R$ 10.800,00
189	PARACETAMOL 500 MG -COMPRIMIDO - PARACETAMOL 500MG	UNIDADE	180.000	R$ 0,08	R$ 14.400,00
190	PAROXITINA 20 MG COMPRIMIDO - PAROXITINA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
193	PENICILINA CRITALINA 1.000.000	FRASCO AMPOLA + DIL	2.400	R$ 4,05	R$ 9.720,00
194	PENICILINA PROCAINA 400.000	FRASCO AMPOLA + DIL	2.400	R$ 4,32	R$ 10.368,00
195	PETIDINA INJETAVEL	AMPOLAS	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00
196	PREDNISONA 20 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,50	R$ 24.000,00
197	PREDNISONA 5 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R$ 0,22	R$ 10.560,00
201	RANITIDINA - INJETÁVEL - RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600	R$ 1,00	R$ 3.600,00
202	RANITIDINA COMPRIMIDO - RANITIDINA 150MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,18	R$ 8.640,00
207	SECNIDAZOL 1MG	UNIDADE	7.500	R$ 0,80	R$ 6.000,00
208	SINVASTATINA - COMPRIMIDO - SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000	R$ 0,16	R$ 24.000,00
209	SOLUÇÃO NASAL ADULTO - CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL + BENZALC. 9MG	FRASCO 30ML	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
210	SOLUÇÃO NASAL INFANTIL - CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL INFANTIL 9MG+ 0,1MG	FRASCO 30ML	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
213	SORO GLICOSADO - 500 ML.GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO GLICOSADO) 0,05	FRASCO 500ML	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
214	SORO MANITOL - MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2	FRASCO 250ML	600	R$ 7,53	R$ 4.518,00
216	SORO RINGER LACTADO - 500 ML. - RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FRASCO 500ML	6.000	R$ 5,90	R$ 35.400,00
217	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
219	SULFAMETOXAZOL SUSPENSÃO - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200+40MG/5ML	FRASCO 100 ML	4.500	R$ 3,00	R$ 13.500,00
220	SULFATO DE MAGNÉSIO –INJETÁVEL - MAGNÉSIO (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1	AMPOLA 10ML	500	R$ 0,90	R$ 450,00
221	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO - SULFATO FERROSO 40 MG.	UNIDADE	420.000	R$ 0,10	R$ 42.000,00
222	SULFATO FERROSO GOTAS - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	FRASCO 20 ML.	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00
226	TRAMADOL 50 MG. -COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
227	VALPROATO DE SÓDIO - 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
228	VALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
229	VALPROATO DE SÓDIO - 250MG/5MG (50MG/1ML)	FRASCO	200	R$ 5,03	R$ 1.006,00
230	VITAMINA C - COMPRIMIDO- ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	UNIDADE	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00
231	VITAMINA C. GOTAS - ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCO 20 ML.	7.200	R$ 2,00	R$ 14.400,00
232	VITAMINA C. INJETÁVEL - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML.	4.800	R$ 1,10	R$ 5.280,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ nº. 24.218.223/0001-98

AURENIVIA ANDRADE BARRETO-ME
CNPJ nº. 10.257.759/0001-08

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ nº. 04.214.086/0001-06

DECARES COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº. 01.708.499/0001-59

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº. 22.636.233/0001-28

CEZARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº. 23.980.400/0001-06

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 07.073.210/0001-59

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E63BA9AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

No dia 11 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

R. DA S. AGUIAR – COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 04.003.942/0001-84.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apontador Caixa com 24	Caixa	1250	R$ 4,00	R$ 5.000,00
2	Apagador de lousa	Unidade	600	R$ 1,47	R$ 882,00
3	Apagador para quadro branco	Unidade	400	R$ 4,17	R$ 1.668,00
6	Barbante de Algodão Branco	Unidade	600	R$ 2,27	R$ 1.362,00
7	Caderno Horizontal com 48 folhas	Unidade	34.000	R$ 1,08	R$ 3.6720,00
14	Caneta esferográfica azul com 50 unid	Caixa	500	R$ 17,50	R$ 8.750,00
15	Caneta esferográfica vermelha com 50 unid	Caixa	240	R$ 17,50	R$ 4.200,00
18	Cola de Isopor 90g	Unidade	4.000	R$ 2,60	R$ 10.400,00
19	Cola colorida com 4 tubos	Caixa	2.000	R$ 3,32	R$ 6.640,00
20	Cola colorida com 6 tubos	Caixa	200	R$ 4,77	R$ 954,00
24	Fita Dupla face	Unidade	800	R$ 2,82	R$ 2.256,00
25	Giz de cera com 12 cores grande	Unidade	10.000	R$ 2,21	R$ 22.100,00
26	Giz de cera com 12 cores pequeno	Unidade	7.500	R$ 1,19	R$ 8.925,00
29	Lápis de cor com 12 unid Pequeno	Unidade	10.000	R$ 1,74	R$ 17.400,00
30	Lápis de cor com 12 unid grande	Unidade	25.000	R$ 3,29	R$ 82.250,00
31	Lápis Preto 2B caixa com 144	Caixa	278	R$ 30,45	R$ 8.465,10
32	Massa de modelar com 12 cores 180g	Unidade	6.000	R$ 2,45	R$ 14.700,00
34	Papel 40kg	Unidade	8.000	R$ 0,44	R$ 3.520,00
38	Papel camurça (cores variadas)	Unidade	4.000	R$ 0,57	R$ 2.280,00
39	Papel Cartão (Cores Variadas)	Unidade	8.000	R$ 0,70	R$ 5.600,00
40	Papel Dupla Face (Cores variadas)	Unidade	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
42	Papel Laminado (Cores variadas)	Unidade	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
43	Papel Madeira	Unidade	4.000	R$ 0,62	R$ 2.480,00
51	Reabastecedor para Pincel de Quadro branco	Unidade	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
57	Tinta guache caixa com 6 cores	Unidade	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADAS - ME inscrito no CNPJ: 04.611.751/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Fita Transparente Larga	Unidade	3.000	R$ 1,65	R$ 4.950,00
28	Giz de lousa colorido	Caixa	250	R$ 1,75	R$ 437,50
33	Massa de modelar com 6 cores 90g	Unidade	1.500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
53	Refil de cola quente fino	Unidade	4.000	R$ 0,50	R$ 2.000,00
56	Tesoura escolar sem Ponta	Unidade	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00

M. E. DOS S. GOMES inscrita no CNPJ: 63.741.771/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Barbante de Algodão Branco	Unidade	600	R$ 2,70	R$ 1.620,00
8	Caderno vertical com 48 folhas	Unidade	40.000	R$ 1,09	R$ 43.600,00
11	Caderno de desenho grande	Unidade	16.000	R$ 2,85	R$ 45.600,00
12	Caderno Vertical 96 folhas	Unidade	30.000	R$ 2,07	R$ 62.100,00
17	Chamequinho com 100 folhas	Unidade	20.000	R$ 4,70	R$ 94.000,00
27	Giz de lousa branco	Caixa	500	R$ 1,50	R$ 750,00
37	Papel A4 resma com 500 folhas, Caixa com 10 resmas	Caixa	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
49	Pincel Piloto com 12 unid grosso	Jogo	10.000	R$ 11,70	R$ 11.7000,00
55	Stêncil a alcool com 100 folhas	Unidade	10	R$ 65,00	R$ 650,00

E. R. FACUNDES EIRELI-ME inscrito CNPJ: 29.378.258/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Caderno horizontal com 96 folhas	Unidade	40.000	R$ 2,24	R$ 89.600,00
13	Caderno universitário 12 Matérias	Unidade	15.000	R$ 8,88	R$ 133.200,00
41	Papel Almaço Bloco com 200 folhas	Bloco	8.000	R$ 11,75	R$ 94.000,00

GENILSON P. RODRIGUES-ME inscrito CNPJ: 18.442.850/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Cola Branca 40g	Unidade	16.000	R$ 0,60	R$ 9.600,00
35	Papel Crepom (cores variadas)	Unidade	3.000	R$ 0,89	R$ 2.670,00
44	Pasta Transparente com Elastico	Unidade	3.000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
45	Pincel Atômico 1100 cor Azul	Unidade	100	R$ 1,70	R$ 170,00
46	Pincel Atômico 1100 cor Preto	Unidade	200	R$ 1,70	R$ 340,00
47	Pincel Atômico 1100 cor Vermelho	Unidade	100	R$ 1,70	R$ 170,00
50	Pincel para quadro branco com 12 unidades	Caixa	2.000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
52	Refil de cola quente grosso	Unidade	4.000	R$ 0,80	R$ 3.200,00
54	Régua plastica 30 cm	Unidade	30.000	R$ 0,43	R$ 12.900,00

R. M. MENDES COMÉRCIO-ME inscrito CNPJ: 02.406.707/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Borracha branca Caixa com 24	Caixa	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
10	Caderno de desenho broc. Pequeno 40folhas	Unidade	16.000	R$ 1,00	R$ 16.000,00
36	Papel ofício 2 caixas com 10 resmas	Unidade	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00

R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrito CNPJ: 23.085.683/0001-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Cartolina (cores variadas)	Unidade	10.000	R$ 0,51	R$ 5.100,00
22	Emborrachado 48x48cm	Unidade	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
48	Pincel permanente com 12 unid	Jogo	50	R$ 19,40	R$ 970,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 11 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Maués

R. DA S. AGUIAR – COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ: 04.003.942/0001-84.

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADAS - ME.
CNPJ: 04.611.751/0001-03.

M. E. DOS S. GOMES.
CNPJ: 63.741.771/0001-50.

E. R. FACUNDES EIRELI – ME.
CNPJ: 29.378.258/0001-08.

GENILSON P. RODRIGUES - ME.
CNPJ: 18.442.850/0001-05.

R. M. MENDES COMÉRCIO - ME.
CNPJ: 02.406.707/0001-28.

R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 23.085.683/0001-22.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:612B707A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CARTA CONVITE 001/2015 DE REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E A EMPRESA KAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo de contrato de Carta Convite 001/2015 de reforma do prédio administrativo e estacionamento, celebrado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a Empresa **KAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2016, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***EDILSON FONSECA GONÇALVES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1676357-2 SSP/AM e do CPF nº 763.189.902-91 e do outro lado, a empresa **KAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, daqui por diante denominada ***Contratada,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Rua Salvador, nº 120, sala

1201, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.289.738/0001-62, neste ato representada por seu procurador legal, em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Carta Convite*** nº 01/2015, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas e anexada ao presente procedimento, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente termo aditivo, no que é aplicável, que se regerá pelas disposições legais, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a realizar serviços de reforma do prédio administrativo e estacionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira nas especificações e formas estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 20(vinte) dias, a iniciar-se no dia 05 de maio de 2016 a findar-se em 25 de maio de 2016, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS SEM ÔNUS – tendo em vista o parecer técnico do engenheiro nº 002.2016 da empresa contratada, o parecer jurídico 023/2016, a planilha orçamentária comparativa e o comprometimento da empresa de não alterar o valor contratual de R$ 9.457,13 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) em decorrência desta alteração em especifico, a empresa fará alteração qualitativa no item 2.0 conforme tabela abaixo discriminada;

PLANIA ORÇAMENTARIA – 1ª TABELA COMPARATIVA: 30M2 DE PAREDE EM MADEIXA E COMPENSADO						
OBRA: REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO E ESTACINAMENTO DA CMSGC			CONTRATO Nº 001/2014			
MUNICIPIO: SÃO GABREIL DA CACHOEIRA			DATA: 24/02/2015			
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
2.0		PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANDAR SUPERIOR: PAREDES (DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACAMENTOS)				
2.0.5	SINAP/2015 72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8MM, FIXADO COM COLA	m²	60,00	47,23	2.833,80
2.0.6	SINAP/2015 73909/001	DIVISORA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESPESSURA 6MM, ESTRUTURA EM MADERA DE LEI 3"X3".	m²	30,00	157,73	4.731,90
Sub-Total						7.565,70
SUB – TOTAL						7.565,70
SUB – TOTAL + BDI 25%						1.891,43
TOTAL GERAL						R$ 9.457,13
VALOR DA 1ª TABELA: (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).						

PLANIA ORÇAMENTARIA – 2ª TABELA COMPARATIVA: 30M2 DE PAREDE EM ALVENARIA						
OBRA: REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO E ESTACINAMENTO DA CMSGC			CONTRATO Nº 001/2014			
MUNICIPIO: SÃO GABREIL DA CACHOEIRA			DATA: 24/02/2015			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
2.0		PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANDAR SUPERIOR: PAREDES (DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACAMENTOS)				
2.0.1	SINAP/2015 73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4(CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENERADA), PREPARARO MANUAL, JUNTA1 CM	M²	30,00	64,68	1.940,40
2.0.2	SINAP/2015 73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC COND COMP7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMASE ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60KG DE ACO CA-50 INC. MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO. NOTA: PILARES E VIGAMENTO PARA REFORÇO ESTRUTURAL PAREDE.	M²	2,10	1.670,48	3.508,01
2.0.3	SINAP/ 2015 74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA CROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	60,00	24,00	1.440,00
2.0.4	SINAP/2015 84026	EMBOÇO BARRA LISA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	60,00	35,31	2.118,60
2.0.5	SINAP/2015 75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	m²	60,00	13,81	828,60
2.0.6	SINAP/2015 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	60,00	2,80	168,00
2.0.7	SINAP/2015 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATÉX EM PAREDES DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	60,00	8,55	516,00
2.0.8	SINAP/2015 88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 h=2,50m	m²	60,00	6,85	411,00
Sub-total						10.927,61
SUB – TOTAL						10.927,61
SUB – TOTAL + BDI 25%						2.731,90
TOTAL GERAL						R$ 13.659,51
VALOR DA 2ª TABELA: (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).						

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa não poderá requerer nenhum tipo de contraprestação pecuniária da contratante em decorrência da alteração qualitativa especificada na Cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO CONTRATUAL COM ÔNUS – tendo em vista o parecer técnico nº 06/2016 emitido pelo engenheiro da empresa, bem como o parecer técnico emitido pelo Engenheiro assistente que manifestou-se positivamente arguindo a necessidade dos acréscimos na obra, a empresa realizará serviço aditivo no importe de 38% o que equivale a R$ 30.316,26 (trinta mil trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) do valor da obra conforme tabela abaixo discriminada:

PLANILHA DE ADITIVO 38% DO VALOR DO CONTRATO - 1ª E ÚNICA MEDIÇÃO EDIÇÃO ADITIVO												
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO DA CM SGC			MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					CONTRATO Nº 001/2015			DATA: 16/05/2016	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM	SALDO A MEDIR	%SALDO A MEDIR	%MEDIÇÃO ACUMULADA	VALORMEDIDO ANTERIORMENTE	VALOR MEDIDO ACUMULADO	1ª MEDIÇÃO
1.0		PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANDAR SUPERIOR:										

		PAREDES (DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACAMENTOS)										
1.0.2	SINAP 01/2015 87669	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICAÇÃO EM ÁREAS SECAS MAIORES DE 10M² SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014 NOTA: SALÃO ADMINISTRATIVO, SALÃO REUNIÃO E SALA DE RECEPÇÃO	m²	98,00	61,74	6.050,52	0,00	0,00%	100%		6.050,52	6.050,52
1.0.3	SINAP01/2015 87263	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENÇÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DA AREÁ MAIOR QUE 10M². AF_06/2014 INCLUINDO RODAPÉ. NOTA: SALÃO DE REUNIÃO, SALA DE RECEPÇÃO MAIS)CORREDOR E ESCADA Q SOMAM 60M²	m²	128,00	88,84	11.371,52	0,00	0,00%	100%		11.371,52	11.371,52
1.0.4	SINT. 09	PVT01, DM:1.20X2,50m, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESP.:10mm Incluindo ACESSORIOS SALA DE REUNIÕES.	UNID	1,00	2.030,97	2.030,97	0,00	0,00%	100%		2.030,97	2.030,97
1.0.5	SINT. 14	GUARDA-CORPO EM REQUADROS DE TUDO DE AÇO INOXDE 2" DIM 12,00X1,00M COM 12 MÓDULOS DE VIDRO TEMPERADO, DIM 126X84CM, ESP.: 8MM, FIXADOS ENTRE MONTANTES DE TUBOS DE AÇO INOX CROMADOS C/ 1CM, DUAS EM CADA LADO	M	12,00	400,00	4.800,00	0,00	0,00%	100%		4.800,00	4.800,00
Sub-Total						24.253,01	0,00			0,00	24.253,01	24.253,01
SUB-TOTAL						24.253,01	0,00			0,00	24.253,01	24.253,01
SUB-TOTAL + BDI 25%						6.063,25	0,00			0,00	6.063,25	6.063,25
Total Geral						R$ 30.316,26	R$ 0,00			R$0,00	########	R$ 30.316,26
Valor da 1ª E ÚNICA MEDIÇÃO DO ADITIVO de 38%: (TRINTA MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)												

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todos as cláusulas estabelecidas no contrato originário bem como submetido o presente termo aditivo a toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, suas normas desde já entendem-se como integrantes do presente termo, O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscreve.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente Da CMSGC/AM

Representante Da Empresa
KAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Testemunhas:

Em atenção ao principio da publicidade, o presente termo também foi publicado no mural desta Casa Legislativa na data de sua assinatura.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:004267AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 010/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 039/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM."**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA DE CONTRATO N° 039/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de maio de 2018 a 12 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) mensal, com valor global de R$ 34.492,08 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito).**

Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 20 dias)
01	01	Und.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.	R$ 2.874,34	R$ 2.874,34	R$ 24.910,95
Valor unitário por extenso			***Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**			
Valor mensal por extenso			***Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**			
Valor global por extenso			***Vinte quatro mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos**			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0011.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 10 dias)
01	01	Und.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.	R$ 2.874,34	R$ 2.874,34	R$ 9.581.13
Valor unitário por extenso			***Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**			
Valor mensal por extenso			***Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**			
Valor global por extenso			***Nove mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos**			

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 006/2017 – CPL /PMT e da CARTA DE CONTRATO N° 039/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D08C95A1

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 012/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 006/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM."**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) mensal, com valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 15 dias)
01	01	Und.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 148.750,00

			PREFEITURA DE TABATINGA/AM			
Valor unitário por extenso			***Dezessete mil e quinhentos reais**			
Valor mensal por extenso			***Dezessete mil e quinhentos reais**			
Valor global por extenso			***Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais**			

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 15 dias)
01	01	Und.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 61.250,00
Valor unitário por extenso			***Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**			
Valor mensal por extenso			***Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**			
Valor global por extenso			***Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais**			

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 044/2017 – CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 006/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5CE4D889

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 014/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0830/2018 – PMU

No dia 11 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento Materiais hidráulico e elétrico e bombas submersas com quadros de comando para o atendimento das comunidades rurais do Município com o abastecimento de água, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86; **BA ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 e **P A VILLAÇA NETO** inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.436/0001-97, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONOFASICA	LEÃO	UND	10	899,00	8.990,00	AMAPE
2	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONOFASICA	LEÃO	UND	07	1.029,00	7.203,00	AMAPE
3	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONOFASICA	LEÃO	UND	07	1.399,00	9.793,00	AMAPE
4	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONOFASICA	LEÃO	UND	10	1.499,00	14.990,00	AMAPE
5	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONOFASICA	LEÃO	UND	07	1.799,00	12.593,00	AMAPE
6	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRIFASICA	EBARA	UND	10	1.124,50	11.245,00	BA ELETRICA
7	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRIFASICA	LEÃO	UND	07	1.499,00	10.493,00	AMAPE
8	BOMBA SUBMERSA DE 5,0 CV TRIFASICA	LEÃO	UND	07	2.999,00	20.993,00	AMAPE
9	BOMBA SUBMERSA DE 7,0 CV TRIFASICA	THEBE	UND	07	3.800,00	26.600,00	PA VILLAÇA
10	BOMBA SUBMERSA DE 8,0 CV TRIFASICA	LEÃO	UND	07	4.899,00	34.293,00	AMAPE
11	Quadro p/ comando de bomba submersa de 0,50cv monofásica	ECP	und	10	160,00	1.600,00	BA ELETRICA
12	Quadro p/ comando de bomba submersa de 1,00cv monofásica	ECP	und	07	200,00	1.400,00	BA ELETRICA
13	Quadro p/ comando de bomba submersa de 1,50cv monofásica	ECP	und	07	200,00	1.400,00	BA ELETRICA
14	Quadro p/ comando de bomba submersa de 2,00cv monofásica	ECP	und	10	250,00	2.500,00	BA ELETRICA
15	Quadro p/ comando de bomba submersa de 3,00cv monofásica	TRON	und	07	300,00	2.100,00	BA ELETRICA
16	Quadro p/ comando de bomba submersa de 2,00cv trifásica	EBARA	und	07	469,00	3.283,00	AMAPE
17	Quadro p/ comando de bomba submersa de 3,00cv trifásica	EBARA	und	07	399,00	2.793,00	AMAPE
18	Quadro p/ comando de bomba submersa de 5,00cv trifásica	ELETROMAT	und	07	480,00	3.360,00	PA VILLAÇA
19	Quadro p/ comando de bomba submersa de 7,00cv trifásica	ELETROMAT	und	07	909,40	6.365,80	PA VILLAÇA
20	Quadro p/ comando de bomba submersa de 8,00cv trifásica	EBARA	und	07	1.150,00	8.050,00	BA ELETRICA

21	Cabo PP de 3 x 2,50mm	FLEX CABOS	MT	500	3,30	1.650,00	PA VILLAÇA
22	Cabo PP de 3 x 6,00mm	ELETRICA	MT	500	7,80	3.900,00	PA VILLAÇA
23	Cabo PP de 3 x 4,00mm	FLEX CABOS	mt	500	6,75	3.375,00	BA ELETRICA
24	Reservatório de 5.000 litros	FORTLEV	Und	05	3.800,00	19.000,00	PA VILLAÇA
25	Reservatório de 10.000 litros	FORTLEV	Und	05	6.800,00	34.000,00	PA VILLAÇA
26	Reservatório de 20.000 litros	FORTLEV	und	05	16.700,00	83.500,00	PA VILLAÇA
27	Joelho liso 90º 20mm soldável	TIGRE	und	150	0,75	112,50	PA VILLAÇA
28	Joelho SR 90º 20mm soldável	TIGRE	und	150	1,99	298,50	PA VILLAÇA
29	Engate plástico 20mm x ½"	ASTRA	und	150	6,24	936,00	PA VILLAÇA
30	Nipel 20mm	TIGRE	und	150	1,54	231,00	PA VILLAÇA
31	Torneira de jardim 20mm	CARDINALI	und	150	12,00	1.800,00	AMAPE
32	Colar de tomada de 60mm x ½"	CARDINALI	und	150	9,94	1.491,00	PA VILLAÇA
33	Tubo em PVC soldável, 6,00m, 20mm	TIGRE	und	300	14,78	4.434,00	PA VILLAÇA
34	Joelho em PVC roscável 90º de ½"	TIGRE	und	100	2,40	240,00	PA VILLAÇA
35	Hidrômetros de água com tubete de ½"	UNIJATO	und	1000	175,00	175.000,00	AMAPE

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 11 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

RILDO RÉGIS SOARES
Amape Amazonas Máquinas e Peças LTDA – EPP
Fornecedor

IROMAR BENJAMIN DA SILVA
BA Elétrica LTDA
Fornecedor

PEDRO VILLAÇA NETO
P A Vilaça Neto – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:40134747

